

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 094/2017-GP DE 22/9/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 22 de Setembro de 2017 - Ano XVIII - nº 1655

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 21 de Setembro de 2017.

DECRETO Nº 34439

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.666/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200392.147.01.110000.339039.000	Serviços do Cerimonial	549.500,00
0210.0412200392.146.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	50.500,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34440

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1172/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200582.186.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	400.000,00
8210.1712200622.190.04.100800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	200.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.2884309030.004.04.100800.469071.800	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34441

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.719,79.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.820/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 778.719,79 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	266.633,14
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	23.523,02
0810.1236100062.037.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	59.870,76
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	304.125,04
0810.1236100082.057.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	124.567,83
TOTAL		778.719,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	778.719,79
TOTAL		778.719,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34442

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.314/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da fonte de Recursos	Elemento de despesa
2010.0618100451.046.01.XXXXXX.4490XX.000	-	100210	93
2010.0618100451.046.XX.XXXXXX.4490XX.400	05	100210	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34443

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.210,43.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.314/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 45.210,43 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos), para suplementar às seguintes dotações,

conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100451.046.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	4.490,24
2010.0618100451.046.05.100210.449093.400	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	40.720,19
TOTAL		45.210,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são provenientes do Ministério da Justiça - Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, sendo:

I - no valor de R\$ 40.720,19 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0618100451.046.05.100210.449052.400	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	40.720,19
TOTAL		40.720,19

II - no valor de R\$ 4.140,24 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos previstos do inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; e

III - no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34444

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.688/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1710.2369100292.129.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34445

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.200,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.688/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369100292.129.01.110000.339092.000	Desenvolvimento da Economia Local	115.200,00
TOTAL		115.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	95.600,00
1710.2369100292.129.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	19.600,00
TOTAL		115.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34446

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.851.500,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2359/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.851.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2310.0412200482.167.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos Federativos	1.500,00	-
2310.0412200482.167.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos Federativos	-	1.500,00
0791.1030200032.013.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	650.000,00	-
0791.1030200032.013.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.200.000,00	-
0791.1030200032.013.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.850.000,00
TOTAL		1.851.500,00	1.851.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34447

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.772.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.359/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.772.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300122.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	40.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	700.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	100.000,00
1610.0824300122.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	10.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

1610.0824400112.079.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	40.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	12.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
3310.0412200782.214.01.110000.319011.000	Manutenção de Licitações, Contratos e Almoarifado	950.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	2.000.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.319011.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	400.000,00
	TOTAL	4.772.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	40.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	700.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	100.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	10.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	40.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	6.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319113.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	6.000,00
1710.2369500292.130.01.110000.319113.000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	950.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	1.000.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	1.000.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	900.000,00
	TOTAL	4.772.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34448

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.585/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elementos de despesa do detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	
2191.1648200461.050.05.100017.4490XX.129	92	
2191.1648200461.047.01.100107.4490XX.000	92	
2191.1648200461.047.07.100107.4490XX.205	92	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34449

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.133,00. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.585/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 76.133,00 (setenta e seis mil, cento e trinta e três reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	46.133,00
2110.1612200462.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
	TOTAL	76.133,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200461.049.01.110000.339048.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	76.133,00
	TOTAL	76.133,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34450

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 401.346,87. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.585/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 401.346,87 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.050.01.100183.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	12.291,14	-
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	12.291,14
2191.1648200461.050.07.100183.449092.299	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	233.531,73	-
2191.1648200461.050.07.100183.449051.299	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	233.531,73
2191.1648200461.050.05.100017.449092.129	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	139.000,00	-
2191.1648200461.050.05.100017.449051.129	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	139.000,00
2191.1648200461.047.01.100107.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	1.239,30	-
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	-	1.239,30
2191.1648200461.047.07.100107.449092.205	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	15.284,70	-
2191.1648200461.047.07.100107.449039.205	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	-	15.284,70
	TOTAL	401.346,87	401.346,87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34451

Institui Grupo Especial de Trabalho para estudos e providências para o cumprimento de obrigações para a realização de obras e serviços com recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e dá outras providências.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, o que

consta do Memorando nº 345/2017-SS;

Considerando a existência de recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde ao Município para a realização de obras de extrema importância para melhorar o atendimento básico e de urgências à população;

Considerando as dificuldades encontradas com o reduzido quadro de pessoal técnico para enfrentar a elevadíssima demanda com as providências para o cumprimento dessas obrigações;

Considerando que as obrigações deveriam ter sido

cumpridas e não o foram até o momento, gerando prejuízos à população;

Considerando, finalmente, a forte vontade de toda a Administração, manifestada pelos secretários municipais e servidores em geral em buscar um esforço concentrado para alcançar soluções e efetivamente implementá-las; e

Considerando a urgente necessidade de se cumprir os prazos junto ao Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal das obrigações constantes nos contratos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho com o objetivo de estudos, busca de soluções, propostas de cronograma de trabalho, elaboração de documentos técnicos e administrativos necessários ao atendimento de ações junto aos Órgãos financiadores para a efetiva realização das obras das Unidades de Saúde.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Nome	C.F.
Sandra Martines Lopes	11.333
Matheus Ferreira Faccini	64.705
Sonia Regina Veloso Arantes	43.579
Renato Lima Gimenes	52.403
Roseli Robaina Luiz Fernandes	43.608
Ivani Oliveira Pinho Mota	45.101
Giselle Cassina dos Santos Morais	22.989
	Membros:
Nome	C.F.
Alexandre Lobo de Almeida	28.811
André de Souza Luz	35.481
Gióia Bispo	53.980
Heverton Novais de Lima	62.662
José Antonio Cesar de Arruda Pinto	45.690
José Vergílio Barbante Lima	42.456
Marco Antônio Salgado	53.247
Maria da Graça Couto Nunes de Azevedo	58.731
Mario TakeoHarada	61.577
Nivair Donizete Caldato	6.498
Odete dos Santos	55.026
Pedro Henrique Marcelino Ferreira	61.411
Renata Bonafe Ribeiro	45.001
Rodney Alexandre Tonelotto	41.166
Solange Aparecida Savaya	52.448
Soraya Khoshnevis Andrade dos Santos	43.643
Tadeu Dias Alves	60.740
Toshimasa Munakata	49.712
	Equipe de Apoio:
Nome	C.F.
Angela Martins Marion Jorge	7.518
Kelly Felix de Miranda Baqueiro	
Faquinha	30.528
Márcia Valéria Meni Fonseca	12.391
Nelson Santos Serrano Filho	13.572
Patrícia Maris de Souza Martino	22.290
Paulo Henrique Mendes Angelucci	57.297
Ricardo Carvalho de Sá	54.806
Rosângela da Conceição Marques dos Santos	51.514
Salviana Regina da Silva	27.371
Silmara do Carmo Pereira	64.634

Parágrafo único. Os servidores indicados terão prerrogativas para requisitar serviços e apoio de outros setores da municipalidade relativos aos trabalhos que realizarão.

Art. 3º A sede do Grupo Especial de Trabalho será nas dependências da Secretaria da Saúde.

Art. 4º Decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, o Grupo Especial de Trabalho apresentará relatório de toda a situação fática, que envolve as obrigações do Município, apresentando propostas, elaborando documentos técnicos e soluções para as ações dos programas, serviços e obras com cronograma de ações por prioridades.

Art. 5º Serão objeto dos estudos referidos neste Decreto, as unidades a seguir, não excluindo deste, outras que se fizerem necessárias.

- Hospital Pimentas - Bonsucesso
- UPA Paraíso
- UBS Presidente Dutra
- UBS Água Azul
- UBS Parque CECAP
- UBS Ponte Grande
- UPA Pimentas
- UBS Inocoop
- UBS Marínópolis
- UBS Vila Carmela
- UBS Parque Jandaia
- UBS Parque Uirapurú
- UBS Soberana
- UBS Pimentas
- UBS Morros
- UBS Taboão
- UBS Vila Rio de Janeiro
- UBS Santo Afonso
- UBS Jardim Nova Cumbica
- UBS Parque Alvorada
- UBS Tranquilidade
- UBS Jardim Palmira
- UBS Paulista
- UBS Jardim Flor da Montanha
- UBS Cidade Martins

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34452

Dispõe sobre convocação para a Conferência Municipal de Educação - 2017 de Guarulhos rumo à CONAE - 2018.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 46315/2017; e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas)

conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.";

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Guarulhos, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de Outubro de 2017, nas dependências do Centro Educacional Adamastor - Centro, situado à Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos/São Paulo.

Art. 2º Delega à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e ao Conselho Municipal de Educação - CME, a organização da Conferência Municipal de Educação para:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - III CONAE - 2018; e

§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º Os Recursos necessários para a realização da Conferência Municipal e participação das demais etapas correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL de Guarulhos nºs **0810.1236500052.025.01.210000.339030.005; 0810.1236100062.039.01.220000.339030.005; 0810.1236500052.025.01.210000.339039.005; 0810.1236100062.039.01.220000.339036.005; 0810.1236500052.025.01.210000.339036.005.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34453

Dispõe sobre denominação oficial para as atuais Avenida Um, Ruas Dois, Três, Quatro, Sete, Dez, Onze, Doze, Quatorze, Vinte e Dois, Vinte e Três, Vinte e Quatro, Vinte e Cinco, Vinte e Seis, Vinte e Sete e Vinte e Oito, localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 38502/2017;

DECRETA:

Art. 1º As atuais vias, sem nomenclaturas oficiais, citadas abaixo, localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, passam a denominar-se oficialmente:

- a) Avenida Um (codlog 17891-8), com início na Avenida Carmela Thomeu e término na Rotatória Um, passa a denominar-se oficialmente **AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**.
- b) Rua Dois (codlog 94388-6), com início na Rua Um e término na Divisa de Loteamento (Rua Florianópolis), passa a denominar-se oficialmente **RUA FLOR DE PÉROLA**.
- c) Rua Três (codlog 94077-1), com início na Rua Um e término na Divisa de Loteamento (Rua Peruibe), passa a denominar-se oficialmente **RUA FIGUEIRA BRANCA**.
- d) Rua Quatro (codlog 94281-2), com início na Rua Um e término na Divisa de Loteamento (Rua dos Lírios), passa a denominar-se oficialmente **RUA MAGNÓLIA AMARELA**.
- e) Rua Sete (codlog 93055-5), com início na Avenida Um e término na Rua Dez, passa a denominar-se oficialmente **RUA BONSAI**.
- f) Rua Onze (codlog 94653-2), com início na Avenida Um e término na Rua da Glória C. Alves (Divisa de Loteamento), passa a denominar-se oficialmente **RUA PITANGA NEGRA**.
- g) Rua Doze (codlog 93041-5), com início na Rua Onze e término na Rua Oscar Scherer (Divisa de Loteamento), passa a denominar-se oficialmente **RUA JACARANDA DO SERRADO**.
- h) Rua Quatorze (codlog 94025-9), com início na Avenida Um e término na Rua Dezenove, passa a denominar-se oficialmente **RUA PAINEIRA ROSA**.
- i) Rua Vinte e Dois (codlog 94041-0), com início na Rua Vinte e Seis e término na Rua Dezesete, passa a denominar-se oficialmente **RUA RAINHA DAS ÁRVORES**.
- j) Rua Vinte e Três (codlog 94673-7), com início na Rua Vinte e Seis e término na Rua Vinte e Sete, passa a denominar-se oficialmente **RUA AMOR PERFEITO DOS JARDINS**.
- k) Rua Vinte e Quatro (codlog 94679-6), com início na Rua Vinte e Seis e término na Rua Vinte e Sete, passa a denominar-se oficialmente **RUA MANACÁ DA SERRA**.
- l) Rua Vinte e Cinco (codlog 94681-8), com início na Rua Vinte e Seis e término na Rua Vinte e Sete, passa a denominar-se oficialmente **RUA CEREJA DO MATO**.
- m) Rua Vinte e Seis (codlog 94691-5), com início na Rua Vinte e Três e término na Rua Vinte e Sete, passa a denominar-se oficialmente **RUA ROSA DO DESERTO**.
- n) Rua Vinte e Sete (codlog 94711-3), com início na Avenida Um e término na Rua Vinte e Seis, passa a denominar-se oficialmente **RUA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS**.
- o) Rua Vinte e Oito (codlog 94701-6), com início na Rua Vinte e Cinco e término na Rua Vinte e Seis, passa a denominar-se oficialmente **RUA ALAMEDA DOS CARVALHOS**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 21 de Setembro de 2017.
PORTARIA Nº 1751/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 330/2017-SR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.300/2017-GP, que designou a servidora **Saete Maria Crisostomo Souza** (código 15607), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-161), lotada na SR01.06.

PORTARIA Nº 1752/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2017-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Flávio Zanan Ferreira** (código 30584), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-117), lotado na SSP01.05.

PORTARIA Nº 1753/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 223/2017-SS01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Michella de Almeida** (código 41154), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-184), lotada na SS14.02.

PORTARIA Nº 1754/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 215/2017-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Adriana Prana** (código 14788), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-548), lotada na SSP07.00.01.

PORTARIA Nº 1755/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 247/2017-STT04.03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Hilton Márcio Veronez** (código 27210), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-121), lotada na STT01.06.

PORTARIA Nº 1756/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 331/2017-SASP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 361/2017-GP, que nomeou o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612), para exercer o cargo de **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (301-1), lotado na SASP02.

PORTARIA Nº 1757/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 001/2017-ASSERT,

AFASTA face determinação judicial, pelo período de 04.08.2017 a 04.05.2020, das funções de que são titulares, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, os servidores abaixo relacionados, eleitos para ocuparem cargos junto à **Associação dos Servidores e Trabalhadores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Guarulhos – ASSERT Guarulhos**:

Laércio Miguel da Silva (código 9927),
Valdemar Paes da Costa (código 21844).

PORTARIA Nº 1758/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 223/2017-SS01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.494/2017-GP, no que diz respeito à servidora **Claudia Sayuri Shimasaki** (código 55453).

PORTARIA Nº 1759/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 164/2017-TRT e memorando nº 165/2017-SJU,

RESOLVE:

Sustar os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que cederam os seguintes servidores:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Portaria nº 002/2017-SG/DRA

1-Luciana Lodos Carlesso (código 9300) (5099)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Portaria nº 591/2017-GP

2- a partir de 01.10.2017, Jacob Paschoal

Gonçalves da Silva (código 45391) (349)

PORTARIA Nº 1760/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 16.894/2015,

REINTEGRA face decisão judicial, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Marcelo Eduardo Salgado Deste** (código 38041), **Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-8), Tabela das funções de Nível

Universitário, Grau A, ref. I, lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Felipe Gunther Fanganiello.

PORTARIA Nº 1761/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 221/2017,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **5º Distrito Policial de Guarulhos**, a servidora **Domitila Toshie Wassano** (código 27458) (186).

PORTARIA Nº 1762/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 220/2017-SS01,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias que admitiram em caráter emergencial, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - PORTARIA: 1.510/2016-GP

NOME: PAULA REGINA DE SOUSA RIBEIRO MIAGUI (CÓDIGO 63571)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-44)

DATA: 14.10.2017

2 - PORTARIA: 1.510/2016-GP

NOME: WESLEY PEREZ FERRÃO (CÓDIGO 63612)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-59)

DATA: 19.10.2017

3 - PORTARIA: 1.510/2016-GP

NOME: PAULO ROGERIO REZENDE (CÓDIGO 63607)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-45)

DATA: 26.10.2017

4 - PORTARIA: 1.458/2016-GP

NOME: ELIANE GENCIANO CRUZ (CÓDIGO 63552)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-5)

DATA: 03.10.2017

5 - PORTARIA: 1.509/2016-GP

NOME: BARNEY BOYEK COELHO (CÓDIGO 63530)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5852-7)

DATA: 03.10.2017

PORTARIA Nº 1763/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 223/2017-SS01,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Odete dos Santos (código 55026) (5892);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-495), SS13.02.03;

Decorrrência: sustação da designação de Alexandre Caria Cardoso.

2 – Jose Joedson da Silva (código 59189) (5980);
Para: Supervisão de Setor (277-513), SS13.03.01.01;

Decorrrência: sustação da designação de Arvelino Cafaccio.

3 – Vagner Gomes de Almeida (código 55311) (5943);

Para: Supervisão de Setor (277-573), SS14.03.00.01;

Decorrrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017-GP.

PORTARIA Nº 1764/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 85 e 86/2017-SS02,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Vanessa Silva Martins (código 45592) (5939);
Para: Supervisão de Setor (277-20), SS02.00.00.01;

Decorrrência: sustação da designação de Silvana Fernandes Almenara.

2 – Gilberto Sousa de Medeiros (código 12480) (188);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-173), SS02.07;

Decorrrência: sustação da designação de Carlos Alberto Vicentin.

PORTARIA Nº 1765/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 248/2017-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Luiz Francisco dos Santos (código 20682) (5644);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-292),

lotada na STT04.01.01;

Decorrrência: sustação da designação de Rosylaine Martins Malafatte.

PORTARIA Nº 1766/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio Marques da Silva (código 52786) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-563), lotada na SSP03.08.01.01;

Decorrrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 1767/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 330/2017-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Misael Viana da Cruz (código 28832) (5970);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-161), lotada na SR01.06;

Decorrrência: sustação da designação de Saete Maria Crisostomo Souza, sustando-se a Portaria 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1768/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 34/2017-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Marcos Antonio Silva de São José (código 52323) (5934);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-117), lotado na SSP01.05;

Decorrrência: sustação da designação de Flávio Zanan Ferreira.

PORTARIA Nº 1769/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 94/2017-CG,

DESIGNA

Servidor (a): Marisa Newman Evans Soares (código 18960) (191);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-8), lotado na CG00.02;

Decorrrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1770/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 215/2017-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Marice Nunes de Oliveira (código 16779) (5965);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-548), SSP07.00.01;

Decorrrência: sustação da designação de Adriana Prana.

2 – Dalmo Gonçalves de Matos (código 31608) (5975);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-546), SSP05.00.01;

Decorrrência: sustação da designação de Carlos Alberto Xavier, sustando-se a Portaria nº 610/2013-SG/DRA.

3 – Carlos Alberto Xavier (código 38542) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-506), SSP05.00.01.01;

Decorrrência: sustação da designação de Dalmo Gonçalves de Matos, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1771/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 247/2017-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Fernando Minoru Miyasato (código 58561) (5961);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-121), lotada na STT01.06;

Decorrrência: sustação da designação de Hilton Márcio Veronez, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1772/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 250/2017-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Martha Verônica Bitner Trevisan (código 50203) (5878);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-568), lotada na STT04.03.01;

Decorrrência: sustação da designação de Fernando Minoru Miyasato.

PORTARIA Nº 1773/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 656/2017-SECELS01,

DESIGNA

Orgânica do Município,
NOMEIA Srª. Gleize Mirela Soares – CPF 215.606.068-19;
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-44);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.
PORTARIA Nº 1782/2017-GP
GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Almir Percinoto Junior – CPF 812.761.339-87;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-180);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.
PORTARIA Nº 1783/2017-GP
GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Srª. Silvana Carrico de Albuquerque – CPF nº 067.005.338-48;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-181);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.
PORTARIA Nº 1784/2017-GP
GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 552/2017-SECEL;
RESOLVE:
1 - RETIFICA a Portaria nº 1319/2017-GP, que nomeou a **DELEGAÇÃO DE GUARULHOS** que participou do **61º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Esporte e Lazer** do Governo do Estado de São Paulo, realizado no período de **10 à 21 de julho de 2017, na Cidade de Caragatatuba - São Paulo,** conforme segue:

DELEGAÇÃO DE GUARULHOS

ADMINISTRATIVO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
EDISON ALVES FREIRE	17.850.657-6	64.905	112.772.838-50	ASSESSOR DE UNIDADE
EMERSON EVANDRO DE MELO	26.891.549-0	20463	179.116.38-71	CHEFE DE SEÇÃO
HAROLDO DERÍCIO EVANS	11.176.553-5	7.099	048.954.988-83	DIVISÃO TÉCNICA
ILTON JORGE DE ASSIS ROQUE	19.288.489-X	63.823	126.500.338-11	SUBSECRETÁRIO
JOSUÉ MARQUES	18.007.818	18.412	066.917.528-56	PROFº ED. FÍSICA
PAULO BARBOSA NAVARRO	8.537.291-2	22.595	105.136.928-27	PROFº ED. FÍSICA
ROMEU CARVALHO DE CASTRO	17.940.869-0	63.998	102.093.388-73	DIRETOR
WILSON DAVID DOS SANTOS	10.584.346-5	4.178	027.304.248-30	DIRETOR

FISIOTERAPIA / PRIMEIROS SOCORROS				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ANA SHEILA DE PAIVA	19.773.694	21.790	163.814.508-35	PROFª ED. FÍSICA
MARIA RITA CARDOSO GOMES	9.160.540-4	7.768	048.954.968-30	PROFª ED. FÍSICA
MAYRA CRISTINA LOPES	19.554.932-6	44.030	185.904.058-69	PROFª ED. FÍSICA
MEIRE AYAKO KIRIHARA	17.122.327-5	19.717	104.740.988.77	PROFª ED. FÍSICA
ROGÉRIO SILVA LEAL	10.952.557-7	18.687	063.219.328-09	PROFª ED. FÍSICA
SANDRA REGINA MOREIRA	17.850.313	19.818	095.193.878-97	PROFª ED. FÍSICA
SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	19.290.737-2	35.627	078.119.928-09	PROFª ED. FÍSICA

TRANSPORTE				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
DARCY ELIAS BONFIM	11.850.914-7	32611	852.153.508-25	MOTORISTA
EISENHOWER CURSINO	11.387.797-3		027.448.028-08	MOTORISTA
ERALDO MANOEL SILVA	9.638.579		914.602.718-15	MOTORISTA
MARCELO LUIZ ALVES	18.530.012-1	20300	154.450.638-44	MOTORISTA
MARCO ANTONIO SANTOS	18.124.688-19		143.739.288-19	MOTORISTA
VALDENÍCIO DE FREITAS	16.535.750-2		027.450.088-46	MOTORISTA

IMPrensa				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
DIEGO ALVES DOS SANTOS	33.441.143-9	64.559	373.484.818-09	ASS. DE DIRETORIA
VALMIR DE FREITAS	8.208.052-5	5.509	009.682.158-23	PROFº ED. FÍSICA
OSVALDO MARQUES TASSI	18.838.857-5	43.822	066.953.398-05	PROFº ED. FÍSICA

MODALIDADE: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
FÁBIO ANTONIO MARCELINO DE ANDRADE	44.164.928-2		390.614.668-57	ATLETA
CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	36.955.703-7		224.871.088-78	ATLETA

MODALIDADE: CICLISMO MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
DOUGLAS THIAGO SANTOS DA SILVA	2.532.481-0		053.490.691-52	ATLETA
DYONATAN FELIX HONORIO	3.755.604		103.074.884-54	ATLETA
EVELYN NUNES DE SOUZA	50.984.293-8		468.590.758-21	ATLETA
HECTOR SENE COSTA	38.623.249-6		410.274.798-20	ATLETA
IGOR DOS SANTOS DOMINGUES	45.666.085-9		459.215.108-90	ATLETA
JHULLY MARIA MENEZES DA COSTA	54.433.195-3		468.699.768-21	ATLETA
JOÃO ALMEIDA DA SILVA	33.167.899-8		356.550.558-30	ATLETA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	15.399.035-1		099.303.058-96	ATLETA
JULIANO DA SILVA	5.887.009		045.766.121-66	ATLETA
LARISSA CRISTINA COSTA SILVA	50.125.809-7		384.066.288-55	ATLETA
LUCIO DANILLO CAMARGO	52.107.570-1		465.375.348-28	ATLETA
LUZIA ALOISIO MESQUITA	14.075.492-1		039.176.428-40	ATLETA
RONALDO SILVA ANUNCIACÃO	38.368.688-X		436.656.488-23	ATLETA
SABRINA CRISTINA DA PAIXÃO SANTOS	38.416.661-1		485.376.998-61	ATLETA
TALITA DOS SANTOS MENEZES	55.626.246-3		471.175.718-02	ATLETA
TATIANA LEANDRO DOS SANTOS	55.690.628-7		479.431.248-20	ATLETA
IRANI FERREIRA DOS SANTOS	10.584.575	9396	027.412.578-7	PROFª ED. FÍSICA
JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA	36.983.568-2	44.104	664.348.824-91	PROFª ED. FÍSICA
RENATO ATILA SOUZA DA CAMARA	43.749.241-2	42.725	329.583.698-11	PEB/PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ADEMAR TADEU DA SILVA	28.055.261-0		321.677.608-50	ATLETA
ALEX DE OLIVEIRA SILVA	27.584.586		173.061.318-77	ATLETA
ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	36.368.653.8		356.688.548-76	ATLETA
ANDERSON AP BARBOSA DA SILVA	26.683.908-3		284.557.668-40	ATLETA
DENNER PEREIRA BISPO	48.925.889		406.425.758-86	ATLETA
ELIVELTON PEDRO	27.652.195-X		259.531.638-94	ATLETA
FABIANA FERREIRA TRINDADE	42.932.326-8		364.527.338-77	ATLETA
FERNANDO SANTOS SILVA	48.493.245		392.202.868-31	ATLETA
GABRIEL GRAÇA ALEXANDRE	45.450.526-7		419.507.678-17	ATLETA
JONAS QUEIROZ MELO	48.195.715-7		399.730.878-01	ATLETA
JOSÉ ERIBERTO M. RODRIGUES FILHO	00.198.089-3		053.706.464-81	ATLETA
JOSE JAILSON DINIZ	47.592.683-3		356.521.248-90	ATLETA
JOSÉ WLADIMIR GARCIA TOLEDO	RNE 20.911.480			ATLETA
VITOR GUSTAVO SILVESTRE TEIXEIRA	43.881.798-9		441.815.728-03	ATLETA
VIVIANE BARBOSA DA SILVA	45.517.287-0		351.072.538-73	ATLETA

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
BIANCA FELISARDO TELES	55.334.204-6		487.718.078-88	ATLETA
CAROLINE RODRIGUES R. QUINTEIRO	53.714.065-7		485.412.828-30	ATLETA
ISABELLY RIBEIRO DOS SANTOS	56.808.278-3		489.568.518-75	ATLETA
JULIA LORENA FERNANDES LIMA	58.649.241-0		423.908.838-00	ATLETA
JULLIA ALTIMARI RODRIGUES	50.803.024-9		487.780.088-32	ATLETA
MARJORIE RISCHTTER ANDRADA	56.917.304-8		485.394.648-96	ATLETA
THAÍS INÁCIO FRANÇA	52.151.963-9		513.914.938-93	ATLETA
VITÓRIA MEDEIROS PINTO	59.079.066-3		488.844.518-41	ATLETA
MONICA BARROSO DOS ANJOS	22.474.359-6	22.369	141.402.078-33	PROFª ED. FÍSICA
OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JR	16.795.440-4	21.000	074.496.278-17	PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ANA CLARA GONÇALVES TAMBELLINI	52.324.147-1		512.805.108-03	ATLETA
ANNA CLARA DE PAULA DIAS SILVA	50.589.953-X		529.433.828-92	ATLETA
ISABELLA LETÍCIA SILVA	39.096.884-5		465.867.608-79	ATLETA
JULIA FINI AFONSO CIPRIANO	55.925.205-5		529.846.658-30	ATLETA
JULIA ONGARO MIRANDA	54.532.433-6		529.736.278-42	ATLETA
SARA GONÇALVES BARBOSA	58.521.450-5		411.700.848-00	ATLETA
YASMIN SANTOS B. DE ALBUQUERQUE	54.184.405-2		529.842.188-17	ATLETA
CAROLINA COUTINHO DEL PINA	9.957.268-0		057.579.538-70	EDUCADOR FÍSICO I
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
LUCIA BUENO PEREIRA	11.934.258-3	19.120	039.750.078-50	PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ARIADNE TOMAZ MOREIRA	34.699.260-6		301.898.528-10	ATLETA
CAMILA DE OLIVEIRA RICARDO	47.415.621-7		407.402.548-55	ATLETA
DAYENNE MARTINS GONSALES	34.406.917-5		317.767.458-25	ATLETA
ELINA MATHIAS BARBOZA DA SILVA	47.563.800-1		407.280.258-17	ATLETA
FRANCIELLE GOMES DA ROCHA	53.041.399-1		102.262.476-86	ATLETA
GABRIELLE VITORIA GAMA CAMARGO	39.321.403-5		454.352.248-61	ATLETA
GREYCE KELLY DOS SANTOS	52.487.389-6		072.554.736-79	ATLETA
JAMILY CRISTINA MARTINS SILVA	MG 18.986.062		104.655.136-11	ATLETA
JULIA WENCESLAU FELISBERTO	MG 17.819.402		132.226.266-77	ATLETA
KAOLANNA SOARES BATISTA	49.289.600-8		417.561.958.54	ATLETA
KETY KELLY PEREIRA MARCOVICZ	55.470969.7		083.522.429-54	ATLETA
LARISSA F. DA SILVA NASCIMENTO	63.265.352-8		479.128.418-65	ATLETA
PALOMA VIEIRA SARAIVA	50.979.642-4		453.746.798-30	ATLETA
SUELMA CAROLINE PINHEIRO SOARES	032.972.112.007-8		056.332.433-31	ATLETA
MARGARIDA CONTE	10.623.732-9		250.121.068-90	PROFª ED. FÍSICA
MARCELA SOUZA FERREIRA DA COSTA	34.960.260-8		345.701.228-84	MASSAGISTA

MODALIDADE: KARATÊ MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
DAYSE KELLEN SOUZA MENEZES	58.404.180-9		529.743.048-85	ATLETA
ELINSON GABRIEL MENEZES	45.576.976-X		455.940.468-28	ATLETA
GIOVANNA RABELLO MELLO	52.217.112-6		458.112.838-95	ATLETA
LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	50.806.697-9		519.850.908-64	ATLETA
MARLON MODOSTO VEIGA	50.147.130-3		501.485.188-69	ATLETA
RACHEL FINOTTI DE FREITAS	39.555.701-X		502.363.768-96	ATLETA
TARSO NAKAMOTO SILVERIO	48.830.394-1		415.766.828-62	ATLETA
JOSÉ MARCONES DA SILVA	19.743.645-6		160.275.098-05	MONITOR

MODALIDADE: TÊNIS DE MESA MASCULINO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ANDREWS DE ALENCAR MARTINS	27.590.780-6		296.551.098-28	ATLETA
LUIZ GUSTAVO ALVES CAMPOS	49.588.251-3		378.477.618-31	ATLETA
WELSON PRIMAÑO HENRIQUE	48.055.928-4		411.358.808-24	ATLETA

MODALIDADE: VOLEI DE PRAIA FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
KEDIMA LUCIA DA SILVA	32.252.397-7		222.801.588-17	ATLETA
MARIANA BUENO BLUM	29.798.629-6		341.430.678-62	ATLETA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1785/2017-GP
GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, o que consta da Lei Municipal nº 7.470/2016 e do Memorando nº 114/2017-SC;

RESOLVE:
1 - NOMEAR, Comissão Organizadora do Concurso Rainha dos Bairros, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Presidente:**
 Antonio Edilson da Silva (RG 12.154.898)
Membros:
 Josefa Gonçalves de Santana Leôncio (CF 16928)
 Unaldo Flores Santos (CF 64533)
 Claudia Regina Papotto (RG 11.756.956-8)
 Miguel Alves (RG 5.152.829-0)
 Rita de Cássia Guazzini (RG 20.181.175-3)
 Gilvania Alcântara Chagas (RG 25.432.926-3)
 Cássia Maria Franco Peretti (RG 26.614.113-4)
 Auro Alexandre Castro Filho (RG 26.404.861-1)
 Lucio Hachioka (RG 14.004.427-9)
 Vinicius Augusto de Oliveira Souto (CF 64507)
 Patricia Hilario (RG 20.139.624)
 Francisco Pinheiro Filho (RG 34.957.543-5)
 Auzeni Messias Silva Alves (RG 24.990.372-6)
 Valdice Amorim Calisto de Souza (RG 35.884.489-7)
 Dalmo Cesar de Matos (CF 65400)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/2017-SGE
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 115 e 117/2017-SGE01.06.02,

RESOLVE:
 Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:
1-NOME: JOÃO SOARES CARDOSO (CÓDIGO 52435)
FUNÇÃO: ELETRICISTA (5943-50) SO
DATA: 04.07.2017
2-NOME: ELIANA CRISTINA ALVES COSTA (CÓDIGO 37845)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-128) SS
DATA: 01.05.2017
3-NOME: ARIADNE AUGUSTA SILVA LIMA (CÓDIGO 18794)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-48) SS
DATA: 07.07.2017

PORTARIA Nº 455/2017-SGE
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 21.09.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Fernando Morari de**

Souza (código 45693), **Sociólogo**

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

MENSAGEM Nº 138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador Eduardo Soltur Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 c/c artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 327/2009**, de autoria do nobre Vereador Professor Rômulo Ornelas, encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 049/2017, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelas razões que passo a expor.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: "Estabelece normas para a realização de compras públicas sustentáveis".

3. A propositura estabelece que as contratações realizadas pela administração pública, direta e indireta, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista deverão incluir critérios socioambientais, compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável.

4. São considerados critérios socioambientais nos termos do artigo 3º do Projeto de Lei: fomento às políticas sociais, valorização da transparência da gestão, economia no consumo de água e energia, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade e logística reversa, para os produtos com sistema de logística reversa estruturado e implementado por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial.

5. Em que pese os bons propósitos do nobre Vereador autor do Projeto de Lei nº 327/09, a matéria deve ser vetada em decorrência de vícios de ordem formal e jurídica, bem como por razões de oportunidade e conveniência.

6. Cumpre observar que o projeto em apreço, trata, a bem da verdade, de matéria de política pública de sustentabilidade ambiental. O projeto prevê uma série de prescrições e exigências que não guardam correlação lógica direta com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

7. Diante do entendimento de que a sustentabilidade comporta aspectos ambientais, econômicos e sociais, sob essa dimensão tão ampla, confundem-se com o próprio conceito de interesse público. Ao fim e ao cabo, abre-se espaço para utilizar a licitação como instrumento de políticas públicas.

8. É patente que a matéria atinente ao presente projeto de lei desrespeita a Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso III do artigo 39, eis que são de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre criação, estrutura e atribuições da administração pública, bem como a competência privativa do Prefeito dispor sobre estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, conforme prescreve o inciso VIII, do artigo 63 da LOM.

9. De fato, o Autógrafo preceitua que a comprovação do atendimento aos critérios socioambientais dar-se-á por meio de laudos técnicos ou certificações fornecidas por pessoas jurídicas habilitadas ou instituição pública reconhecida pelo Executivo.

10. Nesse sentido, a propositura estabelece, ainda, competir ao Poder Executivo a coordenação dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o fim de atender os critérios socioambientais pré-estabelecidos.

11. Estabelece também que o Executivo poderá, por meio da Secretaria competente, elaborar estudos e prestar assessoria técnica na área ambiental, visando à introdução de critérios socioambientais nas contratações a serem efetivadas por meio de editais.

12. Diante do exposto, o ato normativo sob análise é invasivo da esfera reservada de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo, eis que faz parte de suas atribuições, pois cabe ao Prefeito a competência para disciplinar a organização administrativa, caracterizando, assim, o vício de iniciativa da presente propositura.

13. Inegável, portanto, que a propositura padece de vício de iniciativa por tratar de atribuições da Administração Direta, detalhando atividades da competência do Poder Executivo.

14. Evidenciada a contrariedade da propositura ao que dispõe a nossa lei orgânica, a oposição do veto se impõe.

15. Cabe salientar, ainda, que a propositura cria despesas e sob a ótica da constitucionalidade, a Carta Bandeirante estabelece em seu artigo 25, caput, que: "Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

16. A despeito de tal imperativo constitucional, não há no autógrafo a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas resultantes da implementação da lei. Tal omissão representa violação ao indigitado artigo 25, caput, da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de leis municipais em respeito ao princípio da simetria.

17. Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, indicando os

recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

18. Em face das ponderações supra de ordem jurídica e legal, é necessário esclarecer que o reconhecimento da inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 327/09, não significa que quem a reconheça seja contrário ao desenvolvimento sustentável. Significa apenas que as exigências prescritas no referido projeto são contrárias aos princípios constitucionais e infraconstitucionais. Significa ponderar que exigir dos licitantes laudos e certificações somente restringirá a competitividade sem respaldo na norma constitucional, além de incidir na esfera de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

CONCLUSÃO:

Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

Por todo o exposto, a matéria apresentada é de flagrante inconstitucionalidade, violando assim, o necessário equilíbrio e harmonia entre os poderes, previstos nos artigos 2º da Constituição Federal, 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e 1º da Lei Orgânica do Município.

Assim, com fundamento nos artigos 39, III e IV, e 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **APONHO VETO TOTAL ao Autógrafo nº 049/2017**, por considerá-lo inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – ESTAGIARIOS - 21 DE SETEMBRO 2017 - PROCESSO Nº 30971/2017

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº 03/2017-SGE01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017 – SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2017-SGE01, Processo nº 38.811/2017 e Requisição nº 020/2017-SGE01

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 04/2017-SGE01.

22 VITOR CARDOSO

23 RAFAELA RODRIGUES PEREIRA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 2.2 e 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2017-SGE01, pelos Srs.

20 DAVID OSCAR RAMOS

21 STEHFANY MAYARA VIEIRA

convocados através do Edital nº 19/2017-SGE, para estagiarem na área de Direito.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ESPÉCIE – TERMO DE CREDENCIAMENTO – Acordo de Natureza não onerosa

Processo Administrativo nº 41492/2017

Partes: Prefeitura de Guarulhos e o Centro Universitário ENIAC

Objeto: oferta e divulgação de serviços educacionais aos servidores públicos municipais e seus dependentes

Data da Assinatura: 23/08/2017

Vigência: 24 meses

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 05/2017-SGE01

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2017-SGE01, **TORNA PÚBLICO**

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de Administração de Empresas,

Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura, Banco de Dados, Ciências da Computação, Direito, Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Fotografia, Geografia, Gestão da Informação, Gestão de Recursos Humanos, Mecânica e Eletrônica, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sistema de Informação e Turismo, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 05/2017-SGE01

Classificação dos Candidatos Habilitados na Seleção Pública com critérios de desempate e Classificação PCD

Critérios de Desempate - legendas:

C.G. = Conhecimentos Gerais

P = Português

M = Matemática

CURSO - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	BRUNA PAULETTO	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
2	SARA VITORIA SILVA MOREIRA	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
3	GEANE DA SILVA SANTOS	GUARULHOS	7.00	9.00	10.00	26.00
4	RAYZA BATISTA DE SOUSA	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
5	WILLIAN TIMOTEO DA SILVA	ITAQUAQUECETUBA	7.00	10.00	8.00	25.00
6	LETICIA TENORIO ROCHA SILVA	GUARULHOS	7.00	8.00	9.00	24.00
7	AMANDA SILVA LLOMPART	GUARULHOS	6.00	7.00	10.00	23.00
8	SABRINA SANTOS DE LIMA	GUARULHOS	5.00	9.00	9.00	23.00
9	ANDERSON SALES SALVADOR	GUARULHOS	5.00	9.00	9.00	23.00
10	VINICIUS LEAL DA SILVA	GUARULHOS	5.00	8.00	10.00	23.00
11	SARA LÚCIA SILVA REIS	GUARULHOS	5.00	9.00	8.00	22.00
12	VIRGINIA MARIA SOARES NUNES	GUARULHOS	5.00	7.00	9.00	21.00
13	MYLENA CHRISTINA SANTOS DA COSTA	GUARULHOS	7.00	7.00	6.00	20.00
14	MICHELLE RODRIGUES SOUZA	GUARULHOS	4.00	7.00	8.00	19.00
15	LILIANI ESTER RODRIGUES DA SILVA	GUARULHOS	4.00	5.00	9.00	18.00
16	KIMBERLY BIWAM LOPES OLIVEIRA	GUARULHOS	2.00	7.00	8.00	17.00
17	FLAVIANO SILVA DE ASSIS JUNIOR	GUARULHOS	1.00	8.00	7.00	16.00

CURSO - ANÁLISE DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS						

CURSO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	HELIO FRANCISCO ABI ASLIVITALE	GUARULHOS	9.00	9.00	10.00	28.00
2	RAFAELA SOARES INÓ	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
3	VINICIUS ROCHA KAISER	GUARULHOS	8.00	9.00	10.00	27.00
4	RAFAEL MELO DE ARAUJO	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
5	MIKELLE ROCHA CAVALCANTE	GUARULHOS	5.00	9.00	10.00	24.00
6	SÓSTENES ANTUNES	GUARULHOS	5.00	9.00	9.00	23.00
7	CAMILA QUIRINO SILVA	GUARULHOS	5.00	9.00	9.00	23.00
8	FELIPE MATOS DA SILVA	GUARULHOS	4.00	9.00	10.00	23.00
9	DUILOR FRANÇA SANTOS UCHOA	SÃO PAULO	2.00	7.00	9.00	18.00
10	TATIANE TOMAZ DA SILVA	SÃO PAULO	6.00	4.00	7.00	17.00

CURSO - ARQUITETURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	GUARULHOS	9.00	10.00	10.00	29.00
2	BIANCA ALMEIDA DE LIMA	GUARULHOS	8.00	9.00	10.00	27.00
3	KARINA THAIS DE ALMEIDA	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
4	FELIPE HIDEKI OIZUMI DE LIMA	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
5	CASSIA ÉLICA MARQUES SPINELLI	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
6	LUCAS RODRIGUES DE QUEIROZ	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
7	RIANY THOMPSON VANINI	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
8	PATRICIA JESUS DE MORAIS	GUARULHOS	7.00	9.00	10.00	26.00
9	AMANDA CAROLINE FERREIRA DE LIRA	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
10	LARISSA ANDRADE SILVA	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
11	DANIELA SILVA DA CRUZ	ITAQUAQUECETUBA	6.00	10.00	10.00	26.00
12	EDUARDO FONSECA NEGREI	GUARULHOS	8.00	7.00	10.00	25.00
13	MARIANA CUNHA MONTEIRO	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
14	GABRIEL DA SILVA GARCIA	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
15	FERNANDA DA SILVA SOUZA	SÃO PAULO	8.00	9.00	8.00	25.00
16	JÉSSICA DA SILVA SARAIVA	GUARULHOS	6.00	9.00	9.00	24.00
17	ANA LUIZA LOUREIRO DA SILVA	GUARULHOS	6.00	9.00	9.00	24.00
18	PRISCILA PROSPERINO DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARULHOS	5.00	10.00	9.00	24.00
19	ANA CAROLINE ARAUJO TURATO	GUARULHOS	5.00	10.00	9.00	24.00
20	GISELLE OLIVER MATUMOTO	GUARULHOS	4.00	10.00	10.00	24.00
21	ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	SÃO PAULO	5.00	9.00	10.00	24.00
22	ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	6.00	8.00	9.00	23.00
23	JENNIFER NATHALY DE OLIVEIRA XAVIER	GUARULHOS	6.00	7.00	10.00	23.00
24	NATASHA SANCHES	GUARULHOS	4.00	9.00	10.00	23.00
25	FELIPE ALENCAR SILVA	GUARULHOS	7.00	6.00	9.00	22.00
26	GABRIELA ALVES QUEIROZ	GUARULHOS	5.00	8.00	9.00	22.00
27	LETICIA REGINA GONÇALVES	GUARULHOS	5.00	7.00	10.00	22.00
28	JUCIANE RODRIGUES ARAUJO	GUARULHOS	4.00	9.00	9.00	22.00
29	MAYARA PEREIRA CARDOSO	GUARULHOS	5.00	6.00	10.00	21.00
30	THAMIRIS DOS SANTOS SILVA	ITAQUAQUECETUBA	4.00	8.00	9.00	21.00
31	KANANDA SILVA SANTOS	GUARULHOS	4.00	6.00	10.00	20.00
32	MARCOS SANCHES DE ASSUNÇÃO	GUARULHOS	5.00	6.00	8.00	19.00
33	THAMIRIS DAMASCENO COSTA	SÃO PAULO	2.00	7.00	8.00	17.00

CURSO - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	JOÃO VICTOR DALBIANCO GODOY DE OLIVEIRA	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
2	VICTOR ALMENDRO SANTOS	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
3	LUIZ FERNANDO MACEDO	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
4	VITOR SANTOS FERRETO	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
5	LUCAS YURI RAMOS DA SILVA	GUARULHOS	5.00	9.00	8.00	22.00
6	BARBARA DANIELA DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	8.00	9.00	22.00
7	RODRIGO ROSSI SIQUEIRA	GUARULHOS	3.00	8.00	9.00	20.00

CURSO - DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	LUCAS VINÍCIUS NASCIMENTO SORIANO	SÃO PAULO	7.00	9.00	10.00	26.00
2	ROBERTO AFONSO LEOPOLDINO JÚNIOR	GUARULHOS	3.00	6.00	9.00	18.00

CURSO - EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	WELLINGTON ROBSON SANTOS PEREIRA	MAIRIPORÃ	7.00	7.00	10.00	24.00
2	KENEDY ALVES FERREIRA	ARUJÁ	4.00	9.00	10.00	23.00
3	BARBARA BELA DE MELLO	GUARULHOS	6.00	7.00	9.00	22.00
4	JULIANA DE ASSIS CARVALHO	GUARULHOS	5.00	7.00	10.00	22.00
5	INAAH PAOLA ANACLETO ARRUDA	GUARULHOS	5.00	7.00	8.00	20.00
6	LUIZ MAYKE MORAES DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	6.00	9.00	20.00
7	RENATA DOS ANJOS SA BARRETO	GUARULHOS	4.00	6.00	9.00	19.00
8	CAMILA MORAIS DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	6.00	6.00	17.00

CURSO - ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	MARIANE MIRANDA CAMARGO	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
2	FERNANDA CAMILA GOMES DE MENDONÇA	GUARULHOS	8.00	9.00	10.00	27.00
3	RONALDO DE BRITO PEREIRA	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
4	STEFANI DE SOUZA SANTOS	ARUJÁ	8.00	10.00	9.00	27.00
5	GABRIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
6	ANDREZA DE FÁTIMA HENRIQUE JOSINO	GUARULHOS	7.00	9.00	10.00	

17	DAMARIS AMANCIO SILVA	GUARULHOS	5.00	8.00	10.00	23.00
18	MICHELLE DOS SANTOS ANICETO	SÃO PAULO	6.00	7.00	10.00	23.00
19	ALINE DA SILVA VICENTE	GUARULHOS	6.00	8.00	8.00	22.00
20	ROSELI MANN PEREIRA DE SOUZA	GUARULHOS	5.00	10.00	7.00	22.00
21	BRUNA CAROLAYNE NEVES DA SILVA	GUARULHOS	4.00	9.00	9.00	22.00
22	NATHALIA CRISTINA MARIANO SILVA	GUARULHOS	4.00	8.00	10.00	22.00
23	DAYSE DAIAN FREITAS OLIVEIRA	GUARULHOS	6.00	7.00	8.00	21.00
24	MARIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	8.00	8.00	21.00
25	NATHÁLIA ARAUJO MARIANO	GUARULHOS	5.00	8.00	8.00	21.00
26	BRENDA CORTEZ RODRIGUES	GUARULHOS	5.00	7.00	9.00	21.00
27	SABRINA FIGUEIROA CAVALCANTI	GUARULHOS	3.00	10.00	8.00	21.00
28	ARIANE RODRIGUES REIS	GUARULHOS	4.00	8.00	8.00	20.00
29	RODOLFO THIAGO AZAMBUJA NUNES	GUARULHOS	3.00	6.00	10.00	19.00
30	TAMARA GOMES DOS SANTOS	SÃO PAULO	7.00	6.00	6.00	19.00
31	PATRICIA GOMES DA SILVA	GUARULHOS	5.00	6.00	7.00	18.00
32	LARISSA BARBOSA NEVES	GUARULHOS	1.00	8.00	9.00	18.00
33	ANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	GUARULHOS	4.00	8.00	5.00	17.00
34	BRUNA DE OLIVEIRA MUNHOZ DE SOUZA	GUARULHOS	4.00	3.00	10.00	17.00
35	ADRIANA COSTA DE MELO	SÃO PAULO	4.00	6.00	7.00	17.00

CURSO - ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	RAQUEL MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	SÃO PAULO	10.00	10.00	10.00	30.00
2	CAIQUE PEREIRA RODRIGUES	GUARULHOS	9.00	10.00	10.00	29.00
3	GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	GUARULHOS	9.00	10.00	10.00	29.00
4	GIOVANNA ALVES DE ARAÚJO	GUARULHOS	9.00	10.00	9.00	28.00
5	MANOEL MESSIAS DA SILVA	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
6	BRUNA CRISTINA DIAS CARVALHO	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
7	MATHEUS OLIVEIRA ROCHA	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
8	DIEGO MORELL GOUVEIA	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
9	VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS BELMONTE	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00
10	RAFAEL ALVES LIMA	GUARULHOS	8.00	10.00	9.00	27.00
11	NATANAEL TALLÉS ALVES SILVA	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
12	FLÁVIA MAYUMIYOTSUMOTO DA SILVA	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
13	STEFANNY MOURA BORGES	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
14	THIAGO FELIPE DA SILVA	GUARULHOS	7.00	10.00	9.00	26.00
15	VITOR AUGUSTO VILELA OLIVEIRA E SILVA	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
16	HUGO LEONARDO GONÇALVES BALSALOBRE PRAÇA DE AQUINO	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00

17	VINICIUS PEREIRA DE CASTRO	MAJÁ	6.00	10.00	10.00	26.00
18	VIVIANE HELENA SOUZA DE ALMEIDA	SÃO PAULO	6.00	10.00	10.00	26.00
19	BRENO EDUARDO TENORIO SILVA	ARUJÁ	6.00	10.00	10.00	26.00
20	THAINÁ SIMON FERREIRA	GUARULHOS	7.00	8.00	10.00	25.00
21	BIANCA CARNEIRO MENDES	GUARULHOS	7.00	8.00	10.00	25.00
22	DOUGLAS FARIAS DE OLIVEIRA	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
23	DIEGO GOMES TRINDADE	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
24	GIULIA PAES E SILVA	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
25	CRISTIANO PEDROGÃO SOARES	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
26	LARISSA ARAUJO DA GAMA	SÃO PAULO	7.00	8.00	10.00	25.00
27	EMANUEL AUGUSTO RAMOS DE ALMEIDA	ITAQUAQUECETUBA	6.00	10.00	9.00	25.00
28	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	SÃO PAULO	6.00	9.00	10.00	25.00
29	JEFERSON FERREIRA ALVES	SÃO PAULO	5.00	10.00	10.00	25.00
30	CATIA FERNANDA LUGATTI DIAS	MOGI DAS CRUZES	5.00	10.00	10.00	25.00
31	LUIZ FÁBIO CAVALCANTE VITAL	SÃO PAULO	5.00	10.00	10.00	25.00
32	EMILY OLIVEIRA BARBOSA	GUARULHOS	6.00	9.00	9.00	24.00
33	CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA	GUARULHOS	5.00	10.00	9.00	24.00
34	FERNANDO SANTOS DE REZENDE RAIMUNDO	GUARULHOS	5.00	9.00	10.00	24.00
35	FERNANDA GABRIELA BISPO DA SILVA	GUARULHOS	4.00	10.00	10.00	24.00
36	AGATHA CRISTINA UBIRAJARA	GUARULHOS	9.00	5.00	9.00	23.00
37	BEATRIZ JULIAN SILVA	GUARULHOS	7.00	9.00	7.00	23.00
38	GABRIEL PIRES FERNANDES	GUARULHOS	5.00	9.00	9.00	23.00
39	ANA PAULA DA SILVA	GUARULHOS	4.00	9.00	10.00	23.00
40	WILLIAM ANGELO FILADELFO	ITAQUAQUECETUBA	6.00	8.00	9.00	23.00
41	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	SÃO PAULO	4.00	10.00	9.00	23.00
42	KATHLEEN ALVES DE MELO	GUARULHOS	4.00	8.00	10.00	22.00
43	MYLENA KAROLAYNE CAVALCANTI DE FREITAS	GUARULHOS	3.00	9.00	10.00	22.00
44	ANANDA SANTOS DA SILVA	ITAQUAQUECETUBA	5.00	9.00	8.00	22.00
45	DEORLAN DOS SANTOS BARBOSA	MOGI DAS CRUZES	5.00	8.00	9.00	22.00
46	HARLEY BOLGIONI	IBIÚNA	4.00	10.00	8.00	22.00
47	NAYARA ANDRADE DO NASCIMENTO DE LIMA	SÃO PAULO	3.00	9.00	10.00	22.00
48	ALAN TORRES FERREIRA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	5.00	8.00	8.00	21.00
49	LUANA VIEIRA DA SILVA	GUARULHOS	5.00	6.00	10.00	21.00
50	LEONARDO FELIPE CARNEIRO MENDES	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
51	MICHELLE BACHEGA SANTOS	GUARULHOS	3.00	10.00	8.00	21.00
52	ELIAS ARAUJO COSTA	SÃO PAULO	4.00	9.00	8.00	21.00
53	THIAGO AUGUSTO BRITO GARCIA	SÃO PAULO	2.00	9.00	10.00	21.00
54	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	6.00	8.00	6.00	20.00
55	FERNANDO ANTONIO GRANGEIRO DE LUCENA	GUARULHOS	2.00	9.00	9.00	20.00
56	VANESSA JULIANA DA SILVA	GUARULHOS	7.00	5.00	7.00	19.00

CURSO - FOTOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	LUCAS ANTONIO BALCHUNA DA SILVA	GUARULHOS	7.00	8.00	10.00	25.00
2	BIANCA FREITAS MATTURO BEM	GUARULHOS	5.00	8.00	8.00	21.00
3	GUILHERME MEDEIROS VITÓRIA	GUARULHOS	6.00	3.00	10.00	19.00

CURSO - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	HELOISA VELOSO DA SILVA	COCAIA	6.00	8.00	10.00	24.00

CURSO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						

CURSO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	WANDO DE SOUZA DA CRUZ	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
2	MARIANA TRIGUEIRO SILVA DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
3	ROMULO ROBERTO SOUZA SANTOS	GUARULHOS	7.00	9.00	8.00	24.00
4	VINICIUS BRITO COSTA	GUARULHOS	5.00	10.00	9.00	24.00
5	LARISSA SANTOS RIBEIRO	SÃO PAULO	6.00	8.00	10.00	24.00
6	ANGELINE SOARES DE OLIVEIRA	GUARULHOS	5.00	8.00	10.00	23.00
7	KALIDIANA ANDRADE SARMENTO	GUARULHOS	3.00	10.00	10.00	23.00
8	JHENIFFER RIBEIRO DA SILVA	GUARULHOS	6.00	7.00	9.00	22.00
9	ALANA CAROLINE FERNANDES	GUARULHOS	5.00	8.00	9.00	22.00
10	MÔNICA MADELA BOSCATTO	GUARULHOS	5.00	7.00	10.00	22.00
11	AMANDA GALHOTE DO NASCIMENTO	GUARULHOS	6.00	7.00	8.00	21.00
12	VITOR ANTONIO DUARTE DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	7.00	9.00	21.00
13	CINTHIA RAMOS COSTA ALVES	GUARULHOS	4.00	9.00	8.00	21.00
14	THAIS OLIVEIRA SILVA	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
15	MICHELLE APARECIDA NASCIMENTO SOUSA	GUARULHOS	3.00	9.00	9.00	21.00
16	JASMINE CONCEIÇÃO FRANÇA	GUARULHOS	7.00	5.00	8.00	20.00
17	CATARINA SOUZA DA SILVA	GUARULHOS	6.00	7.00	7.00	20.00
18	JÚLIA RAYANNA PEREIRA DA SILVA	GUARULHOS	5.00	7.00	8.00	20.00
19	CAMILLA CAMARGOS ARAUJO	GUARULHOS	4.00	7.00	9.00	20.00
20	ANA PAULA SILVEIRA REZENDE	GUARULHOS	6.00	6.00	7.00	19.00
21	KENMILY VANTHESCA ALVES DE LIMA	GUARULHOS	4.00	7.00	8.00	19.00
22	PALOMA MONTEIRO FELIZARDO SILVA	ITAQUAQUECETUBA	3.00	7.00	8.00	18.00
23	PALOMA DO NASCIMENTO VICENTE	GUARULHOS	4.00	6.00	7.00	17.00

CURSO - MECÂNICA E ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	CARLOS ALEXANDRE MENDES MARQUES	GUARULHOS	7.00	10.00	10.00	27.00
2	EIDER CARNEIRO MADUREIRA	GUARULHOS	6.00	9.00	10.00	25.00
3	VINICIUS MENDES NARENTI MESSIAS	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00

CURSO - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	AMANDA BOA SORTE HIDALGO	GUARULHOS	8.00	10.00	10.00	28.00

2	MARCELA STEFANIE BRESSAN DOS SANTOS	GUARULHOS	8.00	9.00	10.00	27.00
3	MILENE ADRIANA GONCALVES P S SANTOS	GUARULHOS	7.00	9.00	10.00	26.00
4	ARIANE RODRIGUES SOBRINHO	GUARULHOS	7.00	9.00	10.00	26.00
5	CRISTIANY APARECIDA VIEIRA TEÓFILO	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
6	JHULIA FERNANDES SOUZA	GUARULHOS	6.00	10.00	10.00	26.00
7	LETICIA LOPES DE JESUS	ARUJÁ	8.00	8.00	10.00	26.00
8	THAIS BRITO CEZARIO	SÃO PAULO	7.00	9.00	10.00	26.00
9	LAURA BORGES DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	10.00	10.00	25.00
10	MARIANA FERREIRA DA CRUZ	SÃO PAULO	8.00	7.00	10.00	25.00
11	LUCY EVELLN CARVALHO DE FREITAS	ITAQUAQUECETUBA	6.00	10.00	9.00	25.00
12	KEILA CRISTINA DE SOUZA MARCILIO	ITAQUAQUECETUBA	6.00	9.00	10.00	25.00
13	RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DA SILVA	GUARULHOS	7.00	8.00	9.00	24.00
14	ISABELLA ARAUJO DO NASCIMENTO	GUARULHOS	7.00	8.00	9.00	24.00
15	FABIANA CANELA DE ALMEIDA SANTOS	GUARULHOS	7.00	7.00	10.00	24.00
16	BEATRIZ LOURENÇO DA SILVA	GUARULHOS	5.00	9.00	10.00	24.00
17	SONIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	GUARULHOS	4.00	10.00	10.00	24.00
18	PATRICIA CORREA DE LIMA SANTOS	GUARULHOS	4.00	10.00	10.00	24.00
19	TATIANE BRITO DE LIMA	SÃO PAULO	6.00	8.00	10.00	24.00
20	DANIELLY GONCALVES DE MELO	SÃO PAULO	5.00	9.00	10.00	24.00
21	DANIELA MOURA DOS SANTOS SANTANA	GUARULHOS	7.00	7.00	9.00	23.00
22	MAYARA SILVA DOS SANTOS	GUARULHOS	6.00	9.00	8.00	23.00
23	ELLEN DAIANE DE MATOS CORREA	GUARULHOS	6.00	9.00	8.00	23.00
24	DENISE MARIA DE OLIVEIRA LISBOA	GUARULHOS	6.00	8.00	9.00	23.00
25	ANA PAULA LOPES	GUARULHOS	6.00	8.00	9.00	23.00
26	GRAZIELE RIBEIRO MENDES FEITOSA	GUARULHOS	6.00	8.00	9.00	23.00
27	ALINE BARBOSA CARTONI	GUARULHOS	5.00	8.00	10.00	23.00
28	CIDIANA PEREIRA GOMES SANTO	ITAQUAQUECETUBA	4.00	9.00	10.00	23.00
29	JULIANA ILDA SILVA	GUARULHOS	7.00	8.00	7.00	22.00
30	CAROLINE PEREIRA GONÇALVES	GUARULHOS	6.00	9.00	7.00	22.00
31	SILVANEIDE EULALIA BEZERRA DA SILVA	GUARULHOS	6.00	8.00	8.00	22.00
32	ANDRESSA NAZARETH DE LIMA DOS SANTOS	GUARULHOS	6.00	8.00	8.00	22.00
33	LENIZETE VANDERLI BRAGA VASCONCELOS	GUARULHOS	5.00	9.00	8.00	22.00
34	MAYSA PRADO MARQUEZINI	GUARULHOS	5.00	9.00	8.00	22.00
35	CRISTIANE ALINE DOS SANTOS	GUARULHOS	5.00	9.00	8.00	22.00
36	LUCIANE MARIA DA SILVA LIMA	GUARULHOS	4.00	9.00	9.00	22.00
37	THAIS LIMA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	4.00	8.00	10.00	22.00
38	PRISCILA OLIVEIRA SOUZA	GUARULHOS	3.00	9.00	10.00	22.00
39	ALINE ALVES DE SOUZA	GUARULHOS	8.00	5.00	8.00	21.00
40	JULIANA LORETO ALEIXO	GUARULHOS	5.00	8.00	8.00	21.00
41	ANA PAULA DE VASCONCELOS SILVA	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
42	G-GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
43	MARIANA LIMA DOS SANTOS	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
44	KARYNA REIS CARDOSO DE CAMPOS	GUARULHOS	4.00	8.00	9.00	21.00
45	JOSY LUCIA ROME					

11	TATIANE RODRIGUES CARMO DA SILVA	GUARULHOS	5,00	6,00	10,00	21,00
12	ROSEMEIRE SOARES	GUARULHOS	4,00	8,00	7,00	19,00
13	ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA	GUARULHOS	3,00	7,00	8,00	18,00
14	IVANETE F W IETINSKI	GUARULHOS	3,00	4,00	9,00	16,00

CURSO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	AMANDA DE LIMA BATISTA	GUARULHOS	5,00	9,00	10,00	24,00
2	ALLAN CONTI JUNIOR	GUARULHOS	5,00	9,00	10,00	24,00

CURSO - TURISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	LORENA SANTOS LIMA	GUARULHOS	8,00	9,00	9,00	26,00
2	NICOLE AILIN ARAUJO LIRIO	ITAQUAQUECETUBA	6,00	9,00	10,00	25,00
3	RAFAEL ALMEIDA DE GODOY	GUARULHOS	5,00	9,00	10,00	24,00
4	ALINE DE MEDEIROS BARROS	SÃO PAULO	6,00	7,00	10,00	23,00
5	HENRIQUE CERQUEIRA REIS COSTA	GUARULHOS	5,00	8,00	9,00	22,00
6	JULIO CESAR NOGUEIRA MENDONÇA	GUARULHOS	3,00	9,00	9,00	21,00
7	FERNANDA SANTOS SILVA	GUARULHOS	2,00	7,00	10,00	19,00

CLASSIFICAÇÃO PCD**CURSO - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
1	LETICIA TENORIO ROCHA SILVA	GUARULHOS	7,00	8,00	9,00	24

CURSO - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE	P	M	C.G.	TOTAL
2	NICOLE AILIN ARAUJO LIRIO	GUARULHOS	3,00	4,00	9,00	16

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria do Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso I, §1º, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2018**, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Secretaria da Fazenda – SF
End.: Av. Salgado Filho, 886 – 5º andar - Guarulhos
Data – 28 de setembro de 2017
Horário – 10:00 horas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 01/2017. – SJUPGM**

O Procurador Geral do Município, em exercício, Dr. Itamar Albuquerque, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.550 de 19 de abril de 2017;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 41.438/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Neste ato ficam criadas as súmulas administrativas (abaixo) de uso exclusivo da Procuradoria Judicial – SJUPGM00.02.

SÚMULA 01 – Fica dispensada a interposição de recurso especial e extraordinário nas ações que versem sobre medicamentos, insumos médicos, terapias, tratamentos e transporte ambulatorial.

SÚMULA 02 – Fica dispensada a interposição de recurso especial e extraordinário nas ações que versem sobre educação infantil em creche ou pré escola e educação especial, assim como nas ações que tratem de transporte escolar, ainda que especializado ou para instituição particular.

SÚMULA 03 – Da decisão monocrática que negar seguimento, ou negar provimento, ou prover parcialmente o recurso de apelação ou o agravo de instrumento (quando houver decisão parcial de mérito) em ações que versem sobre medicamentos, insumos, terapias, tratamentos médicos, transporte ambulatorial ou escolar e educação infantil, não se interporá agravo interno, de forma a evitar a imposição da multa prevista no Artigo 1.021, § 4º do Código de Processo Civil.

SÚMULA 04 – Da decisão monocrática que denegar a concessão de efeito suspensivo total ou parcialmente ao agravo de instrumento do Município em ações que versem sobre medicamentos, insumos, terapias, tratamentos médicos, transporte ambulatorial ou escolar e educação infantil, não se interporá agravo interno, de forma a evitar a imposição da multa prevista no Artigo 1.021, § 4º do Código de Processo Civil.

SÚMULA 05 – O Procurador do Município de Guarulhos fica dispensado de prosseguir nas medidas administrativas e judiciais nos processos onde se persegue honorários advocatícios, independentemente da declaração judicial de prescrição, quando passados mais de cinco anos de trânsito em julgado, não tenha havido mudança da situação econômica do executado, beneficiário ou não da gratuidade, ou quando todas as tentativas de localização de bens tenham restadas infrutíferas.

SÚMULA 06 – O Procurador do Município de Guarulhos fica autorizado a enviar os autos administrativos diretamente ao FÁCIL para vistas e extração de cópias pelos cidadãos, com fulcro no direito de acesso a informação, ressalvadas as hipóteses concretas que exijam andamento sigiloso, como por exemplo aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade. Em se tratando de pedido de vistas por Advogados, a estes estarão permitidas vistas in loco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 22/2017 - SDU
JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e no Processo Administrativo nº 39946/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

Titular: Alexandre de Oliveira Spanguero, CF: 21802

Suplente: João Pinto de Amorim Junior, CF: 21407

Art. 2º Os Fiscais de Contrato, serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução da Autorização de Fornecimento nº 133/2017-DLC, com Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, cujo objeto é assegurar os 02 (dois) veículos Citroen/Jumper M33M 2.3, DT 2238 Placa PQJ5312 e DT 2239 Placa PQJ5242.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23/2017 - SDU
JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e no Processo Administrativo nº 34429/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

Titular: Pedro Cezario da Silva, CF: 21960

Suplente: Zoimo Gesuino da Silva, CF: 10259

Art. 2º Os Fiscais de Contrato, serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução da Autorização de Fornecimento nº 138/2017-DLC, com Furtado & Schimidt Sistemas e Equipamentos Topográficos Ltda EPP, cujo objeto é serviço de revisão geral, limpeza, lubrificação, ajuste ótico, ajuste mecânico, calibração e conserto do teclado e aquisição de pack de bateria.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL Nº 002/2017 – SDU03.08.02**

A Diretora do Departamento de Controle Urbano - SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s), nos termos do artigo 32 (inciso III) da Lei Municipal nº 3573/90, conforme segue:

AUTUADO: JOEL HENRIQUE CAMARGO

ENDEREÇO: Rua Jacob,1012 – Jd. Tranquilidade – Guarulhos - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 273.202

P.A. nº: 36074/2016

A.I. nº: 96474 **DATA:** 22/06/2016

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 174 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/1990

VALOR DA MULTA: 1097,936 UFG's (MIL E NOVENTA E SETE INTEIROS E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS).

AUTUADO: ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Cristalina, 572 – Pq. Brasília – Guarulhos - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 95924

P.A. nº: 25067/2016

A.I. nº: 95283 **DATA:** 04/02/2016

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 297 e 298 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/1990

VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 007/2017 - SDU03.09.01

A Diretora da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuintes(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal 3573/90.

Notificado: Robson Fernando Inácio

Endereço: Rua Angá, nº 589 – Vila Formosa – Guarulhos – CEP 03360-000

Inscrição Municipal: 42

PA. nº 36686/2016

Notificação Preliminar nº 25298

Enquadramento Legal – art. 11 da Lei Municipal nº 7439/2015 e art. 33 do DM 33471/2016

Notificado: Antonio Rodrigues da Costa Neto
Endereço: Rua Nelson Carnaes, nº 13 – V. Rio de Janeiro – Guarulhos – SP - CEP 07124-080

Inscrição Municipal: 154

PA. nº 13823/2008

Notificação Preliminar nº 25299

Enquadramento Legal – art. 320 § 1º da Lei Municipal nº 3573/90 CNR da Lei Municipal nº 4299/93 e anexo I da portaria 007/1993-DRAB

Notificado: Maurício Koichi Fukuyama

Endereço: Caixa Postal 213 – Centro – Jacareí – SP – CEP 12300-970

Inscrição Municipal: 33

PA. nº 37601/2016

Notificação Preliminar nº 25474

Enquadramento Legal – art. 11 da Lei Municipal nº 7439/2015 e art. 33 do DM 33471/2016

Notificado: Eivaldo Avelino

Endereço: Rua Planalto, nº 1002 (antigo 130) – Jd. Presidente Dutra – Guarulhos – CEP 07171-110

Inscrição Municipal: 702

PA. nº 15229/2008

Auto de Infração nº 25735

Enquadramento Legal – art. 335 da Lei Municipal nº 3573/90 CNR da LM 4299/1993

Notificado: Neuza Monteiro Paz da Silva

Endereço: Viela Marinho, nº 100 – Jd. Presidente Dutra

– Guarulhos – CEP 07171-142

Inscrição Municipal: 695

PA. nº 12392/2008

Notificação Preliminar nº 25736

Enquadramento Legal – art. 335 alínea “d” da Lei Municipal nº 3573/90 CNR da Lei Municipal 42991/1993 e parágrafo único da Lei Municipal 3573/1990

Notificado: José Laerte de Souza

Endereço: Rua Elbridge Gastroat, nº 447 – Vila Isabel – SP – CEP 07242-420

Inscrição Municipal: 688

PA. nº 17861/2014

Notificação Preliminar nº 25737

Enquadramento Legal – art. 335 e parágrafo único da Lei Municipal nº 3573/90 CNR da Lei Municipal nº 4299/93

Publique-se e afixe-se em lugar público de costume

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES**DE ABASTECIMENTO****Comunicado 37/17-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 2026 de setembro de 2017.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO					
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
PLASMEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	49902/11	043/17	PROVISÓRIA	IND.E COM.PLÁSTICOS	01/09/17
CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO	16829/17	045/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	11/09/17
INSTITUTO DE ASISTENCIA SOCIAL JESUS MENINO	46019/17	046/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	11/09/17
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA	43906/17	047/17	PROVISÓRIA	ASS. BENEFICENTE	11/09/17
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES	44039/17	048/17	PROVISÓRIA	ASS. CULT. E SOCIAL	11/09/17
NUCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO	44036/17	049/17	PROVISÓRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	11/09/17
CENTRAL ACQUATHERM DE E. E COM. DE A. ESPORTIVOS	31915/17	050/17	PROVISÓRIA	ACADEMIA ESPORTIVA	11/09/17
BONSUCESSO BELEZA E ESTÉTICA LTDA	24065/16	066/17	ESPECIAL	CABELEIREIRO	05/09/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
VANIA PEREIRA GARCIA	47702/17	ESPAÇO VANGARCIA TERAP.	1194/17	MEI	ESTÉTICA	12/09/17
CARLOS ROBERTO MARTINS RUIZ	48500/17	RUIZ SERVIÇOS GERAIS	1195/17	MEI	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	12/09/17
SÉRGIO ROBERTO CANALLE	58265/17	DIVINO PONTO	1196/17	MEI	BAR	12/09/17
WILLIAN SANTIAGO	1318/15	INFORMÁTICA VARIEDADES	1197/17	MEI	COM. V. EQ. INFORMATICA.	12/09/17
LUIZ GUSTAVO CAMARGO PENTEADO	56215/16	MATRIX ASS. E CONST. DOC	1198/17	MEI	SERV ADMINISTRATIVO	12/09/17
PATRICIA SILVA DE MOURA	48265/17	ESPAÇO DA UNHA	1199/17	MEI	CABELEIREIRO	13/09/17
JANAINA SILVA DE MOURA	48271/17	JANAINA MODAS	1200/17	MEI	VESTUÁRIO	13/09/17
DURVAL BORGES DOS SANTOS	48334/17	EDU CABELEIREIRO	1201/17	MEI	CABELEIREIRO	13/09/17
BRUNO DE SOUZA SILVA	48457/17	XXX	1202/17	MEI	COM. PROD. SANEANTES	13/09/17
JUNIOR JOSÉ SOARES NASCIMENTO	47971/17	SN.16	1203/17	MEI	TABACARIA	13/09/17
ANA CAROLINA GUERRA PIEDADE	40646/17	MANU PETIT	1204/17	MEI	VESTUÁRIO	13/09/17
PAULA VANESSA DE OLIV. GARCIA	48319/17	MODAS FEMININAS	1205/17	MEI	VESTUÁRIO	13/09/17
HERNANI NEGREIROS DOS SANTOS	47874/17	BRINQUEDÃO O. DE FESTAS	1206/17	MEI	ORG. FESTAS E EVENTOS	13/09/17
PATRICIA RODRIGUES SOARES MALTA	48255/17	HELLO BOSS	1207/17	MEI	CABELEIREIRO	13/09/17
ERIC MACEDO LOCATI	32930/17	LOCATTI REMOÇÕES	1208/17	MEI	COLETA RESÍDUOS	13/09/17
SANDRA VALÉRIA DE LIMA SILVA	48833/17	DEANLIMP PROD. LIMPEZA	1209/17	MEI	COM. VAR. PROD. LIMPEZA	13/09/17
CAMILA SERMINO ROSA	10619/17	CLINIC SPA C.SERMINO	1210/17	MEI	ESTÉTICA	15/09/17
ADRIANO SILVESTRE DURANTE	9591/17	REST. E LANC. P. DE CHEIRO	1211/17	MEI	RESTAURANTE	15/09/17
WEDSON FREIRE	9418/17	XXX	1212/17	MEI	SERV. LANTERNAGEM	15/09/17
LUIZ FERNANDO DE PAULA ROSA	5399/17	ELOHIM PARKING EST.	1213/17	MEI	ESTACIONAMENTO	15/09/17
REINALDO ALVES DE ARAUJO	57206/17	G.V.M. FUNILARIA E PINTURA	1214/17	MEI	SERV. LANTERNAGEM	15/09/17
AGNALDO LOURENÇO	25899/17	GI PARK	1215/17	MEI	ESTACIONAMENTO	15/09/17
JONAS LIMA CARVALHO	14477/17	XXX	1216/17	MEI	LAVA RÁPIDO	15/09/17
ANA TOLEDO MARQUES LIMA	16324/17	LAVARÁPIDO 312	1217/17	MEI	LAVA RÁPIDO	15/09/17
ALEXSANDRA S. MATOS OLIVEIRA	12386/17	REST. DUAS IRMÃS	1218/17	MEI	RESTAURANTE	15/09/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/EVENTOS					
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	43719/17	ENCONTRO EVANGÉLICO	089/17	14/09/17	16/09/17
FEDERAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE	49801/17	EVENO TECHGAME	090/17	14/09/17	17/09/17
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS	20367/17	TERMINAL DE TRANSPORTE	019/17	18/09/17	17/09/19

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA					
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE	16273/14	TRAILER – BOSQUE MAIA	0180/17 HSF5977	12/09/17	30/09/18
MARILENA CAMPOS DE OLIVEIRA - MEI	24695/08	AMBULANTE – VILA GALVÃO	1280/17	12/09/17	31/03/18
NEUZA DEJANIRA CARDOSO	25932/08	AMBULANTE - TABOÃO	3681/17	15/09/17	31/03/18
EDIMEIA BARRETO DA SILVA	15962/17	AMBULANTE – M. FREIRE	4453/17	12/09/17	31/03/18
SEJIRO OKABE	43415/08	COMBOIO - PASTÉIS	0328/17	12/09/17	30/08/18

CRISTINA RODRIGUES MARQUES	44092/08	COMBOIO - BANANAS	0002/17	15/09/17	30/08/18
JOÃO DUTRA CARNEIRO	44071/08	COMBOIO - PASTÉIS	0456/17	15/09/17	30/08/18
SILVESTRE ALEXANDRE MARQUES	44094/08	COMBOIO - BANANAS	0001/17	15/09/17	30/08/18
FERNANDO ALVES RIBEIRO	43822/08	COMBOIO - PASTÉIS	0574/17	15/09/17	30/08/18
REGINALDO PINESSIO DA SILVA - ME	43987/08	COMBOIO - PASTÉIS	0436/17	15/09/17	30/08/18
VALDEMIR XAVIER LIMA	43737/08	COMBOIO - BAZAR	0228/17	15/09/17	30/08/18
JOSEILDO DE MELO MEDEIROS	15120/14	FEIRANTE - FRUTAS	0340/17	13/09/17	31/03/18
NEUZA MONTEIRO PAZ DA SILVA	12392/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0695/17	14/09/17	31/03/18
HUMBERTO ARAUJO CRUZ	9913/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	0837/17	13/09/17	31/03/18
THAMIRES DE ALMEIDA JARDIM	28957/17	FEIRANTE - FRUTAS	0373/17	13/09/17	31/03/18
LUZIA RODRIGUES CUPERTINO CHICONI	11977/08	FEIRANTE - OVOS	0343/17	18/09/17	31/03/18
DEVIDE DANTAS EVANGELISTA	37021/16	PEIXE ORNAMENTAL	0023/17	14/09/17	31/03/18
MARCELA MORAES CARVALHO P. GERODE	37902/16	PEIXE ORNAMENTAL	0031/17	14/09/17	31/03/18
MAURÍCIO KOICHI FUKUYAMA	37601/16	PEIXE ORNAMENTAL	0033/17	14/09/17	31/03/18
EDINEIA YAMAZATO DA SILVA	63169/15	VAREJISTA - PQ. CECAP	0090/17	14/09/17	30/08/18
VALDEMIR DUARTE	43116/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0091/17	14/09/17	30/08/18
CLAUDIA MARIA ALVES	38058/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0092/17	12/09/17	30/08/18
MANUEL ANTONIO ALVES	42717/10	VAREJISTA - PQ. CECAP	0093/17	15/09/17	30/08/18
MARCOS MASSAKAZU NISHIMORI	38793/14	VAREJISTA - PQ. CECAP	0094/17	14/09/17	30/08/18
JOÃO GUARNIERI	44103/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0096/17	15/09/17	30/08/18
ANTONIO CONCEIÇÃO DIAS	32260/07	VAREJISTA - PQ. CECAP	0098/17	13/09/17	30/08/18
APARECIDA KATSUKO SAKAGUCHI	41809/08	VEREJISTA - PQ. CECAP	0101/17	14/09/17	30/08/18
IVAN ROGELIO GOMES	48317/11	VAREJISTA - PQ. CECAP	0211/17	12/09/17	30/08/18
CIATOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	43830/08	VAREJISTA - JD. MUNHOZ	0214/17	14/09/17	30/08/18
JORGE LUIZ ANDRES	43234/12	VAREJISTA - PQ. CECAP	0220/17	12/09/17	30/08/18
QUITANDA NOVA ERA LTDA	40287/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0225/17	14/09/17	30/08/18
RODRIGO SANCHEZ CERVANTES	38060/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0231/17	12/09/17	30/08/18
SORAIA DE NOFFRI - ME	42826/10	VAREJISTA - PQ. CECAP	0233/17	14/09/17	30/08/18
UMETSU COMERCIO DE CEREAIS LTDA	38817/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0235/17	12/09/17	30/08/18
WALDEMAR FERRA BRAZ LTDA - ME	43829/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0236/17	14/09/17	30/08/18
RUY CARLOS DE ANDRADE BONE	37640/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0239/17	12/09/17	30/08/18
GERALDO ALVES DE ARAUJO	43231/08	VAREJISTA - PQ. CECAP	0244/17	15/09/17	30/08/18
GERALDO FERREIRA DA SILVA	41979/08	VAREJISTA - TABOÃO	0247/17	15/09/17	30/08/18
AMELIA MASSAKO WATANABE PINA	40038/08	VAREJISTA - TABOÃO	0251/17	12/09/17	30/08/18
PEDRO SHIGUEMA TERUYA	43554/08	VAREJISTA - TABOÃO	0254/17	14/09/17	30/08/18
BARBARA KALENSKI BERTOLINO	37870/09	VAREJISTA - TABOÃO	0258/17	14/09/17	30/08/18
MASSURU NISHIMORI	42711/08	VAREJISTA - TABOÃO	0259/17	15/09/17	30/08/18
OCIMAR ROCHA	44280/08	VAREJISTA - TABOÃO	0262/17	12/09/17	30/08/18
VANESSA DE PAULA OSCAR SENA	41773/10	VAREJISTA - TABOÃO	0265/17	12/09/17	30/08/18
IVAN TADEU GODOY	43573/08	VAREJISTA - TABOÃO	0267/17	14/09/17	30/08/18
ADELINO NARIO MURAO KAKISHITA	43437/08	VAREJISTA - TABOÃO	0268/17	14/09/17	30/08/18
ADLER LUCENA DA SILVA LEITE	38110/08	VAREJISTA - TABOÃO	0271/17	14/09/17	30/08/18
CHARLES MASSAKI SATO	48379/08	VAREJISTA - TABOÃO	0273/17	15/09/17	30/08/18
CLARICE MINE MAEDA TERUIA	41757/08	VAREJISTA - TABOÃO	0275/17	12/09/17	30/08/18
TOSIHO SUTO	44380/08	VAREJISTA - TABOÃO	0279/17	14/09/17	30/08/18
HAILTON FERRA BRZ	43826/08	VAREJISTA - TABOÃO	0283/17	15/09/17	30/08/18
ADNEY YAMAZATO	42942/08	VAREJISTA - TABOÃO	0285/17	15/09/17	30/08/18
ADÃO BATISTA DA SILVA	42944/08	VAREJISTA - TABOÃO	0287/17	14/09/17	30/08/18
ELENILTON DE OLIVEIRA GALEGO	44021/08	VAREJISTA - TABOÃO	0290/17	15/09/17	30/08/18
EDUARDO HENRIQUE ROMEIRA	43547/08	VAREJISTA - TABOÃO	0301/17	14/09/17	30/08/18
GILBERTO JOÃO DOS SANTOS	43461/08	VAREJISTA - TABOÃO	0325/17	14/09/17	30/08/18

EDITAL Nº 398/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada em 17/08/1994 expedida através do PA 11219/1994 (microfilmado) - razão social: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - CFM 16797**, localizado à Rua Capitão Gabriel, 227 - Centro – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente, através do PA 13100/2017.

EDITAL Nº 399/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 155/2016 de 18/01/2016 expedida através do PA 58045/2015 – razão social: **WILLIAM PARRA LEME ME – CFM 199167** localizado à Rua Felício Marcondes, 34 – box 02 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **05/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0222/2016**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 400/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0146/2016 de 15/01/2016 expedida através do PA 57453/2015 – razão social: **JULIANA RAMOS LOPES MODAS - ME – CFM 227045** localizado à Rua Dom Pedro II, 91 – Box 03-B - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **05/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0193/2016**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 401/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 575/2015 de 16/04/2015 expedida através do PA 67182/2014 – razão social: **MARVAN COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME – CFM 154135** localizado à Rua Francisco Pereira, 146 – sala 01 – Vila Galvão - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **28/01/2017** do Certificado de

Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0817/2015**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 402/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0341/2014 de 27/02/2014 expedida através do PA 41003/2011 – razão social: **FENIX CARNES LTDA – CFM 196963** localizado à Estrada do Sacramento, 1055 – Cidade Tupinambá - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **29/01/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0427/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 403/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0123/2014 de 15/01/2014 expedida através do PA 61420/2013 – razão social: **VALTER FELINTO DOS SANTOS AUTO - ME – CFM 124032** localizado à Rua Doze, 06 – Conjunto Marcos Freire - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **16/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0171/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 404/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0459/2014 de 03/04/2014 expedida através do PA 43645/2013 – razão social: **SOLIDA MODA FITNESS & PRAIA LTDA - EPP – CFM 223383** localizado à Avenida Avelino Alves Machado, 681 – Jardim Pinhal - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **19/02/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0619/2014**, nos termos do § 3º do artigo

2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 405/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0447/2014 de 01/04/2014 expedida através do PA 73605/2013 – razão social: **SORVETERIA ROBELU LTDA - ME – CFM 234002** localizado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2967 – Vila Augusta - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **18/02/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0598/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 406/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1359/2014 de 28/11/2014 expedida através do PA 14093/2014 – razão social: **HIPER TRANSPORTES LTDA – CFM 14050** localizado à Av. Papa João Paul, 1776 – Jd. Das Nações - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **27/01/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **1917/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 407/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0916/2014 de 12/08/2014 expedidas através do PA 75587/2013 – razão social: **D.S.G. SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME – CFM 162018** localizado à Rua Antonio Iacona, 495 – Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **04/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **0972/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 408/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1133/2014 de 01/10/2014 expedida através do PA 70048/2013 – razão social: **PET CENTER PIMENTAS LTDA - ME – CFM 193995** localizado à Rua Paranacity, 33 – Jd. Dos Pimentas - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **09/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **1607/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 409/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0681/2011 de 15/04/2011 expedida através do PA 50008/2009 – razão social: **ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA – CFM 135727** localizado à Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 144 – Jd. Cumbica – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **22/08/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº **020/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 024/2017-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **06 de setembro de 2017**, com início dos trabalhos às 09h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:

RETIRADOS DE PAUTA NO DIA 06/09/2017**Processo nº: 36301/07**

Requerente: **MARIA ANGÉLICA SILVA MACHADO**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2007.005.24155 e 2007.005.24156

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 16452/09

Requerente: **CLÍNICA VETERINÁRIA PONTE GRANDE LTDA**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 68610

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8731/11

Requerente: **MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.79887

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8732/11

Requerente: **MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.81204

Relator:

Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8735/11

Requerente: **MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.81205

Relator:

Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 914/13

Requerente: **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE NASCIMENTO**

Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 67378

Relator:

Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 23034/13

Requerente: **ARNALDO MONTEIRO DOS SANTOS**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2011.012.57566, 2011.012.57567, 2013.012.65125 e 2013.012.66401

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 53284/13

Requerente: **TOMIE OSAKO TAMEZI**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.68241

Relator: Francini Renata Domingues

Processo nº: 58527/13

Requerente: **DAGAN IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**

Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – 69538, AUTO DE INFRAÇÃO – 69537 e AUTO DE EMBARGO - 29514

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

Processo nº: 26671/14

Requerente: **CONSSIL IMPACTO**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.70539 e 2014.012.70540

Relator: Cecília Cristiane Frazão Martinez

Processo nº: 43635/15

Requerente: **MARIO RAMOS BARBOSA JÚNIOR**

Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – 80926

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Edital nº 025/2017 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **06/09/2017**, com início dos trabalhos às 9h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 22296/2006

Requerente: **JOÃO VICENTE DA SILVA**

Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº 26477

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

2013.012.63535

Relator: Silvana Cesário de Araújo
Acórdão nº 134/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 29541/2013

Requerente: ARMANDO MARCOS SCARPINO
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.005.55284**

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Acórdão nº 135/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 51111/2013

Requerente: ROSANA ALONSO CORDEIRO
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.012.68008 e 2013.012.68009**

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Acórdão nº 136/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de multa em questão.**

Processo nº: 51477/2013

Requerente: DEL FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: **Cancelamento do Auto de Infração nº 85143**

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Acórdão nº 137/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 56663/2013

Requerente: RONILDA DE BRITO NUNES
Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração nº 72030,72033 e Auto de Embargo nº 30177, 30178**

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Acórdão nº 138/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.**

Processo nº: 56908/2013

Requerente: OSWALDO MAZONI
Assunto: **Cancelamento de Notificação Preliminar nº 69540, Auto de Infração nº 69539 e Auto de Embargo nº 29515**

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Acórdão nº 139/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.**

Processo nº: 57388/2013

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Assunto: **Cancelamento de Auto de Multa nº 2013.012.65506**

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Acórdão nº 140/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 58907/2013

Requerente: HUMBERTO NERO DE SOUZA
Assunto: **Cancelamento do Auto de Infração nº 72234**

Relator: Glaucé Simioni Loredo Laxy

Acórdão nº 141/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 3340/2014

Requerente: JOSÉ CLAUDIO CARDOSO
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.040.85000**

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Acórdão nº 142/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 10328/2014

Requerente: SALETE FRANCA
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.012.66328**

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Acórdão nº 143/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 57544/2014

Requerente: WILSON ALVES BAPTISTA
Assunto: **Cancelamento de Auto de Multa nº 2014.012.74265**

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Acórdão nº 144/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 66067/2014

Requerente: HSH INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração nº 23298**

Relator: Sérgio Reis Vieira

Acórdão nº 145/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade dos votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 18197/2015

Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PETER
Assunto: **Cancelamento de Notificação Preliminar nº 77621, Auto de Infração nº 77622 e Auto de Embargo nº 30512**

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Acórdão nº 146/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se as penalidades em questão.**

Edital nº. 026/17- JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20 de setembro 2017**, com início dos trabalhos previsto para às 09 horas, realizados nas dependências da ASSEAG- Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 16452/2009

Requerente: CLINICA VETERINARIA PONTE GRANDE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 68610

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8731/2011

Requerente: MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.79887

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8732/2011

Requerente: MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2014.040.81204

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8735/2011

Requerente: MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2014.040.81205

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 914/2013

Requerente: MARIA DE LOURDES DE ANDRADE NASCIMENTO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 67378

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 23034/2013

Requerente: ARNALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2011.012.57566, 2011.012.57567, 2013.012.65125 e 2013.012.66401

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 49513/2013

Requerente: WALTER ACRAS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2013.005.63553

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Processo nº: 49514/2013

Requerente: WALTER ACRAS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2013.005.61082

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Processo nº: 53284/2013

Requerente: TOMIE OSAKO TAMEZI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.68241

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Processo nº: 59286/2013

Requerente: ERNANI RIOJI SAKURABA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 69412 e 69413

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 59603/2013

Requerente: FABRICIO LAMBERT UBEDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE EMBARGO - 29421

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 59927/2013

Requerente: VALDINEI GONCALVES MACEDO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA – 2014.005.65694

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 60541/2013

Requerente: ARISTIDES FLORENCIO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2013.012.65744, 2013.012.65745 e 2013.012.65746

Relator: Glaucé Simioni Loredo Laxy

Processo nº: 61057/2013

Requerente: MARCELO DIAS LARESE ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2015.021.89682

Relator: Glaucé Simioni Loredo Laxy

Processo nº: 63365/2013

Requerente: STJEPAN VIZEC
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2007.005.22154

Relator: Sérgio Reis Vieira

Processo nº: 65908/2013

Requerente: MARCELO DUARTE BRUMATTI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2013.005.55072

Relator: Sérgio Reis Vieira

Processo nº: 66593/2013

Requerente: DARCIO PITORRI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.65949

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 66714/2013

Requerente: THAIS SCARLATE ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2014.040.86502

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 67252/2013

Requerente: JOSE GERALDO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.021.87080

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Processo nº: 69910/2013

Requerente: DOUGLAS DIAS ANDRADE
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 86742

Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira

Processo nº: 5284/2014

Requerente: PAULO JERONIMO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE NP- 74139, AUTO DE INFRAÇÃO – 74136 e AUTO DE EMBARGO- 30089

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Processo nº: 26671/2014

Requerente: CONSSIL IMPACTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2014.012.70539 e 2014.012.70540

Relator: Cecília Cristiane Frazão Martinez

Processo nº: 53625/2014

Requerente: JOSE EDUARDO BRUMATI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.005.55224

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 43635/2015

Requerente: MARIO RAMOS BARBOSA JUNIOR
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 80926

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 67138/2015

Requerente: JOAO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA-

2011.005.55112

Relator: Odair Camargo Freire Filho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2017 – SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Rodrigo Barros, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número do contrato	Processo Adm.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
REQ: 02/2017-SDCETI AF 142/17-DLC	4939/2017	R.A. Comércio Manutenção e Serviços Ltda ME	Prestação de serviços de informática para instalação de rede Wireless (sem fio)	Emanuel F. Roque de Toledo CF 22133	Fábio Teodoro de Oliveira CF: 50418

I – O gestor e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 014/2017- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Arqtº Linaldo Hitoshi Koga, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve substituir os servidores listados

ANEXO ÚNICO PORTARIA 014/2017-SO

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	006601/2015- DCC	29.268/2014	Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A	Execução de obra de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, recuperação de pavimento asfáltico e passeio de concreto nas seguintes vias: Rua Santa Vitória, Av. Diorama, a Av. Guinle e Rua Mineiros, Cumbica – Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva – CF 54150 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40635
2	32.501/2016 - CGLC	37.264/2016	Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A	Execução de Obras de recuperação de Pavimentação asfáltica, melhoria de infraestrutura e drenagem e passeio na Rua Joaquim Miranda – Vila Augusta - Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Carolina Huada Benfatti – CF 57.314 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40635
3	32.401/2016 – CGLC	30.608/2016	Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A	Execução de Obras de recuperação de pavimento, recapeamento asfáltico e recomposição de guias e passeio em concreto na Rua Padre João Alvares – Jd. Vila Galvão – Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40635 Suplente: Carolina Huada Benfatti – CF 57314
4	32.201/2016 – CGLC	69.489/2015	Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A	Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e passeio em concreto na Rua Anita Garibaldi – Bonsucesso - Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54150 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40635
5	0603/2012- SO	45.350/2011	Construtora Cappellano Ltda	Execução de Reservatório de controle de cheias na Bacia Hidrográfica do Córrego Iguape-Tietê, conjugadas as obras de canalização, drenagem e pavimentação na região localizada na Av. Minas Gerais e Praça Estrela na Cidade Soberana - Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Eustáquio de Almeida – 53144 Suplente: Tilo Lívio Garcia Chagas – CF: 58585
6	0803/2012 – SO	45.349/2011	Construtora Cronacon Ltda	Construção de Reservatório de controle de cheias na Bacia Hidrográfica do Córrego Jacinto no trecho compreendido entre a Rua Campista e o Rio Cabuçu de Cima - Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Eustáquio de Almeida – 53144 Suplente: Tilo Lívio Garcia Chagas – CF: 58585
7	036.901/2014 – DCC	18.726/2014	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Rua Itatiaiaçu, Rua Ió e na Rua Ipaumirim - Cumbica, Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Carolina Huada Benfatti – CF: 57314 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488
8	010401/2016 – CGLC	64.084/2014	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio em concreto e travessia na Rua Landri Salles e Rua Amarantí – Cidade Aracília, Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54.150 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40.635
9	11.601/2016 – CGLC	35.396/2015	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Rua Sumé – Cumbica, Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54.150 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40.635

10	04.801/2016 – DCC	50.862/2014	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio em concreto e travessia na Estrada Pimentas São Miguel – Vila Alzira, Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Eustáquio de Almeida – 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas – CF: 58.585
11	04.701/2016 – CGLC	35.244/2015	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Rua Areial – CIS Cumbica Município de Guarulhos – SP	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54.150 Suplente: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40.635
12	14.201/2016 – CGLC	27.048/2015	Teorema Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Rua Simão Pereira e na Rua Montes Claros - CIS Cumbica Município de Guarulhos / SP.	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição – CF: 62.722 Suplente: Roseli Evangelista Farbo – CF: 54.349
13	04.001/2016 – CGLC	22.625/2015	Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda	Elaboração de Projeto e execução de obras de pavimentação e drenagem no Loteamento de Interesse Social São Judas, localizado na Rua Ita com Rua Mucugeo, Bairro Pimentas, Município de Guarulhos/SP.	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirarabelo – CF: 40.635 Suplente: Carolina Huada Benfati – CF: 57.314
14	017.801/2015 – DCC	57.904/2013	Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda	Execução de obras de micro-drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Av. Cumbica - Cidade Industrial Satélite de Cumbica, Município de Guarulhos / SP.	Gestora: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55.488 Suplente: Roseli Evangelista Farbo CF 54.349	Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição – CF: 62.722 Suplente: Roseli Evangelista Farbo – CF: 54.349

PORTARIA Nº 015/2017- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Arqtº Linaldo

Hitoshi Koga, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	30.347/2017	Marcelo Daniel Koga –ME	Conserto e Manutenção Preventiva da Impressora Plotter HP DES 10-42 - Patrim. Nº 346997 Mão de Obra, Serviços, Limpeza Geral	Gestor: Nilo Sérgio Fantazzini CF: 5896 Suplente: Marília Fornasaro Pelais CF: 52.237	Fiscal: Matheus F. Faccini CF: 64.705 Suplente: Ivani O.P. Mota CF: 45.101

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a Secretária Loredana Emilia Piovesan Glasser, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 037/2017-SSP
Considerando o disposto no Decreto Municipal

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
37311/2016	33495/2016	Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda-ME	Areia lavada	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Luiz Antonio Mandotti CF CF 6038 Suplente Marcos Batista da Matta

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/17-SSP02.11 “FISCALIZAÇÃO”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM AUTUADOS / NOTIFICADOS OS SENHORES PORTADORES DOS DOCUMENTOS / COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESCRITO NOS REFERIDOS AUTOS, PODENDO IMPETRAR RECURSO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO CONFORME SEGUE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1106 - LAVRADA EM 28/03/2017
PROPRIETÁRIO: TINTAS E VERNIZES VERLAC
ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA Nº 106 – VILA VENDITTI
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1108 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: MARIA LUIZA S CONFECÇÕES
ENDEREÇO: RUA CAVADAS Nº 1111 – VILA SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1122 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: ELINALDO DA S SANTOS

2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1109 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: KHELL'S CONFECÇÕES IND E COM
ENDEREÇO: RUA ROCA SALES Nº 57 – JARDIM JACY
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1117 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: CLEONICE MARIA PAIVA
ENDEREÇO: RUA MADAME CURIE Nº 150A FUNDOS – VILA FANNY
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1118 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: 2B CONFECÇÕES DE ROUPAS
ENDEREÇO: RUA BUENO BRANDÃO Nº 81 – JARDIM SÃO JOSÉ
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1120 -LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: CP FRANÇA CONFECÇÕES
ENDEREÇO: AVENIDA MACEIÓ Nº 394 – JARDIM NORMÂNDIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1122 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: ELINALDO DA S SANTOS

ENDEREÇO: RUA IDA SCRITORI Nº 51 SALÃO – PARQUE CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1123 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: HEAD BLEEZE ESTAMPARIA
ENDEREÇO: RUA TORRES Nº 132 – PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1125 - LAVRADA EM 25/04/2017
PROPRIETÁRIO: MALHARIA ITAIM
ENDEREÇO: ESTRADA DO ITAIM Nº 108 – JARDIM JACY
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1129 - LAVRADA EM 29/03/2017
PROPRIETÁRIO: TRAFFIC TINTAS, VERNIZES E COMPLEMENTOS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SANTOS Nº 163 – GALPÃO 1 – CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1135 - LAVRADA EM 12/04/2017
PROPRIETÁRIO: WORK BOY CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ELVIRA Nº 22 – JARDIM DIOGO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1136 - LAVRADA EM 18/04/2017
PROPRIETÁRIO: TIKLITA'S BORDADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTO AMAZONAS Nº32 – VILA FLÓRIDA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1141 - LAVRADA EM 16/05/2017
PROPRIETÁRIO: CHRISTIAN RICARDO GARRO FLORES ME
ENDEREÇO: RUA LEILA NUNES Nº 344 – JARDIM ROSA DE FRANÇA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1145 - LAVRADA EM 17/05/2017
PROPRIETÁRIO: ANA PAULA M COSTA CONF ME
ENDEREÇO: RUA DONA MARGARIDA GALVÃO Nº 4141 - GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1146 - LAVRADA EM 23/05/2017
PROPRIETÁRIO: BYWT NAILS JÓIAS & MAKEUP LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AUAD ABRAHÃO Nº 322 – JARDIM SANTA BEATRIZ
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1149 - LAVRADA EM 24/05/2017
PROPRIETÁRIO: DELUZ CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSSI Nº 2 – JARDIM ROSSI
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1151 - LAVRADA EM 16/05/2017
PROPRIETÁRIO: GLEICE S PEREIRA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO SACRAMENTO Nº 1648 – CIDADE TUPINAMBÁ
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1152 - LAVRADA EM 22/03/2017

PROPRIETÁRIO: MAX CHEMICAL TINTAS E VERNIZES LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA ÁGUA CHATA Nº 3889 - BONSUCÊSSO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1158 - LAVRADA EM 11/04/2017
PROPRIETÁRIO: FRANCILDA F PEREIRA DE MORAIS ANJOS ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA DO MUNDAU Nº 392 – PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1160 - LAVRADA EM 12/04/2017
PROPRIETÁRIO: E MODAS COM ROUPAS FEITAS SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR MANUEL ANTONIO Nº 17 – SÍTIO PONTE ALTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1162 - LAVRADA EM 18/04/2017
PROPRIETÁRIO: FUNNY IND E COM DE CONFECCÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CORDEIROS Nº 33 – ATUAL 311 – VILA NOVA BONSUCÊSSO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1165 - LAVRADA EM 16/05/2017
PROPRIETÁRIO: ROSE CLEIDE VIEIRA CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA HILÁRIO PIRES DE FREITAS Nº 45 – JARDIM FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1166 - LAVRADA EM 16/05/2017
PROPRIETÁRIO: ANA R PEREIRA DE MEDEITOS CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DOMINGOS MARTINS Nº 26 – JARDIM FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1168 - LAVRADA EM 23/05/2017
PROPRIETÁRIO: BANGOR IND COM DE CONFECCÕES EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES Nº 506 – PQ SANTO AGOSTINHO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1169 - LAVRADA EM 23/05/2017
PROPRIETÁRIO: SANTOS E FORDE CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I Nº 3248 – LOJA 1 – PARQUE PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1170 - LAVRADA EM 23/05/2017
PROPRIETÁRIO: VIRGÍLIO CORDOVA ME
ENDEREÇO: RUA SETE Nº 55 – JARDIM DAS OLIVAS
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1204 - LAVRADA EM 05/05/2017
PROPRIETÁRIO: LUMIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SERRA DA MANTIQUEIRA Nº 29 – VILA CARMELA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1205 - LAVRADA EM 05/05/2017
PROPRIETÁRIO: THE SECRET FASHION VEST LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARINÓPOLIS Nº 1010 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO

DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1207 - LAVRADA EM 05/05/2017

PROPRIETÁRIO: AA CALAZANS ARAUJO CONFEC ME

ENDEREÇO: RUA CENTO E VINTE Nº 8 – PARQUE CONTINENTAL GL 3

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1210 - LAVRADA EM 12/05/2017

PROPRIETÁRIO: TELMA C RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO: RUA ALZIMAR VARGAS BATISTA Nº 70 – PARQUE CONTINENTAL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1256 - LAVRADA EM 27/04/2017

PROPRIETÁRIO: KEVIN CONFECÇÕES COM ART PROMO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LAVÍNIA Nº 67B – CIDADE SOBERANA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1257 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ Nº 413 – JARDIM SANTA TEREZINHA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1258 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ROBSON BARBOSA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA CAAPORA Nº 32 – CIDADE SERÓDIO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1259 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ROSILANE VERAS DE SOUZA SILVA CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA NICOLINO RINALDI Nº 13 – PONTE ALTA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1260 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: PF SCHIAVONI CONFECÇÕES EPP

ENDEREÇO: RUA PENI Nº 144 – JARDIM ALIANÇA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1261 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: JOSÉ TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA EPP

ENDEREÇO: RUA JACOB Nº 463 – SALÃO 02/03 – JARDIM TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1263 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: MARIA ELIZETE MENDES DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO: RUA CACULE Nº 126 – VILA IZABEL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1268 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: JTA ACABAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA MACEIÓ Nº 118 – JARDIM NORMÂNDIA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO

NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1270 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ESPERIDIAN DO REGO AMORIM ME

ENDEREÇO: RUA DO ESPORTE Nº 13 – JARDIM GUARACY

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1271 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: JOELIA DOS SANTOS NASCIMENTO ME

ENDEREÇO: AVENIDA MACEIÓ Nº 7 – JARDIM NORMÂNDIA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1272 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: CAMBER SURF WARE CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 553 – TÉRREO – JARDIM VILA GALVÃO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1273 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: RS DE ARAUJO CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: ESTRADA DO SACRAMENTO Nº 32 – CASA 2 – VILA MARIA DE LURDES

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1276 - LAVRADA EM 29/03/2017

PROPRIETÁRIO: IND COM TINTAS ESPEC TERRA VERDE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA SUME Nº 227 - CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1277 - LAVRADA EM 29/03/2017

PROPRIETÁRIO: ICHIBAN PENKI IND COM TINTAS

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1181 - CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1279 - LAVRADA EM 29/03/2017

PROPRIETÁRIO: VERLIT TINTAS E VERNIZES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MARIANO MANZONI Nº 120 - GOPOUVA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1280 - LAVRADA EM 17/04/2017

PROPRIETÁRIO: SONIA FALCONE MOLDES ME

ENDEREÇO: AVENIDA DR. TIMÓTEO PENTEADO Nº 475 – SALA 11 – VILA PROGRESSO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1281 - LAVRADA EM 17/04/2017

PROPRIETÁRIO: ASA SUL CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA JUREMA Nº 21B – JARDIM IRENE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1284 - LAVRADA EM 19/04/2017

PROPRIETÁRIO: MARCOS GOMES DA SILVA CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA NOVA EUROPA Nº 13A – JARDIM JACY

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1285 - LAVRADA EM 19/04/2017

PROPRIETÁRIO: FÁTIMA APARECIDA TRINDADE

ME

ENDEREÇO: RUA PIRAI DO SUL Nº 03C – VILA FLORIDA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1286 - LAVRADA EM 19/04/2017

PROPRIETÁRIO: CHARMEUSE CONFECÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 170 – PARQUE RENATO MAIA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1289 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: ANDRÉIA CRISTIANA DA S CERMANE ME

ENDEREÇO: RUA NANCY DA SILVA CABRAL Nº 504 – PARQUE CONTINENTAL II

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1292 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: HYT CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO Nº 1 – CASA 2 – CIDADE BRASIL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1295 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: OKAWANGO ASSAX CONFEC EIRELLI EPP

ENDEREÇO: RUA JANDAÍRA Nº 374 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1296 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: S DA S PINHEIRO CONFECÇÃO ME

ENDEREÇO: AVENIDA NOVA CUMBICA Nº 557 – VILA NOVA CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1297 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: ZAZULA CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALEXANDRE Nº 17 – JARDIM JOVAIA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1298 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA RATO PENA ME

ENDEREÇO: RUA PÉROLA Nº 112 – PARQUE MARABÁ

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1299 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: CLEUSA FERREIRA B DA SILVA ME

ENDEREÇO: RUA SOMBRIO Nº 26 – CASA 2 – VILA IZABEL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1298 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA RATO PENA ME

ENDEREÇO: RUA PÉROLA Nº 112 – PARQUE MARABÁ

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1300 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: KJR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA VINTE Nº 01 – ANEXO B – PARQUE CONTINENTAL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1308 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS FERREIRA CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA TARAUACA Nº 9 – JARDIM CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1309 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: ERACLIDES ANA DE SOUZA ME

ENDEREÇO: RUA FLORESTA AZUL Nº 69 (ANTIGO) – JARDIM PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1311

PROPRIETÁRIO: ANTONIA BENTO DE MENEZES SCHUBERT ME

ENDEREÇO: RUA SÃO MANOEL Nº 286 – VILA GALVÃO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1315 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: DAVIMA CONFECÇÕES LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 401/417 – GALPÃO 01 E 03 – JARDIM CASTANHA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1317 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: CLEBER TOSHYO OGATA CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: AV DR VER CARLOS APARECIDO R DE FREITAS Nº 385 – JARDIM IPANEMA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1318 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: EUGENIO FLORES GUTIERREZ ME

ENDEREÇO: RUA PONTA DE PEDRAS Nº 1608 – JARDIM MARILENA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1319 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: DP SANCHEZ CONFECÇÃO EPP

ENDEREÇO: ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA Nº 5308 – A11 - PIMENTAS

SOLICITAÇÃO: V

PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1324 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: NEW FOR NEW CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE SÃO MIGUEL Nº 1013 – JARDIM SANTA HELENA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1325 - LAVRADA EM 24/04/2017

PROPRIETÁRIO: SOUSA VAZ BORDADOS LTDA

ENDEREÇO: AVEBNIDA SALGADO FILHO Nº 3520 – JARDIM IPORANGA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1335 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ERLAN JUAN H LAURA ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MIGUEL ACKEL Nº 1401 – PQ INDUSTRIAL CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1336 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: CONCESSIVA CONFECÇÕES

ENDEREÇO: RUA FENIX Nº 30 – PARQUE CONTINENTAL IV

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1338

PROPRIETÁRIO: CAMPOS FEITOSA OFICINA COSTURA

ENDEREÇO: RUA MARCONDES MUNHOZ Nº 785 – PARQUE SÃO MIGUEL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1339 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: ARCILINO BRITO DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: AVENIDA AGUAMIL Nº 33 – CIDADE SERÓDIO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1341 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: TARGET BORDADOS CONFECÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2133 – JARDIM DA MAMÃE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1343 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: POLO WAY CONFECÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA SILVIO BARBOSA DA SILVEIRA Nº 487 – FUNDOS – JD ROSA FRANÇA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1344 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: SALOPAS S CIBFECLÇIES

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA Nº 36 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1347 - LAVRADA EM 03/05/2017

PROPRIETÁRIO: BERTINA VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA MARG ESQUERDA Nº 6 – JARDIM NOVA CIDADE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1349 - LAVRADA EM 03/05/2017

PROPRIETÁRIO: SHEILA WANDERLEY DA CUNHA

ENDEREÇO: RUA MARIA ELIZA Nº 8 – JARDIM SANTO EDUARDO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE

ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1358 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: GISY ELLY CONFECÇÕES LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CARLOS MESQUITA Nº 56 – JARDIM PARAVENTI

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1359 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: QUARTA MARÉ CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VASCO DE QUEIROZ GUIMARÃES Nº 37 – BOM CLIMA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1360 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: ALLAN ORSI CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA LALAU RABELLO Nº 261 – VILA MILTON

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1365 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: CONFECÇÕES ARASO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DR. ROBERTO FERNANDES Nº 13 – CASA 3 – JARDIM PALMIRA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1366 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: NOVAES E LOPES CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL DA SILVA SANTOS Nº 16A FDS – JARDIM SANTA PAULA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1369 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: IVALDO DIAS DE MACEO FILHO

ENDEREÇO: RUA JOÃO ROBERTO MIRANDA Nº 6 – PARQUE CONTINENTAL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1370 - LAVRADA EM 20/04/2017

PROPRIETÁRIO: CONFEC ROSA DE SARON GR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA NATALINA DE MELO G NORRIVÍCIUS Nº 40 – PARQUE CONTINENTAL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1506 - LAVRADA EM 27/03/2017

PROPRIETÁRIO: EDNA & TAMIRES CONFECÇÕES DE ROUPAS E AGASALHOS

ENDEREÇO: RUA DR. JARBAS TUPINAMBÁ Nº 4 – CIDADE TUPINAMBÁ

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1508 - LAVRADA EM 28/03/2017

PROPRIETÁRIO: Z DA S NUNES ME

ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES RIBEIRO Nº 288 – VILA NOVA CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1509 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: SALUSTIANO MAMANI AJATA COSTURA ME

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO RUIVO Nº 25 FUNDOS – SÍTIO SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1510 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: AFOLFO VILLCA CONDORI

CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO BRAZ DA CUNHA Nº 30A – JARDIM IZILDINHA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1511 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: LUCK BORDADOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LAGO DE PEDRA Nº 1195 (ANTIGO 183) – PARQUE SÃO MIGUEL

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1512 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: MARIA TEREZA LAZCANO ALCOCER CONFECÇÃO ME

ENDEREÇO: RUA DOIS Nº 18 – JARDIM DAS OLIVAS

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1513 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: SANDRA RIBEIRO DE MELLO ME

ENDEREÇO: RUA MANOEL REIS DA SILVA Nº 2 – CASA 1 – VILA CARMELA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1514 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: MAIDA ADRIANA SANTOS CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA POTIGUARA Nº 416 – PARQUE JUREMA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1515 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: AG XAVIER DE SOUZA CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA CARACURU Nº 966 – CASA 1 – JARDIM CUMBICA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1516 - LAVRADA EM 12/04/2017

PROPRIETÁRIO: JOVINO CARDOSO DE SÁ CONFECÇÃO ME

ENDEREÇO: RUA JITAUNA Nº 2 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1523 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: ODAIR DOS SANTOS SANTIADO ME

ENDEREÇO: RUA JACOB Nº 231 – JARDIM TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1784 - LAVRADA EM 28/04/2017

PROPRIETÁRIO: WALDEMAR BRACHUKO FILHO PNEUS ME

ENDEREÇO: RUA BAGDA Nº 193 – JARDIM ARAPONGAS

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1827 - LAVRADA EM 26/04/2017

PROPRIETÁRIO: DORINHA CONFECÇÕES E VESTUÁRIO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA LUIZ BENTO DAMIANI Nº 160 – CASA 3 – PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1831 - LAVRADA EM 10/05/2017

PROPRIETÁRIO: OSCAR FUENTES TARQUI ME

ENDEREÇO: RUA FRIBURGO Nº 130 – JARDIM SÃO DOMINGOS

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –

PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1834 - LAVRADA EM 10/05/2017

PROPRIETÁRIO: BRUNA DE SOUZA ROLDÃO ME

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 152 – JARDIM MEDITERRÂNEO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1835 - LAVRADA EM 10/05/2017

PROPRIETÁRIO: LU FASHION COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CABUÇU Nº 244 – JARDIM SÃO LUIZ

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1836 - LAVRADA EM 11/05/2017

PROPRIETÁRIO: MÁXIMA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GONZALA Nº 112 – SALÃO 1 – CIDADE SERÓDIO

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1840 - LAVRADA EM 17/05/2017

PROPRIETÁRIO: GLEICE JACULLO DECORAÇÕES EM GERAL ME

ENDEREÇO: RUA WANDERLEY LEITE DE LIMA Nº 140 – JARDIM TABATINGA

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1841 - LAVRADA EM 17/05/2017

PROPRIETÁRIO: MPS CONFECÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CARAMURU Nº 125 – JARDIM SANTA INÊS

SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1843 - LAVRADA EM 25/05/2017

PROPRIETÁRIO: MARGARITA UCHUPI QUISPE CONFECÇÕES ME

ENDEREÇO: RUA DAS FLORES Nº 30 – VILA CARMELA II

26/05/2017
PROPRIETÁRIO: OBJETIVA CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS N° 242 – JARDIM SANTA EMÍLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2026 - LAVRADA EM 25/05/2017
PROPRIETÁRIO: PRO VERDE CONFECÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 1° TTE AVIADOR LUIZ LOPES DORNELES N° 75 – VILA HERMÍNIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2028 - LAVRADA EM 25/05/2017
PROPRIETÁRIO: SONIA DE CARVALHO DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA AEROVIÁRIA N° 78 – JARDIM AERÓDROMO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2051 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: DANILOGABRILO CONFEC E COM ROUPAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CHIPRE N° 55 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2053 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: MM MENDONZA CONFECÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLÍMPIA N° 891 – JARDIM JACI
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2055- LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: JUVENAL CONDORI HAMANI MODAS
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO MULLER N° 424 – JARDIM NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2058 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: CE RODRIGUES COSTURAS ME
ENDEREÇO: RUA DO ESPORTE N° 95 – JARDIM GUARACY
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2061 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: A BARBOSA CONFECÇÕES
ENDEREÇO: RUA MACIEIRA N° 87 – PARQUE CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2064 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CONFECÇÕES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIGUEL ACKEL N° 428A – PARQUE INDUSTRIAL CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2065 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: MARIA DO SOCORRO CAMPOS MOREIRA ME
ENDEREÇO: RUA MARI DA CASTRO MESQUITA N° 134 - CENTRO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2068 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: VIAPOINT CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUREMA N° 1190 – PARQUE

JUREMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2069 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: ROSANGELA RESENDE DA SILVA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA DO MUNDAU N° 11841 – CIDADE PARQUE JUREMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2070 - LAVRADA EM 31/05/2017
PROPRIETÁRIO: MRD CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE PAIVA N° 430 – JARDIM PARAVENTI
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2104 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: CHRYMAY CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRES HUBERTO DE ALENCAR C BRANCO N° 2969 – VILA LEONOR
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2106 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: LR UNIFORMES LTDA ME
ENDEREÇO: VIELA PALMARES N° 36 – CIDADE MAIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2107 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: WAGNER RODRIGUES LIOTERIO COMÉRCIO DE MODAS ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROUXINOL N° 102 – JARDIM VALÉRIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2109 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: AURORA ROJAS CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CARACOL N° 67 – JARDIM PAULISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2110 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: GUERREIRO CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DUARTE DA COSTA N° 214 – JARDIM VILA GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2112 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: FREDDY VICENTE MAMANI MARINO ME
ENDEREÇO: RUA MAIRI N° 796 – VILA NOVA BONSUCÊSSO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2114 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: ER ANDRADE CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO MORETTI N° 30 – JARDIM ALICE
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2115 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: HP MAMANI ME
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE N° 83 – PARQUE JANDAIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2117 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: M DA CONCEIÇÃO G DE SANTANA CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BITENCOURT N° 701 – PARQUE SÃO MIGUEL
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2119 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: ALINE PAULINO DA SILVA COSTURAS ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO BARBOSA N° 1788 – JARDIM PALMIRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2120 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: MAA DA COSTA ATHELIE ME
ENDEREÇO: RUA BOCAINA N° 219 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2122 - LAVRADA EM 08/06/2017
PROPRIETÁRIO: MARIA J ARAUJO DA SILVA CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA BAIXIO N° 41 – VILA NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2202 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: SALETE DA SILVA CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA N° 2502 – CASA 1 - COCAIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2203 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: JOANA MARIA DE SOUZA CONFECÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA CAMAMU N° 1200 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2204 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: DEUSA FEMININA IND COM DE CONFECÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ABACATEIRO N° 233 – PARQUE CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2205 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: VIVIANA QUISPE POMA CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: AVENIDA BIRINEPE N° 178A - CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2210 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: EVELIO CACERES FERNANDEZ ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ MELLONE N° 113 – JARDIM ACACIO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2211 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: MALUSHE CRIAÇÕES EM COURO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO N° 52 – JARDIM CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2213 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: GERALDA MARIA DA SILVA

SOUZA CONFECÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA FLORESTA AZUL N° 14 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2215 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: RIVERO & MR INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAJUIBE N° 194 – VILA SABATINO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2217 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: BC YANA MAMANI COSTURA ME
ENDEREÇO: RUA JUTAI N° 913 – CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2218 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: AGSA SOUZA CONFECÇÃO
ENDEREÇO: RUA DA PENHA N° 55 – SALA 117 - MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2219 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: PETRONA HUALLPA DE MENDEZ
ENDEREÇO: RUA GABRIELA GURGEL DE FREITAS N° 54 FUNDOS – PQ RESIDENCIAL BAMBÍ
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 2221 - LAVRADA EM 30/05/2017
PROPRIETÁRIO: MAGNA MODA CVP CONFECÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA CASCATA N° 459 – PARQUE SÃO MIGUEL
SOLICITAÇÃO: V.Sª. DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS NA UNIDADE DO FACIL MAIS PRÓXIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 12305/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 31513/2013.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 137/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo Conductor Municipal da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, atualizada através da Portaria n° 110/2017-SS, conforme segue:

Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência

Exclui: Felipe de Lucena Silva
 Inclui: Daniele Aparecida Sampaio da Silva

Departamento de Vigilância em Saúde

Exclui: Luciana Ferreira Fontes

Inclui: Dario Nunes dos Santos

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

Exclui: Mariza Shigumi Kurashima

Inclui: Tânia Regina Tega Alvares

Departamento de Assistência Integral à Saúde

Exclui: Reinaldo Trindade

Inclui: Telma Rodrigues da Silva

PORTARIA N° 150/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação através do Memorando n° 005/2017-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria n° 129/2017-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n° 8558/2017.

PORTARIA N° 151/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam estabelecidos princípios e diretrizes para a organização e funcionamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Guarulhos, proporcionando ao cidadão um instrumento de defesa dos seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos.

Art. 2º- Todos os serviços de saúde, da administração direta e indireta, que prestam serviços

ao Sistema Único de Saúde de Guarulhos devem instituir componente organizacional de Ouvidoria e terão a obrigatoriedade de fazer parte da rede de Ouvidorias do SUS de Guarulhos.

CAPÍTULO I Dos Princípios

Art. 3º – A Ouvidoria do Sistema Único de Saúde de Guarulhos tem como:

Missão: ser um canal de comunicação direta entre o cidadão e os gestores de saúde, com escuta qualificada aos usuários e profissionais vinculados ao sistema de saúde, fortalecendo o controle social, promovendo a cidadania e a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados pelo SUS de Guarulhos.

Visão: ser um serviço reconhecido por atuar de forma isenta e independente, sendo uma referência de qualidade no atendimento e apoio aos cidadãos, aos servidores, aos serviços de saúde e aos gestores municipais.

Valores: Transparência, eficiência, agilidade e respeito ao cidadão que utiliza os serviços da Ouvidoria SUS Guarulhos.

Art. 4º – Além dos princípios constitucionais da administração pública, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Guarulhos, reger-se-á igualmente pelos seguintes princípios:

I. Independência e Autonomia para o pleno e livre exercício de suas atribuições;

II. Transparência na prestação de informações, de forma a facilitar a compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;

III. Confidencialidade para a proteção da informação, de modo a assegurar a intimidade, a privacidade, a honra e a imagem do usuário;

IV. Imparcialidade e Isonomia necessárias para compreender, analisar e obter respostas adequadas para as manifestações dos cidadãos;

V. Acessibilidade, eliminando barreiras ao exercício da livre manifestação do cidadão;

VI. Acolhimento, oferecendo um atendimento humanizado, que proporcione ao cidadão a experiência de sentir-se ouvido com respeito e dignidade, de forma qualificada e compreensiva;

VII. Compromisso com o aperfeiçoamento do SUS, buscando o desenvolvimento contínuo e a incorporação de novas tecnologias que, a partir das manifestações recebidas, viabilizem a produção sistemática de informação, de caráter quantitativo e qualitativo, oferecendo aos gerentes e gestores um apoio fundamentado e objetivo ao processo de tomada de decisão.

Art. 5º – A Rede de Ouvidorias SUS do Município de Guarulhos é composta pela Ouvidoria Central da Secretaria Municipal de Saúde (Ouvidoria Central-SMSG) e pelas Ouvidorias dos Serviços de Saúde da administração direta e indireta e tem como objetivos:

I. Buscar a mediação dos interesses do cidadão e da gestão do SUS, favorecendo a formação de laços de confiança e colaboração mútua, bem como o fortalecimento da cidadania;

II. Assegurar aos cidadãos o acesso às informações sobre o direito à saúde, defendendo o respeito à dignidade humana e à legalidade nas relações entre o SUS e a sociedade;

III. Fortalecer o controle social através das manifestações dos cidadãos, tais como as sugestões, as reclamações, as solicitações, as denúncias, as informações e os elogios, por meio de canais de contato ágeis e eficazes, para preservar os aspectos éticos de sigilo, prioridade e confiabilidade;

IV. Contribuir para a valorização dos profissionais que trabalham no SUS, acolhendo e comunicando as manifestações de reconhecimento do cidadão pelo bom serviço prestado;

V. Servir como instrumento de gestão, produzindo conhecimento gerencial, quantitativo e qualitativo para a melhoria na qualidade dos serviços de saúde, subsidiando a tomada de decisão dos gestores do SUS.

CAPÍTULO II Da Ouvidoria

SEÇÃO I

Das Estruturas

Art. 6º – A estrutura física da Ouvidoria Central-SMSG deverá ser dotada de:

I. Espaço físico próprio e adequado ao desenvolvimento de suas atividades;

II. Localização de fácil acesso e visibilidade ao cidadão;

III. Sala que permita atendimento presencial, com privacidade e resguardo de sigilo;

IV. Sala que acomode uma central de atendimento telefônico, com número de ramais suficientes para atender a demanda do município;

V. Sala para tratamento técnico das manifestações, e elaboração de relatórios de avaliação e monitoramento dos indicadores qualitativos e quantitativos da rede de Ouvidorias;

VI. Sala para atividades gerenciais e administrativas;

VII. Computadores, com acesso à internet, para utilização do Sistema Informatizado Ouvidor SUS, que se encontra hospedado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;

VIII. Mobília (armário ou arquivo) com chaves, a fim de garantir acesso restrito e exclusivo a documentos físicos de caráter sigiloso.

SEÇÃO II

Das Atribuições

Art. 7º – A Ouvidoria Central-SMSG têm as seguintes atribuições:

I. Coordenar e Supervisionar a rede de Ouvidoria SUS Guarulhos;

II. Acolher as manifestações dos cidadãos, examinar, tratar e encaminhá-las às unidades administrativas competentes;

III. Avaliar a instrução correta, objetiva e ágil das manifestações apresentadas, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

IV. Sistematizar as manifestações, possibilitando a elaboração de relatórios e indicadores abrangentes que possam servir de suporte estratégico à tomada de decisões;

V. Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a importância da participação e controle social dos serviços públicos de saúde;

VI. Fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo soluções de problemas, correção de possíveis equívocos, omissões ou abusos cometidos;

VII. Promover capacitação contínua para os servidores que compõem a rede interna da Ouvidoria SUS Guarulhos, bem como oferecer treinamento para operar o Sistema OuvidorSUS;

VIII. Definir orientações e procedimentos padronizados para a rede de Ouvidoria SUS Guarulhos;

IX. Divulgar a Ouvidoria por meio de ações com o objetivo de informar e dar conhecimento sobre sua atuação à população em geral;

X. Articular e estabelecer parcerias com outros Órgãos e outras Ouvidorias do município, compondo sua rede externa;

XI. Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidorias do SUS no âmbito municipal;

XII. Promover a Integração das Ouvidorias do SUS com os prestadores de serviços privados;

XIII. Organizar e desenvolver ações de Ouvidoria Ativa para programar ações e estimular a participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 8º – A Ouvidoria dos serviços de saúde têm as seguintes atribuições:

I. Dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria, bem como de informações completas acerca da sua finalidade e forma de utilização;

II. Disponibilizar em local visível ao público, o material de divulgação da Ouvidoria;

III. Receber, analisar e responder as manifestações dos cidadãos enviadas pela Ouvidoria Central-SMSG;

IV. Resguardar o sigilo das informações relativas ao cidadão e sempre dar resposta fundamentada à questão apresentada, com clareza e objetividade.

Art. 9º As Ouvidorias localizadas no Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e Adolescente, no Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências e no Departamento de Administração do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso ficam subordinadas à Ouvidoria Central-SMSG e deverão ter, de forma cumulativa, as atribuições citadas no artigo 7º e 8º.

Art. 10º – É assegurado às Ouvidorias, para a execução de suas atribuições:

I. Ter acesso a todos os setores do órgão ou da entidade onde atuam;

II. Solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atuam;

III. Participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de Ouvidorias.

CAPÍTULO III

Do Quadro de Pessoal

SEÇÃO I

Da Designação

Art. 11º – A Ouvidoria Central-SMSG deverá ser preferencialmente, composta por:

I.1 (um) Ouvidor, com cargo a ser criado, ou um responsável a ser designado por meio de instrumento próprio, definido pelo Secretário de Saúde.

II. 8 (oito) técnicos para receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às manifestações dos cidadãos e executar as demais atividades a seu cargo.

III. 3 (três) técnicos para gestão da informação, organização e análise das informações, do monitoramento e da avaliação quantitativa e qualitativa, do trâmite das demandas e dos atendimentos relacionados à Lei de Acesso à Informação, da elaboração de relatórios, da disseminação de informações, de materiais de divulgação e de publicações e execução das demais atividades a seu cargo.

IV. 2 (dois) profissionais para atividades relacionadas ao suporte administrativo e gestão de recursos humanos.

Parágrafo único: Todos os integrantes da Ouvidoria SUS Guarulhos deverão atuar com ética, exercendo suas funções de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

SEÇÃO II

Dos Perfis

Art. 12º – O exercício da função de Ouvidor/responsável tem como perfil:

I. Ser servidor efetivo do quadro da Secretaria da Saúde e preferencialmente possuir formação profissional de nível superior;

II. Possuir domínio sobre a Legislação do SUS e conhecimentos específicos sobre o papel das Ouvidorias, sua organização e seu funcionamento;

III. Capacidade de articulação e interlocução interna e externa;

IV. Capacidade de negociação e intermediação entre as unidades administrativas e os cidadãos;

V. Conhecimento básico de planejamento, orçamento e gestão pública;

VI. Conhecimento sobre a atuação do órgão ou entidade, especialmente sobre os seus principais processos e público-alvo;

VII. Conhecimento da política pública de saúde municipal;

VIII. Postura ética e proativa;

IX. Atuação pautada no compromisso e na transparência de suas ações, incentivando a democratização de informações em saúde, como estratégia de controle social.

Art. 13º – O técnico, para atuar na Ouvidoria Central-SMSG, deverá ter como perfil:

I. Compromisso com a missão institucional, com a ética pública e com as finalidades da Ouvidoria do SUS e as atividades por ela desempenhadas;

II. Comprometimento permanente com o atendimento célere e efetivo à manifestação apresentada pelo cidadão;

III. Conhecimento das normas e diretrizes aplicáveis ao setor público e ao SUS e capacidade de cumpri-las e de defender o seu cumprimento;

IV. Capacidade de transmitir e receber informações relativas à Ouvidoria do SUS, com linguagem adequada e pelos meios e estratégias disponíveis;

V. Capacidade de se relacionar com as pessoas, de estabelecer boa comunicação e manter postura profissional adequada, com integridade, educação e respeito ao próximo, seja nas relações com os cidadãos ou com os demais públicos internos e externos da Ouvidoria;

VI. Compreender, não apenas os processos realizados pela Ouvidoria, mas também o impacto desses na qualidade e no desenvolvimento dos serviços e das atividades do SUS, assim como na promoção da participação e do controle social dos cidadãos sobre a política pública de saúde.

VII. Capacidade de atuar em situações de tensões e conflitos, que podem ocorrer nos atendimentos realizados em uma Ouvidoria;

VIII. Aptidão de articulação e de trabalho em equipe com outros profissionais, com a habilidade de lidar com autoridades e servidores de outras áreas do órgão ou entidade, que possuem prioridades e expertises diferentes;

IX. Capacidade de avaliar e produzir resposta de qualidade aos cidadãos, administrando tempos, prioridades e capacidades diferenciadas das demais unidades administrativas do órgão ou entidade;

X. Capacidade de executar as atividades e os processos das Ouvidorias do SUS e dos seus sistemas informatizados de apoio;

XI. Conhecimentos em informática.

Parágrafo único - Fica resguardado ao Ouvidor/responsável a análise técnica do perfil do servidor indicado na função designada e da Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria da Saúde, e solicitar a substituição se necessário.

SEÇÃO III

Das Competências

Art. 14º – Compete, exclusivamente, ao Ouvidor/responsável:

I. Dirigir a Ouvidoria Central-SMSG garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II. Atuar de ofício, ou seja, sem a obrigatoriedade de iniciativa ou participação de terceiros quando assim exija o cargo ocupado;

III. Monitorar o cumprimento dos prazos previstos nesta portaria;

IV. Selecionar pessoal para composição da equipe de Ouvidoria;

V. Elaborar os relatórios da Ouvidoria;

VI. Estabelecer articulação com as áreas responsáveis para a tratativa das manifestações;

VII. Articular, intersetorial e interdisciplinarmente, para promover o aprimoramento dos recursos de informação e da Ouvidoria como um espaço de cidadania;

VIII. Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer departamento municipal de saúde, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

IX. Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

X. Recomendar ao Gestor Municipal de Saúde a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação dos direitos dos usuários SUS e outras irregularidades comprovadas.

SEÇÃO IV

Das Garantias

Art. 15º – Ao Ouvidor/responsável é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios.

Parágrafo único – Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria Central-SMSG são de responsabilidade do Ouvidor/responsável, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes, por ordem superior ou do próprio Ouvidor/responsável, respeitandose a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO IV

Dos Procedimentos

SEÇÃO I

Das Manifestações

Art. 16º – Para o registro das manifestações, a que alude o inciso III, do artigo 5º, desta portaria, e encaminhamentos e respostas aos cidadãos, a Ouvidoria SUS Guarulhos utilizará o Sistema Informatizado Ouvidor SUS, em parceria com o Departamento de Ouvidoria Geral do SUS-DOGES e o DATASUS do Ministério da Saúde, regulamentado pela Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007, do Ministério da Saúde.

Art. 17º. As manifestações à Ouvidoria do SUS Guarulhos serão tomadas a termo e deverão conter as informações necessárias para a análise do caso e, se necessário, serão acompanhadas de documentos, provas e imagens, enviadas posteriormente pelo Sistema de Expediente Eletrônico (SIPEX) e/ou via web.

§ 1º – As manifestações terão informação para contato, como o endereço, o número de telefone ou o endereço eletrônico, para que se houver necessidade, a Ouvidoria Central-SMSG e as Ouvidorias dos serviços de saúde possam entrar em contato para solicitar informações suplementares ou agendar um encontro com o autor da manifestação.

§ 2º Demandas anônimas que não estiverem registradas de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental, poderão ser rejeitadas pelo Ouvidor/responsável, desde que devidamente justificadas.

Art. 18º. A privacidade do cidadão será mantida quando expressamente solicitada ou quando tal privacidade se fizer necessária.

Art. 19º – O Ouvidor/responsável poderá denegar o encaminhamento, ou descontinuar o andamento, da manifestação cujo conteúdo não tenha relação com

as funções ou atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, ou pelo órgão ou entidade em que atua, ou exija providências incompatíveis com as suas possibilidades legais, comunicando o fato ao usuário, com indicação das razões da decisão, e promovendo o seu arquivamento.

Art. 20º – Deverá o usuário ser orientado e, sempre que possível, direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

SEÇÃO II

Dos responsáveis

Art. 21º - O gestor de cada serviço de saúde deverá ser cadastrado como responsável titular no Sistema Ouvidor SUS, e o mesmo poderá indicar um responsável adjunto pela Ouvidoria do serviço de saúde, assumindo de forma solidária, a responsabilidade por todos os atos praticados.

Art. 22º - Tendo como atribuições:

I. Conhecer plenamente o papel da Ouvidoria, sua organização e seu funcionamento;

II. Conhecer plenamente o Sistema OuvidorSUS;

III. Criar condições adequadas para a elaboração da resposta às manifestações recebidas, com total apoio técnico e administrativo, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

IV. Efetuar a devolutiva ao cidadão, prestando os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas, das providências adotadas e o teor da resposta conclusiva através de contato pessoal, telefônico ou outro meio de comunicação.

V. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes dentro do prazo estabelecido no art. 25º;

VI. Usar os recursos oferecidos pela Ouvidoria como ferramenta de gestão, através da compilação, levantamento de dados, comparação e análise dos dados fornecidos pelo Sistema OuvidorSUS e pela Ouvidoria Central-SMSG e efetuar medidas corretivas, rever regras e normas, gerar novos parâmetros de serviço e atendimento e aperfeiçoar sua atuação como forma de aprimorar e qualificar, dentro dos princípios administrativos, os serviços públicos prestados à comunidade;

VII. Observar o papel relevante do grau de satisfação ou não do usuário para parâmetro dos serviços prestados;

VIII. Elaborar e divulgar relatórios gerenciais da Ouvidoria, bem como periódicos, quando solicitado.

SEÇÃO III

Do acompanhamento

Art. 23º- O acompanhamento do andamento das demandas nos serviços de saúde deve ser contínuo, com o objetivo de verificar se elas estão sendo analisadas e tratadas em tempo hábil, considerando o seu status e a prioridade, verificando a qualidade das respostas que estão sendo produzidas, especialmente no que se refere à coerência com o teor do registro da demanda e com os princípios e as diretrizes do SUS.

Art. 24º - Em caso de constatação de problemas na tramitação da demanda, no âmbito do serviço de saúde responsável que não puderem ser resolvidos diretamente com os responsáveis pela resposta, será acionada a instância imediatamente superior ao responsável pela resposta e solicitar providências corretivas.

SEÇÃO IV

Dos prazos

Art. 25º – O prazo máximo de resposta ao usuário será contado a partir do recebimento da manifestação na área demandada, devendo ser de acordo com a classificação de prioridades a seguir:

I. Urgente: 10 dias.

II. Alta: 20 dias.

III. Média: 30 dias

IV. Baixa: 45 dias.

§ 1º – O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação com justificativa expressa, cabendo ao ouvidor/responsável aceitar ou não a referida prorrogação.

§ 2º - Em caso de aceite da prorrogação do prazo, caberá ao responsável pela Ouvidoria do serviço de saúde estabelecer contato com o cidadão comunicando sobre o motivo da solicitação de prorrogação do prazo de resposta.

§ 3º- O Ouvidor/responsável poderá solicitar resposta em prazo inferior ao descrito acima, desde que formalmente solicitado e justificado.

§ 4º- O Ouvidor/responsável poderá convocar o responsável pela Ouvidoria do serviço de saúde, através de documento oficial, para esclarecimentos e justificativas para verificação dos motivos do atraso.

SEÇÃO V

Das respostas

Art. 26º - Após receber a resposta da demanda do cidadão, encaminhada pelo serviço de saúde, a Ouvidoria Central-SMSG deve avaliar se o seu conteúdo é claro e objetivo, se está relacionado ao que foi explicitado no registro da demanda e, ainda, se está alinhado aos princípios e às diretrizes do SUS.

Art. 27º- Caso a resposta não atenda aos requisitos anteriores, a demanda será reencaminhada ao serviço de saúde para a revisão da resposta.

Art. 28º- Uma demanda só deve ser fechada mediante uma resposta satisfatória, o que não significa que a demanda tenha que ser atendida. A resposta, desde que devidamente justificada, pode indicar a inviabilidade de atendimento à demanda.

SEÇÃO VI

Dos recursos

Art. 29º. Quando houver insatisfação do cidadão em relação à resposta fornecida pelos serviços de saúde, o mesmo poderá recorrer, através de documento oficial e de forma presencial na Ouvidoria Central-SMSG, no prazo de quinze dias contados da data do recebimento da resposta.

§ 1º - O conteúdo deste recurso deverá conter todas as informações a que se refere o parágrafo 1º do artigo 17º e será analisado pelo ouvidor/responsável, na qual emitirá um parecer favorável ou não.

§ 2º - Em caso de parecer favorável da justificativa

do recurso, o referido processo será encaminhado para o respectivo serviço de saúde analisar e emitir a resposta, dentro do prazo de 20 dias contados da data do recebimento.

§ 3º - Caso o Ouvidor/responsável, emita um parecer desfavorável da justificativa do recurso apresentado, o mesmo poderá solicitar o arquivamento definitivo.

SEÇÃO VII Dos Relatórios

Art. 30º - É função da Ouvidoria Central-SMSG a elaboração dos indicadores de avaliação e monitoramento do sistema de informação adotado pelo serviço de Ouvidoria, além da disponibilização de relatórios e periódicos gerenciais, temáticos e segmentados, cuja análise, conteúdo e linguagem devem ser ajustados ao contexto e objetivos do destinatário.

Parágrafo único - Às demais Ouvidorias, deverão apresentar a seus superiores e conselhos, relatórios periódicos, elaborados a partir dos dados gerados pelo Sistema Ouvidor SUS e pela Ouvidoria Central-SMSG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - A Ouvidoria Central-SMSG poderá adotar medidas complementares necessárias à execução do disposto nesta portaria.

Art. 32º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 1.653/2017-SS - TERMO DE RESCISÃO Nº 0102/2017-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2017-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Assinatura: 05/09/2017. Finalidade: A Rescisão Contratual esta pautada na cessação da obrigatoriedade por parte da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Guarulhos pela Administração dos Hospitais: Municipal de Urgências, Municipal da Criança e do Adolescente e Policlínica Paraventi, tendo em vista que tais unidades serão administradas por Instituição conveniada.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autos de Multa, conforme seguem:
Nome: Worli Wanderleia Weber de Siqueira - RG 29915042 - CPF 215.420.088-59
AUTO DE MULTA Nº 61177 de 02/08/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 75836 de 14/10/2016 às 16h10min. Residente à Rua Segundo Tenente Aviador Mario Luiz Figueroa, 58 - Cidade Jardim Cumbica - CEP 07181-060 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Sergio da Silva Meira - RG 24.287.247-5 - CPF 105.307.778-51
AUTO DE MULTA Nº 61256 de 08/05/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79225 de 25/04/2017 às 10h. Residente à Rua Vinte e um, 106 - Parque Continental - CEP 07134-700 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Luciele da Silva Ribeiro - CPF 078.111.138-21
AUTO DE MULTA Nº 61195 de 02/08/2017
Infração do Artigo 17 da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79142 de 03/11/2016 às 16h. Residente à Avenida José Brumatti, 22 - Jardim Santo Expedito - CEP 07160-170 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Thiago Alves da Silva - RG 50.447.699-3 - CPF 314.685.668-90
AUTO DE MULTA Nº 61175 de 24/04/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79135 de 19/10/2016 às 15h10min. Residente à Rua Quatro, 22 - casa 02 - Jardim Belvedere - CEP 07142-361 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Erenilda dos Santos Araújo - RG 22.189.260-6 - CPF 114.952.638-60
AUTO DE MULTA Nº 61174 de 24/04/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79134 de 19/10/2016 às 15h Residente à Rua Quatro, 22 - casa 01 - Jardim Belvedere - CEP 07142-361 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Gilson Robert Pohl - RG 17.492.362-4 - CPF 064.341.308-13
AUTO DE MULTA Nº 61245 de 13/04/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79511 de 29/03/2017 às 10h03min. Residente à Rua Orlando Randi, 307 - Santa Mena - CEP 07096-210 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Domingos Barbosa de Miranda - Inscrição Cadastral 092.12.31.0242.00.000
AUTO DE MULTA Nº 61203 de 02/08/2017
Infração do Artigo 65 (III) da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79087 de 29/09/2016 às 14h Residente à Avenida Macambau, 142 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-080 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Auto de Multa, conforme segue:
Nome: Carolina de Oliveira Said de Souza - CPF 365.364.938-26
AUTO DE MULTA Nº 61235 de 24/04/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 78800 de 27/10/2016 às 16h18min. Residente à Rua Sagres, 590 - Jardim São João - CEP 07151-300 - Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Auto de Infração, conforme segue:
Nome: Antônio de Gouveia - Inscrição Cadastral 092.10.39.1944.00.000-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79217 de 15/03/2017 às 16h Infração do Artigo 65 (III) da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Residente à Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 580 - Sítio do Morro - CEP 02551-000 - São Paulo/SP. O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2017-SS16
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Presidente da comissão sindicante,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 01/2017-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 30301/2017.

PORTARIA Nº 04/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Presidente da comissão sindicante,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 05/2017-SS16.15, referente ao Processo Administrativo nº 26707/2017.

PORTARIA Nº 05/2017-SS165

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 05/2017-SS16.15, referente ao Processo Administrativo 26.7017/2017, conforme abaixo:

Excluir:

Presidente:
Maria Verônica Siqueira Gurgel - Enfermeiras - CF nº 30.694

Incluir:

Presidente:
Maria de Fátima Alves Schott - Enfermeira - CF nº 20.176

PORTARIA Nº 06/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 34.747/2017

Presidente:

Marina Maria as Silva - Gerente em Saúde II - CF nº 60.742

Membros:

Cristiane do Vale Andrade Kuroda - Gerente em Saúde II - CF nº 60.552
Paulo Roberto Camargo da Silva - Farmacêutico - CF nº 51.921

Secretária:

Juliana Gomes da Silva - Assistente de Gestão Pública - C.F 58.839

PORTARIA Nº 07/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 05/2013;

Presidente:

Cristina Passeri - Cirurgiã Dentista - CF nº 7.326

Membros:

Cidi Satio Chiino - Cirurgião Dentista - CF nº 55.038
Juliana Peraton Fernandes - Gestora de Políticas Municipais - CF nº 64.962

Secretária:

Raquel Helena Nunes Tychinyuk - C.F 60.027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 74/2017 - SECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais em especial as que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 4º do Decreto nº 34.291, de 6 de julho de 2017, que regulamentou a Lei nº 6.226, de 19 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, vinculada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, tendo por finalidade analisar as propostas das empresas interessadas em participar do Projeto Saber - Sistema de Adoção de Bibliotecas e Equipamentos Culturais, conforme segue e sob a coordenação do primeiro:
Tiago Geraldo do Nascimento - Diretor do Departamento de Atividades Culturais;
Darlan Aquino Cavalcanti - Chefe de Divisão Administrativa;
Andrei Felipe Ferreira Moura - Assessor de Unidade;
Luís Eduardo Gomes da Vasconcelos - Chefe de Seção Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 86/2017 - SECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no PA 42657/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 76/2017-SECEL, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 87/2017 - SECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no PA 39.306/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 60/2017-SECEL, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando 392/2017-DTCMP, **Revoga** o ato que tornou pública a desistência de credenciamento da Professora Eventual de Educação

Básica, **Marta Cardoso de Sousa (232º)**, convocada através do Edital nº 02/2017-SECEL

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando nº. 392/2017-DTCMP,

Torna público a contar de 07 de julho de 2017 a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela Senhora **MARTA BORGES CALDAS RONDINI (432º)** convocada através do Edital nº. 03/2017-SE.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Entrega de Prestação de Contas

1ª Parcela do Termo de Colaboração - 2º Semestre de 2017

Modalidade Educação Infantil e Especial.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e instruções/resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta lei além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da análise da prestação de contas, para cumprimento dos prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades parceiras; **CONVOCAMOS** as parceiras para a entrega da Prestação de Contas da 1ª Parcela do exercício 2017 referente ao Termo de Colaboração do 2º semestre de 2017 das modalidades da Educação Infantil e Especial, **conforme datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) - Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), **organizada conforme check list** contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações dos termos da parceria firmada e das instruções 02/2016 do TCESP, a não apresentação dos documentos, **PODERÁ ACARRETER** exclusões, aplicação de **PENALIDADES** administrativas, **SUSPENSÃO** de novos repasses e possível julgamento irregular da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7322 / 2475-7530 e 2475-7410.

ANEXO 01

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª PARCELA/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO (2º SEMESTRE)

DIA 02/10/2017

Horário Entidade

09:00 Aliança Brasileira Pela Inclusão Social
09:00 Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos
14:00 Assistência Universal Bom Pastor
14:00 Associação Alfredo Caria de Carvalho

DIA 03/10/2017

Horário Entidade

09:00 Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado
09:00 Associação Beneficente Nova Vida
14:00 Associação Beneficente São Frutuoso
14:00 Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

DIA 04/10/2017

Horário Entidade

09:00 Associação Cultural Biquinha Cabuçu
09:00 Associação Cultural Comunitária São João Batista
14:00 Associação Cultural E Educacional Jardim Palmira
14:00 Associação Guarulhense de Amparo ao Menor

DIA 05/10/2017

Horário Entidade

09:00 Associação Jardim Irmã Eleonora
09:00 Associação Semente do Amanhã
14:00 Associação Sociedade Família Cristã
14:00 Associação S.O.S. Família São Geraldo

DIA 06/10/2017

Horário Entidade

09:00 Casa Amor ao Próximo
09:00 Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
14:00 Clube de Mães Novo Recreio
14:00 Clube de Mães São Pedro Apóstolo

DIA 09/10/2017

Horário Entidade

09:00 Centro Social Brasil Vivo
09:00 Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
14:00 Instituição Allan Kardec Alice Pereira
14:00 Instituto de Solidariedade Vamos Educar

DIA 10/10/2017

Horário Entidade

09:00 Instituto Nossa Senhora das Dores
09:00 Instituto Santa Rosália
14:00 Núcleo Assistencial Anália Franco
14:00 Núcleo Bataíra Serviço de Promoção a Família

DIA 11/10/2017

Horário Entidade

09:00 Núcleo Cultural do Parque Mikail - NCPM
09:00 Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
14:00 Instituto Cultural E Cidadania Santa Rita
14:00 Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia

DIA 12/10/2017

Horário Entidade

09:00 Associação De Valorização E Integração Da Comunidade Guarulhos
09:00 Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul
14:00 Núcleo Beneficente Joana D'Arc
14:00 Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

DIA 13/10/2017

Horário Entidade

09:00 Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos
09:00 Instituto de Assistência Social Jesus Menino
14:00 Associação Bárbara Cristina Sá

**ANEXO 02
CHECK LIST PARA APRESENTAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- () Verificar se todos os documentos estão legíveis;
 - () Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;
 - () Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;
 - () Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de “**despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...**”;
 - () Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;
 - () Não esquecer de paginar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.
 - () Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);
 - () Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (do kit 1 e 2) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;
 - () Não esquecer de gravar as planilhas que compõem a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).
- MODALIDADE INFANTIL - Certificar-se de que os documentos de despesas com recursos humanos constam nos kits, a saber:**
- () Folha de pagamento dos funcionários mês a mês;
 - () Holerites;
 - () Guias de INSS, IRRF, PIS, FGTS;
 - () GFIP/SEFIP e protocolo de Conectividade;
 - () Cópias das rescisões contratuais dos funcionários, se houver;
 - () Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e
 - () Certificar-se de que o kit 2 está furado.

**SECEL - SUBSECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 1/2017 – SECELSC**

Dispõe sobre as normas para as inscrições e participação da 5ª Conferência Municipal de Cultura e eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2017/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADALMIR ABREU, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.541/2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.471, de 2016, que instituiu a Conferência Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais,

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Cultura, de caráter propositivo e deliberativo, promovida pela Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com ampla participação da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá nas instalações do Centro Municipal de Educação e Artes – CEMEAR, na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo, nos dias 29/9, das 18 às 22h, e dia 30/9, das 8 às 20h, e tem por objetivos:

III- Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de origem africanas, afro-descendente e negras, entre outros, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão de políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

IV- Propor estratégias para consolidação dos sistemas, ferramentas e instituições de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V- Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, de produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

VI- Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

VII- Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VIII- Sugerir estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes do município de Guarulhos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IX- Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

X- Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentem interface com a cultura;

XI- Coletar subsídios para construção do Plano Municipal de Cultura; e

XII- Eleger os membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guarulhos, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.541/2009.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Cultura realizará seus trabalhos a partir do tema “**CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL**”, e de Eixos Temáticos.

Parágrafo único. O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal.

Art. 3º Constituirão Eixos Temáticos da 5ª Conferência Municipal de Cultura:

- I. ECONOMIA DA CULTURA E NOVAS TECNOLOGIAS;
- II. INFRAESTRUTURA CULTURAL, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO;
- III. CULTURA E SUSTENTABILIDADE;
- IV. DEMOCRACIA, CIDADANIA E DIVERSIDADE;

V. POLÍTICA CULTURAL, GESTÃO E CAPACITAÇÃO;

VI. PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Art. 4º A Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos da Conferência, será composta pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um membro representante do Poder Público do Grupo de Trabalho para realização dos Fóruns Municipais de Cultura e organização da 5ª Conferência Municipal de Cultura e por dois membros indicados entre os representante da sociedade civil do mesmo GT, conforme portarias nº 2/2017-SC, nº 33/2017-SECEL, nº 41/2017-SECEL e outras que possam modificá-las.

Parágrafo único. O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá, se julgar pertinente, indicar para seu lugar outro membro representante do Poder Público.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 5ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora, que será formada pelo Subsecretário de Cultura de Guarulhos e por membros do Grupo de Trabalho para realização dos Fóruns Municipais de Cultura e organização da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º A Conferência será composta por:

- I. Delegados Municipais;
- II. Observadores.

§1º Os Delegados Municipais serão os participantes inscritos e credenciados, e terão direito à voz e ao voto.

§2º Os Observadores serão os participantes não inscritos, e não terão direito à voz e ao voto.

§3º O direito de voz, quando nas sessões plenárias, será exercido mediante solicitação à Mesa Diretora, as quais serão levadas ao conhecimento do público presente, com a identificação do autor.

Art. 7º As inscrições para a 5ª Conferência Municipal de Cultura serão realizadas de 15 a 26 de setembro, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/478>.

§1º Antes de se inscrever na 5ª Conferência Municipal de Cultura, o participante deverá se inscrever como Agente Individual na Plataforma Grucultura, no endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br>

§2º Para efetuar a inscrição na 5ª Conferência Municipal de Cultura, o participante deverá preencher, no cadastro de Agente Individual, os seguintes campos: Nome, cpf, data de nascimento, gênero, raça/cor, endereço, e-mail e telefone.

§3º Após preencher todos os campos de cadastro, o participante deverá clicar no botão “Publicar”, para a efetivação do cadastro do Agente, e acessar o assunto “V Conferência Municipal de Cultura”, disponível na categoria “Projetos” da plataforma Grucultura, ou acessar diretamente o endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/478>.

§4º O participante deverá clicar no botão “Inscrições online”, inserir seu nome e clicar no botão “Fazer inscrição”.

§5º Na página seguinte, o participante deverá escolher a categoria e o eixo em que deseja se inscrever na 5ª Conferência de Cultura e clicar no botão “Enviar inscrição”. As categorias disponíveis para inscrição são as seguintes: Artes Visuais; Audiovisual; Cultura Popular; Dança; Hip Hop; Livro e Literatura; Música; Samba; Teatro; e Associações Culturais. Os eixos disponíveis para inscrição são os constantes no Art. 3º deste regulamento.

§6º Ao finalizar, o participante visualizará o comprovante de inscrição, que será automaticamente armazenado no perfil do usuário.

§7º Cada participante poderá se inscrever uma única vez.

§8º Em caso de dificuldade, o munícipe poderá se dirigir pessoalmente à Subsecretaria de Cultura – Rua Claudino Barbosa, 313, Anexo II, 4º andar – dentro do prazo de inscrição, das 8 às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para receber orientações e realizar inscrição.

§9º Não serão aceitas inscrições fora do prazo e por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.

Art. 8º O credenciamento para a 5ª Conferência Municipal de Cultura deverá ser precedido da inscrição e será realizado nos dias 29 de setembro, das 17h às 20h30, e 30 de setembro, das 8h às 9h30.

§1º No ato de credenciamento, o participante receberá da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos o crachá de Delegado Municipal, contendo a identificação dos painéis temáticos que irá participar.

§2º Não serão impressas segundas vias de crachás, cabendo ao participante a responsabilidade sobre o cuidado com o mesmo.

Art. 9º Os painéis temáticos terão caráter consultivo e propositivo.

§1º Os painéis temáticos, durante a manhã, serão divididos em seis eixos: Economia da Cultura e Novas Tecnologias; Infraestrutura Cultural, Integração e Desenvolvimento; Cultura e Sustentabilidade; Democracia, Cidadania e Diversidade; Política Cultural, Gestão e Capacitação; e Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural.

§2º Os painéis temáticos, durante a tarde, serão divididos em nove linguagens artísticas/culturais: Artes Visuais; Audiovisual; Cultura Popular; Dança; Hip Hop, Livro e Literatura; Música; Teatro; e Samba.

§3º Os credenciados na categoria Associações Culturais poderão escolher, no ato de credenciamento, o painel temático de sua preferência para participação.

Art. 10 Cada um dos painéis temáticos poderá eleger 2 (duas) propostas prioritárias, totalizando 32 (trinta e duas) propostas da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As 32 (trinta e duas) propostas prioritárias serão encaminhadas, pela Comissão Organizadora da Conferência, para a Comissão que irá construir o Plano Municipal de Cultura de Guarulhos.

Art. 11 Os candidatos ao Conselho Municipal de Políticas Culturais deverão registrar candidatura conforme procedimento definido no Regimento Interno

da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

§1º Somente poderão se candidatar os Delegados Municipais que comprovarem participação em um dos painéis temáticos por eixo e em um dos painéis temáticos por linguagem. A comprovação de participação se dará com assinatura em lista de presença.

§2º Exceto para os casos descritos abaixo, o candidato deverá registrar sua candidatura na mesma categoria para o qual se inscreveu na 5ª Conferência Municipal de Cultura.

§3º Os credenciados na categoria Samba, que desejarem registrar candidatura, deverão realizá-la na categoria Cultura Popular.

§4º Os credenciados nas categorias de Dança ou Teatro, que desejarem registrar candidatura, deverão realizá-la na categoria Artes Cênicas.

§5º Somente credenciados no eixo VI – Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural poderão registrar candidatura para a cadeira do Patrimônio Histórico no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 12 A eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será realizada de forma segmentada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.541, de 2009 e sua atualização, dada pela Lei Municipal nº 7.471, de 2016.

§1º Apenas os Delegados Municipais poderão votar e/ou se candidatar.

§2º Exceto para os casos descritos abaixo, a categoria escolhida como painel temático, no ato da inscrição para a 5ª Conferência Municipal de Cultura, condicionará o Delegado Municipal à participação no processo eleitoral do mesmo segmento artístico/cultural.

§3º Os credenciados na categoria Samba deverão participar da eleição da cadeira de Cultura Popular.

§4º Os credenciados na categoria Associações Culturais deverão se reunir em sala específica para eleição deste segmento.

§5º Os credenciados nas categorias de Teatro ou Dança deverão se reunir para eleger os representantes de Artes Cênicas.

§6º Os credenciados no eixo VI – Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural deverão eleger, ao final das discussões deste painel temático, o representante do Patrimônio Histórico no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 13. O processo eleitoral será fiscalizado e apurado pelo Grupo de Trabalho para realização dos Fóruns Municipais de Cultura e organização da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

§1º O resultado da Eleição será apresentado na Plenária Final.

Art. 14 O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) suplentes, observada a representatividade da Administração Pública, da classe artística e da sociedade civil organizada da seguinte forma:

I – 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e um suplente para cada segmento.

II – 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada um dos seguintes segmentos:

- a) Artes visuais e artesanato;
- b) Patrimônio histórico;
- c) Livro e literatura;
- d) Audiovisual;
- e) Hip hop;
- f) Música;
- g) Artes cênicas;
- h) Cultura popular tradicional;
- i) Instituições culturais não governamentais.

§1º Os membros titulares serão os que atingirem o maior número de votos, sendo os membros suplentes aqueles que ficarem em segundo lugar, na eleição de seu respectivo segmento. No caso de empate terá prioridade o (a) candidato (a) com maior idade.

§2º Os membros eleitos ou indicados cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição ou recondução. As funções dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§3º Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não poderão concorrer aos recursos municipais de financiamento de projetos culturais – FunCultura e Lei de Fomento ao Teatro e à Dança.

§4º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair, preferencialmente, dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo participar de um ou mais segmentos.

§5º As indicações de representações do Poder Público deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

§6º A composição completa do Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá ser publicada em Diário Oficial em até 15 (quinze) dias após o término da Conferência Municipal.

Art. 15 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 2/2017-SECELSC

Dispõe sobre as normas para a eleição de representantes oriundos da comunidade de produtores culturais no Conselho Diretor do FunCultura, para o biênio 2017/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADALMIR ABREU, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.947/2003, alterada pela Lei Municipal nº 6.927, de 2011, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FunCultura,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as regras para a realização da Assembleia que elegerá os 3 (três) representantes oriundos da comunidade de produtores culturais no Conselho Diretor do FunCultura, prevista na alínea “a”, do § 1º do inciso III, do art. 6º, da Lei

Municipal nº 5.947/2003, para o biênio 2017-2019.

Art. 2º Poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, todos os produtores culturais residentes no município, desde que previamente inscritos na Subsecretaria de Cultura, para esta finalidade.

Parágrafo único: Para efeito desta Portaria, entende-se por produtor cultural a pessoa física ou jurídica, com comprovada atuação em ao menos uma das áreas culturais elencadas no art. 3º da Lei Municipal nº 5.947/2003, conforme segue:

- I - artes cênicas: teatro, circo e dança;
- II - artes visuais: pintura, designer, escultura, gravura, objeto, instalação, performance, fotografia, artes gráficas, grafite, cinema, vídeo e multimídia;
- III - livro e literatura;
- IV - memória e patrimônio histórico;
- V - música; e,
- VI - cultura popular.

Art. 3º Para a participação mencionada no caput do art. 2º, os interessados deverão se inscrever no período de 15 a 26 de setembro de 2017, por meio de formulário de inscrições disponível na plataforma Grucultura, no endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/479>

§1º Antes de se inscrever para a Assembleia de eleição, o participante deverá se inscrever como Agente Individual na Plataforma Grucultura, no endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br>

§2º Para efetuar a inscrição o participante deverá preencher, no cadastro de Agente Individual, os seguintes campos: Nome, cpf, data de nascimento, gênero, raça/cor, endereço, e-mail e telefone.

§3º Após preencher todos os campos de cadastro, o participante deverá publicar o Agente e acessar o assunto “Assembleia de Eleição do Conselho Diretor do FunCultura”, disponível na categoria “Projetos” da plataforma Grucultura, ou acessar diretamente o endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/479>

§4º O participante deverá clicar no botão “Inscrições online”, inserir seu nome e clicar no botão “Fazer inscrição”.

§5º Na página seguinte, o participante deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os documentos solicitados, conforme segue, e clicar no botão “Enviar inscrição”:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de residência no município de Guarulhos;
- c) Currículo atualizado;
- d) Documentação que comprove a efetiva atuação na área cultural declarada no Currículo.

§6º Serão aceitos para comprovação da atuação mencionada no item anterior quaisquer dos seguintes documentos, em arquivo único:

- a) Registro profissional (DRT, Ordem dos Músicos, etc);
- b) Certificados, diplomas e congêneres;
- c) Matérias veiculadas na imprensa de trabalhos já realizados;
- d) Comprovação de participação em festivais, mostras, exposições, etc;
- e) Publicações coletivas ou individuais (livros, revistas, jornais, CDs);
- f) Registro de propriedade intelectual sobre obra artística junto à Biblioteca Nacional ou órgão competente;

g) Declaração fornecida por entidade ou pessoa jurídica de notória especialização na área de atuação;

h) Declaração de instituições de ensino e/ou pesquisa de trabalhos realizados ou em andamento;

i) Outros documentos, não mencionados, que comprovem a efetiva atuação em alguma das áreas culturais mencionadas na Lei Municipal nº 5.947/2003.

§7º Ao finalizar, o participante visualizará o comprovante de inscrição, que será automaticamente armazenado no perfil do usuário.

§8º Cada participante poderá se inscrever uma única vez.

§9º Em caso de dificuldade, o munícipe poderá se dirigir pessoalmente à Subsecretaria de Cultura – Rua Claudino Barbosa, 313, Anexo II, 4º andar – dentro do prazo de inscrição, das 8 às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para receber orientações e realizar inscrição.

Art. 4º Não serão aceitas inscrições fora do prazo e por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.

Art. 5º Só serão elegíveis para o Conselho Diretor do FunCultura os participantes da Assembleia com direito a voz e voto.

Parágrafo único: Reservado o direito de voz e voto, são inelegíveis os funcionários/servidores lotados e/ou em exercício na Subsecretaria de Cultura, inscritos na forma desta Portaria.

Art. 6º A função de membro do Conselho Diretor será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 7º No caso de empate, em se tratando de pessoa física terá prioridade o (a) candidato (a) com maior idade.

Art. 8. A Assembleia será realizada no dia **30 de setembro de 2017**, às 16h30, no CEMEAR (Centro Municipal de Educação e Artes), situado na Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos.

Art. 9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 008/2017-SECELSEL

Altera a composição da Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DR. ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18.931/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 006/2017-SECELSEL, conforme segue:

Excluír: Thais Silveira Nunes Batagin – CF 47966; Newton Godinho Júnior – CF 7239.

Incluir: Carlos Eduardo Felipe Barradas – CF 14964;

Rafael Chaves Moreira – CF 65386.

Art. 2º A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson David dos Santos – CF 4178;

Secretário: Rafael Chaves Moreira – CF 65386.

Membros: Tadeu Correa – CF 23174;

Carlos Eduardo Felipe Barradas – CF 14964.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Wilson Ferreira de Lima, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e um (29/04/1991), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Manoel Pedro de Lima e de Neuza Maria Ferreira de Lima.

Juciele Paulo da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito São Miguel Paulista, São Paulo, SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e três (11/05/1993), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de João Luiz da Silva e de Judite Paulo da Silva.

André Pinto Potumati, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e um (30/05/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Jair Potumati e de Vera Lúcia Pinto Potumati.

Ana Paula Moretti Soares, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três (06/04/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Altur Soares e de Suzete Aparecida Moretti Soares.

Álvaro César Dias Silva, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Belo Jardim, PE no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e três (23/08/1983), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Liberato João da Silva e de Ester Marcia Dias.

Janifer Gomes dos Santos, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Subdistrito Tucuvi, São Paulo, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (10/01/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Francisco Carlos Gomes dos Santos e de Maria São Pedro dos Santos Ventura.

Nadson Matheus dos Santos, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Coaraci, BA no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (11/06/1984), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de José Matheus dos Santos e de Maria da Glória dos Santos.

Jaqueline dos Santos Reis, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Coaraci (Reg. Itajuípe, Bandeira do Almada), BA no dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (07/04/1985), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de José Carlos Oliveira Reis e de Maria Edna dos Santos.

Igles de Souza Gomes, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em Guarulhos (Reg. 22º Subdistrito Tucuvi), SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (11/06/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Luiz Antonio Gomes e de Maria Eliza de Souza Machado. Sueli Pereira do Nascimento, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e quatro (17/04/1974), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Benjamin Bispo do Nascimento e de Analia Pereira Nascimento.

Leonardo Santos Martins, estado civil solteiro, profissão auxiliar de rampa, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e dois (25/08/1990), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Vivaldo Sousa Martins e de Valdice de Jesus Santos Martins.

Cleonice Ferreira de Lima, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (05/09/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Manoel Pedro de Lima e de Neuza Maria Ferreira de Lima.

Eduardo Elias de Souza, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Guarulhos, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (10/01/1978), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Claudio Roberto de Souza e de Anacilda Elias de Souza.

Lucivânia Ribeiro dos Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cicero Dantas (Reg. Fátima), BA no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três (23/08/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Antonio Felix dos Santos e de Maria do Carmo Ribeiro.

José Junio da Silva, estado civil solteiro, profissão orientador de pátio, nascido em Subdistrito Santo

Amaro (Reg. Subdistrito Capela do Socorro), São Paulo, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e seis (28/06/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Maria de Fátima Pereira da Silva.

Amanda Rosendo dos Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (07/09/1994), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Mauricio Rodrigues dos Santos e de Fábria Rosendo.

Weverton dos Santos Silva, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Arapiraca (Reg. 1º Distrito), AL no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e dois (11/05/1992), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Paulo Pereira da Silva e de Maria Aparecida dos Santos Silva.

Laziane Gonçalves de Jesus Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (14/08/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Gildo Santana Santos e de Maria Eunice Gonçalves de Jesus.

Miguel Ferreira, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Pirajui, SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta e seis (28/08/1946), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Etelvino Ferreira e de Leontina Ferreira.

Maria de Lurdes Silva, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Entre Folhas, Caratinga, MG no dia dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (10/08/1953), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de João Alcino da Silva e de Idalina Helena de Jesus.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

José Wilson do Nascimento, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em São Luis do Quitunde, AL no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/01/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de José Carneiro do Nascimento e de Maria Cicera Nascimento da Silva.

Daniele Santos do Nascimento, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em São Luis do Quitunde, AL no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (03/12/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Josival Carneiro do Nascimento e de Maria das Graças Silva dos Santos.

Jairo Santos Rodrigues, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e sete (20/07/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Jairo Rodrigues de Oliveira e de Sônia Lazara Silva Santos.

Bruna Bazilio Macedo da Costa, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e oito (09/07/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Rogerio Bazilio da Costa e de Lourdes Aparecida Macedo da Costa.

Reginaldo Oliveira Leandro, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Itaitê (Reg. Iramaia), BA no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/10/1980), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Roque Manoel Leandro e de Vanda Fagundes Oliveira.

Joana D'Arc de Lira Gonzaga, estado civil divorciada, profissão técnica em enfermagem, nascida em São Caetano, PE no dia quinze de março de mil novecentos e setenta e nove (15/03/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Orlando José de Lira e de Marize Faustino de Lira.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 001/2017-SDAS02

Em 21 de setembro de 2017.

O Diretor do Departamento de Assistência Social – SDAS02, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 51.739/2017,

RESOLVE:

Instituir **Comissão de Sindicância**, formada pelos servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente:

Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior – CF 46.232

Membros:

Pedro João Gonçalves Filho – CF 38.624

Ricardo Martins de São José Junior – CF 65.390

Secretária:

Giane Aparecida Landim – CF 40.026

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 040/2017 - SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 30, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – **PRORROGAR** os trabalhos por mais 60

(sessenta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 029/2017 - SASP.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2017 - SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 30, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – **PRORROGAR** os trabalhos por mais 60 (sessenta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 030/2017 - SASP.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2017 - SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 30, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – **PRORROGAR** os trabalhos por mais 60 (sessenta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 031/2017 - SASP.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2017 - SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 30, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – **PRORROGAR** os trabalhos por mais 60 (sessenta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 032/2017 - SASP.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2017 - SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 30, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – **INSTITUIR** Grupo de Trabalho para Estudo Técnico para desenvolvimento final do **Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal (RUGCM)**.

2 – O Grupo de Trabalho ora constituído será formado pelos seguintes servidores abaixo elencados:

Paulo Emilio Pereira Martins – C.F. 24.455 - Presidente

Everton Gezer Lizardo – C.F. 24.534 – membro;

Marcos Koga - C.F. 24.375 - membro;

Nº.AF	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
135/2017-DLC	43991/17	Turn-o-matic do Brasil Com. Imp. E Exp. LTDA EPP	Aquisição de rolo de senha	Telma Maria Cardia - CF 63765	Alisson Marcos Cirino – CF. 58528

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 069/2017 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **14/09/2017**, foram julgados os processos abaixo: Processo **1861/2006-PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE SC LTDA.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 20423 - CANCELAMENTO

Jose Aparecido de Oliveira Dias – 33.671 – membro;

Aristides Felício de Medeiros – C.F. – 31.822 - relator;

Alex Pancini de Jesus – C.F. 54.149 - membro; e Ronildo Custódio – C.F. 64.273 - membro.

3 – As reuniões do Grupo de Trabalho criado por intermédio da presente Portaria Interna serão consignadas em ata e deverão se realizar na sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

4 – Caberá ao Grupo ora constituído a elaboração final do Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal, com base no material desenvolvido pelo Grupo anterior, instituído pela Portaria nº 024/2017 – SASP, o qual será encaminhado ao Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal para avaliação e posteriormente ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública, para aprovação.

5 – O Grupo de Trabalho se reunirá tantas e quantas vezes se fizerem necessárias, por convocação de seu presidente.

6 – Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados relevantes.

7 – O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para a finalização dos trabalhos.

8 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº003/2017-SASPOUV

De 19 de setembro de 2017.

O Ouvidor da Guarda Civil Municipal Miguel Jefferson Pereira Tonhi, no uso de suas atribuições previstas no art. 399, incisos I ao VI da Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 23.09.17, os efeitos da Portaria nº 001/2017-SASPOUV, que trata da Comissão Temporária para tratar dos assuntos da Estruturação, Normatização e Organização da EFAG (Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 004/2017-SASPOUV

De 19 de setembro de 2017.

O Ouvidor da Guarda Civil Municipal Miguel Jefferson Pereira Tonhi, no uso de suas atribuições previstas no art. 399, incisos I ao VI da Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 23.09.17, os efeitos da Portaria nº 002/2017-SASPOUV, que trata da elaboração e avaliação do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 04/2017-SR

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;

A Secretária Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **243/ 2017-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois que o lançamento do ISSQN, por meio da Intimação Fiscal nº 20423, deve ser mantido por conta do decorrido no voto do membro relator, pela falta de prova do alegado, em respeito ao disposto no Art. 12 da Lei 5446/1999, à época dos fatos narrados, modificada, tão-somente, pela Lei 5986, em dezembro de 2003, e pelas prescrições do disposto no Art. 22 do Decreto Municipal 21066/2000.

Processo **32338/2010-PAT**

Requerente CLARO SA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (67715 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular: Sr. Alexandre Parra de Siqueira.

Processo **32340/2010-PAT**

Requerente CLARO SA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (307709 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular: Sr. Alexandre Parra de Siqueira.

Processo **6122/2011-PAT**

Requerente COSTA & COSTA CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA
Assunto: DESMEMBRAMENTO (RUA LAGOA SECA/ AV ARTUR M DE SIQUEIRA/FELÍCIO ANTONIO ALVES)
Relator: José Marcos Pelissari
Acórdão nº: **244/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, DADO PROVIMENTO, no sentido de que seja feito o desmembramento da área constante na matrícula 90.140, de folhas 06 e 07.
Processo **29134/2013-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECBO 2013.297.0012329)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Acórdão nº: **245/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume o lançamento tributário referente à taxa de fiscalização ora questionado, com base no artigo 173 § 1º e 2º da Constituição Federal e Lei Municipal 5767/01 - Artigos 21, 22, 24.
Processo **60730/2013-PAT**
Requerente PERFURAC ENGENHARIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2013.118.4880967)
Relator: José Marcos Pelissari
Acórdão nº: **246/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, DADO PROVIMENTO, para que seja cancelado o recibo 2013.118.4880967.
Processo **35906/2014-PAT**
Requerente JOSE LIBERATO DOS SANTOS SANTIAGO
Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL.(35905/14)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **247/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por tempestivo, mas, no mérito, DADO PROVIMENTO, com o cancelamento dos recibos estimados de nºs 2014.158.890 e 2014.158.891, em face da duplicidade com os recibos nºs 2012.158.1234 e 2012.158.1235 por força do constante do PA 54.211/2012, nos ditames do art. 22 do Decreto Municipal 21066/2000, das prescrições da Lei 5.986/2003 e do Decreto Municipal 26.844/2009, vigente à época dos fatos narrados.
Processo **45881/2016-PAT**
Requerente HOTELARIA BRASIL LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 135198 E OU)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Acórdão nº: **248/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, já que não foram atendidos os requisitos do Decreto 29168/2011 atualmente regulamentado pelo Decreto 34046/2017.
EDITAL Nº 070/2017-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **28/ 09/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **19250/2009- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA (REF RECIBO 2008.128.2765013)
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Processo **15615/2010- PAT**
Requerente ADRIANO BELO AZNAR
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (106966 E AUTO DE INFRAÇÃO 34834 CANCELAMENTO)
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Processo **55771/2012- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (93231 CANCELAMENTO)
Relator: Fábio Regiani Nunes
Processo **55772/2012- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (93234 CANCELAMENTO)
Relator: Fábio Regiani Nunes
Processo **65669/2012- PAT**
Requerente IGREJA EVANGELICA CORPUS CHRIST
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMOVEIS ALUGADOS REF TEMPLOS RELIGIOSOS(EXERCICIO 2013)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo **18307/2015- PAT**
Requerente ANDRE LUIZ MARTINELLI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2016)
Relator: Camila Severo Facundo
Processo **74019/2015- PAT**
Requerente MORIO SAKAMOTO
Assunto: NÃO INCIDENCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL(EXERCICIO 2016)
Relator: Carlos Jones Pereira
Processo **74021/2015- PAT**
Requerente YOCHI SHIMANUKI SAKAMOTO
Assunto: NÃO INCIDENCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL(EXERCICIO 2016)
Relator: Carlos Jones Pereira
Processo **6936/2016- PAT**
Requerente CO DE SOUZA OTICA
Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME(BEM COMO CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2015.111.6127082 E OU)
Relator: Camila Severo Facundo

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei Federal nº 11.494/2007 – Lei Municipal nº 7442/2015

PARECER 01/2017

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **26 de janeiro de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **novembro/2016** e constatou o que segue:

- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 35.438.185,67 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **98,28%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$8.926.962,71 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**24,76%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
- Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
- Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
- O valor total empenhado no mês de **novembro** foi de R\$ 44.365.148,38,ou seja**123,03%** dos recursos repassados.
- O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **novembro** foi de R\$ 36.059.124,63.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **novembro de 2016**.

Justificativa 01/2017

No que compete a este Conselho, atendendo a Lei federal nº. 11.494/07 artigos 26 e 27 e Lei Municipal nº. 7442/2015, justifico que não realizamos a análise dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Novembro de 2016**, em reunião ordinária no dia 27 de dezembro de 2016, por não haver quórum para tarefa de análise, sendo agendada reunião ordinária para o dia 26 de janeiro de 2017.

PARECER 02/2017

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **26 de Janeiro de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **dezembro/2016** e constatou o que segue:

- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 10.895.586,93 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **29,65%** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$ 8.608.875,54 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**23,43%** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
- Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 24.228.198,18, ou seja, **65,93%** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**.
- Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**.
- O valor total empenhado no mês de **dezembro** foi de R\$ 43.732.660,65,ou seja**119,01%** dos recursos repassados.
- O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **dezembro** foi de R\$ 36.746.029,33.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **dezembro de 2016**.

Justificativa 02/2017

No que compete a este Conselho, atendendo a Lei federal nº. 11.494/07 artigos 26 e 27 e Lei Municipal nº. 7442/2015, justifico que não realizamos a análise dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Janeiro de 2017**, em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2017, por não haver quórum para tarefa de análise, sendo agendada reunião ordinária para o dia 16 de março de 2017.

PARECER 03/2017

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **16 de março de 2017**,

atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Janeiro/2017** e constatou o que segue:

- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 30.365.080,24 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **60,08%** dos recursos repassados ao município no mês de **janeiro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$7.079.776,97 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**14,01%** dos recursos repassados ao município no mês de **janeiro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
- Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **janeiro**.
- Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **janeiro**.
- O valor total empenhado no mês de **janeiro** foi de R\$ 37.444.857,21,ou seja**74,08%** dos recursos repassados.
- O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **janeiro** foi de R\$ 50.543.451,55.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **janeiro de 2017**.

Justificativa 03/2017

No que compete a este Conselho, atendendo a Lei federal nº. 11.494/07 artigos 26 e 27 e Lei Municipal nº. 7442/2015, justifico que não realizamos a análise dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Abril de 2017**, em reunião ordinária no dia 30 de maio de 2017, por não haver quórum para tarefa de análise, sendo agendada reunião ordinária para o dia 27 de junho de 2017.

PARECER 04/2017

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Fevereiro/2017** e constatou o que segue:

- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 26.578.491,63 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **115,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **fevereiro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$ 5.929.202,50 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**25,65%** dos recursos repassados ao município no mês de **fevereiro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
- Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **fevereiro**.
- Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **fevereiro**.
- O valor total empenhado no mês de **fevereiro** foi de R\$ 32.507.694,13,ou seja**140,65%** dos recursos repassados.
- O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **fevereiro** foi de R\$ 23.111.818,46.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **fevereiro de 2017**.

Justificativa 04/2017

No que compete a este Conselho, atendendo a Lei federal nº. 11.494/07 artigos 26 e 27 e Lei Municipal nº. 7442/2015, justifico que não realizamos a análise dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **Junho de 2017**, em reunião ordinária no dia 25 de julho de 2017, por não haver quórum para tarefa de análise, sendo agendada reunião ordinária para o dia 28 de julho de 2017.

PARECER 05/2017

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **25 de abril de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **março/2017** e constatou o que segue:

- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 41.460.805,26 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **92,45%** dos recursos repassados ao município no mês de **março**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$8.901.057,20 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras

despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**19,85%** dos recursos repassados ao município no mês de **março**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.

- Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **março**.
 - Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **março**.
 - O valor total empenhado no mês de **março** foi de R\$ 50.361.862,46,ou seja**112,30%** dos recursos repassados.
 - O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **março** foi de R\$ 44.844.729,69.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **março de 2017**.
- #### PARECER 06/2017
- O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **27 de junho de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **abril/2017** e constatou o que segue:
- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 17.798.774,70 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **75,39%** dos recursos repassados ao município no mês de **abril**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$5.554.590,78 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **23,53%** dos recursos repassados ao município no mês de **abril**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
 - Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **abril**.
 - Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **abril**.
 - O valor total empenhado no mês de **abril** foi de R\$ 23.353.365,48,ou seja**98,92%** dos recursos repassados.
 - O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **abril** foi de R\$ 23.607.560,20.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação com Ressalvadas** contas do FUNDEB, referente a **abril de 2017**.
Ressalva referente à pendências de Conciliação Bancária (informações trazidas pela Conselheira Sheila Arruda Paes Rondon, Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças).
- #### PARECER 07/2017
- O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **27 de junho de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **maio/2017** e constatou o que segue:
- Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 42.965.952,97 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **98,37%** dos recursos repassados ao município no mês de **maio**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.
 - Aplicação de R\$ 8.681.194,38 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja,**19,88%** dos recursos repassados ao município no mês de **maio**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.
 - Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **maio**.
 - Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **maio**.
 - O valor total empenhado no mês de **maio** foi de R\$ 51.647.147,35,ou seja**118,25%** dos recursos repassados.
 - O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **maio** foi de R\$ 43.676.069,92.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação com Ressalvadas** contas do FUNDEB, referente a **maio de 2017**.
Ressalva referente à pendências de Conciliação Bancária (informações trazidas pela Conselheira Sheila Arruda Paes Rondon, Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças).
- #### PARECER 08/2017
- O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia **28 de julho de 2017**, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **junho/2017** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 32.899.606,75 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **111,90%** dos recursos repassados ao município no mês de **junho**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.

- Aplicação de R\$ 8.308.627,65 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja, **28,26%** dos recursos repassados ao município no mês de **junho**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ 30.526,97, ou seja, **0,10%** dos recursos repassados ao município no mês de **junho**.

3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **junho**.

4. O valor total empenhado no mês de **junho** foi de R\$ 41.238.761,37, ou seja **140,26%** dos recursos repassados.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **junho** foi de R\$ 29.401.707,51.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação com Ressalvas** das contas do FUNDEB, referente à **junho de 2017**.

Ressalva referente a valores empenhados e liquidados pelo Fundo e pagos com recursos próprios da prefeitura. Informações dadas pela Secretaria Municipal da Fazenda ao Conselheiro Felipe Dantas Rodrigues, Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação.

PARECER 11/2016

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.442/2015, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **outubro/2016** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 2.121.637,04 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, **6,93%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo **60%**.

- Aplicação de R\$ (315.918,32) com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja, **-1,03%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo **40%**.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos

repassados ao município no mês de **outubro**.

3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ —, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**.

4. O valor total empenhado no mês de **outubro** foi de R\$ 1.805.718,72, ou seja **5,89%** dos recursos repassados.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **outubro** foi de R\$ 30.633.189,83.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referente a **outubro de 2016**.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 053 /2017-STT
GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; a necessidade de complementação dos termos da Portaria nº 047/2017-STT, bem como de prorrogação de prazo para cumprimento das regras ali estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a obrigatoriedade de adequação dos veículos dos permissionários da modalidade “alimentador”, ao **novo padrão visual externo, aplica-se somente aos veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2013**.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias para a adequação de seus respectivos veículos ao **novo padrão visual** contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2017- AMT

O Sr. **GIULIANO VINCENZO LOCANTO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.903 de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o constante processo visando ampliar as ações voltadas à fiscalização e educação de trânsito na cidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações correlatas:

COD.FUNC. NOME

43537 MARCOS VINICIUS SCARAMELLI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

757	13/09	09	24 de Setembro de 2017	Rua Lage de Muriaé no trecho entre a Rua Carira ate a Rua Cruz das Graças Desvio Centro Rua Cruz das Graças/ Bairro Rua Carira	Jardim Monte Alegre	CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS	08:00	20:00	RON
758	13/09	09	30 de Setembro de 2017	Avenida Prof. José Munhoz no trecho entre a Rua Teófilo Otoni ate Praça Padre Daniel Chavena/sentido Centro-Bairro Desvio Centro Continuação da Avenida Prof. Jose Munhoz/ Bairro Rua Visconde de Taunai	Ponte Grande	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES	14:00	22:00	RON
779	18/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Joaquim Rabello no trecho entre a Rua 2º Sgto Geraldo Berli ate a Rua Dona Alviza Desvio Centro Avenida milio Ribas/ Bairro Rua Dona Alviza	VilaCapitão Rabelo-Tranquilidade	FESTA DE COSME E DAMIÃO	15:00	22:00	RON
780	18/09	09	23 de Setembro de 2017	Rua Arturo Fogozo Nieves no trecho entre a Rua Abraham Lincoln ate a Rua Leonardo Vallardi Desvio Centro Rua Leonardo Vallardi/ Bairro Rua Abraham Lincoln	Centro	ENCONTRO COMUNITÁRIO DESTINADO A JOVENS	09:00	17:00	RON
781	18/09	09	23 e 24 de Setembro de 2017	Rua Domingos Alves dos Santos trecho Rua Plutão ate a Rua Birmânia Desvio Centro Rua Birmânia/ Bairro Rua Plutão	Jardim Bela Vista	CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS	13:00	18:00	RON
782	18/09	09	24 de Setembro de 2017	Rua Poranga trecho entre a Rua Itaira ate a Rua Mombaca Desvio Centro Rua Mombaca/ Bairro Rua Itaira	Jardim Uirapuru	EVENTO DOMINGO DA GENTE COM UM SAMBA DE RUA E PULA-PULA	08:00	22:00	RON
783	18/09	09	23 de Setembro de 2017	Rua Humberto Zancanaro (sem saída) no trecho com início da Rua Centenário Desvio Centro/ Bairro Rua Centenário	Jardim Centenário-Pimentas	CAMPANHA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	10:00	16:00	RON
784	19/09	09	23 de Setembro de 2017	Rua Aparecido Paulino de Oliveira no trecho entre Rua Manoel Ramos ate Rua Fabiana Batista de Moraes Desvio Centro Rua Manoel Ramos/ Bairro Rua Fabiana Batista de Moraes	Jardim Paraíso	FESTIVAL DO CALDO	18:00	22:00	RON
785	19/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua São Jerônimo da Serra trecho ntre a Rua São Tiago ate a Rua Santo Antonio do Paraíso Desvio Centro Rua São Tiago/ Bairro Rua Santo Antonio do Paraíso	Jardim Jovaia	REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO TIME DE FUTEBOL JOVAIA	16:00	22:00	RON
786	19/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Ituitaba trecho entre a Avenida Otavio Braga de Mesquita ate a Rua Pedro Volpi Desvio Centro Avenida Otavio Braga de Mesquita/ Bairro Rua Pedro Volpi	Vila Barros	FESTA DE COSME E DAMIÃO	16:00	22:00	RON
790	19/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Antonio Bittencourt trecho entre Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira ate a Rua Lago de Pedra Desvio Centro Rua Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira/ Bairro Rua Lago de Pedras	Parque São Miguel	ENCONTRO REGIONAL DE ADOLESCENTES DAS AD-BEM DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS	12:00	22:00	RON
795	20/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Um trecho entre a Rua Anita Garibaldi ate a Rua Piratuba Desvio Centro Rua Anita Garibaldi/ Bairro Rua Piratuba	Jardim Danta Cecília	PROJETO EDP NO CDHU SANTA CECILIA	10:00	14:00	RON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 13/09/03/2017 a 20/09/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/09/2017.

Às 19:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 33ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - JOSIEL CARLOS ESCON;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 32 recursos, sendo 10 recursos “DEFERIDOS” e 19 recursos “INDEFERIDOS” sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-003540/2017 Int. MARCELO DE OLIVEIRA;Proc Nº J-013062/2016 Int. MARILENE SANTOS ALMEIDA;Proc Nº J-003585/2017 Int. VALTER APARECIDO SANCHES;Proc Nº J-002507/2017 Int. CARLOS ROBERTO NASCIMENTO VITAL;Proc Nº J-003800/2017 Int. MIRIAN CRISTINA DE VASCONCELOS;Proc Nº J-004240/2017 Int. VANESSA TAVARES MARTINS;Proc Nº J-004242/2017 Int. RENATO LUCAS MENDES;Proc Nº J-004265/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-004241/2017 Int. RENATO LUCAS MENDES;Proc Nº J-004267/2017 Int. UNIDAS S.A.. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-002508/2017 Int. CARLOS ROBERTO NASCIMENTO VITAL;Proc Nº J-003738/2017 Int. FRANCISCO MISAEL LEMES;Proc Nº J-003739/2017 Int. FRANCISCO MISAEL LEMES;Proc Nº J-013378/2016 Int. ALEXANDRE VITOR;Proc Nº J-003788/2017 Int. DENISE JOSE;Proc Nº J-013646/2016 Int. MOISES GOMES DE OLIVEIRA;Proc Nº J-004246/2017 Int. GUIOMAR APARECIDA DA SILVA;Proc Nº J-004293/2017 Int. ALBERTO LUIZ DA SILVA;Proc Nº J-003988/2017 Int. ANDREIA DE OLIVEIRA RUBIM DIAS;Proc Nº J-004318/2017 Int. ALESSANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA;Proc Nº J-004316/2017 Int. RONY DONIZETE TAVARES HUGUENIN;Proc Nº J-004315/2017 Int. RONY DONIZETE TAVARES HUGUENIN;Proc Nº J-004299/2017 Int. GAUDENCIO MARCELINO DE MELO;Proc Nº J-004296/2017 Int. NELSON SILVA D AMARAL;Proc Nº J-004298/2017 Int. MARCO AURELIO KNIPL;Proc Nº J-004295/2017 Int. FABIO MARCHETTI DA CUNHA;Proc Nº J-013695/2016 Int. GU VANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME;Proc Nº J-004294/2017 Int. SILVAN ALVES DOS SANTOS;Proc Nº J-003900/2017 Int. PAULO CAETANO DA LUZ. **DILIGENCIAS**: Proc Nº J-003654/2017 Int. FLAVIO LUIZ STEFANI;Proc Nº J-003827/2017 Int. SAMUEL GALVAO;Proc Nº J-004268/2017 Int. CARLOS EDUARDO TRIGLIA.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/09/2017.

Às 19:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 33ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia,

foram apreciados 32 recursos, sendo 12 recursos “DEFERIDOS” e 16 recursos “INDEFERIDOS” sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-001229/2017 Int. FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO E;Proc Nº J-003897/2017 Int. ALEX DA SILVA FERNANDES ALVES;Proc Nº J-003896/2017 Int. ALEX DA SILVA FERNANDES ALVES;Proc Nº J-003884/2017 Int. PAULO CESAR LEMOS;Proc Nº J-004340/2017 Int. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA;Proc Nº J-004368/2017 Int. TALITA MARIA GALASTRI SURIANI 30115405860;Proc Nº J-004416/2017 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS;Proc Nº J-004409/2017 Int. RONY DONIZETE TAVARES HUGUENIN;Proc Nº J-003424/2017 Int. PEDRO MARTINS ESTEVES;Proc Nº J-003185/2017 Int. PEDRO RIBEIRO FILHO;Proc Nº J-000041/2017 Int. JAIANE MATOS PEREIRA;Proc Nº J-003128/2017 Int. CLOVIS SOARES DA SILVA. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-004239/2017 Int. JUSCELINO CORREIA DOS SANTOS;Proc Nº J-004232/2017 Int. CAROLINE AUGUSTO DE SOUZA;Proc Nº J-004198/2017 Int. LIMA TECNOLOGIA EM COMPUTACAO GRAFICA LT;Proc Nº J-013503/2016 Int. LEANDRO MORELI CINCO;Proc Nº J-003829/2017 Int. VICENTE PAULO DE OLIVEIRA;Proc Nº J-004137/2017 Int. CINTHIA MARIA DA SILVA;Proc Nº J-004238/2017 Int. PEDRO MARTINS ESTEVES;Proc Nº J-003384/2017 Int. ANTONIO CARLOS DE SENA;Proc Nº J-000043/2017 Int. JAIANE MATOS PEREIRA;Proc Nº J-004236/2017 Int. JOSE DE BRITO PEREIRA;Proc Nº J-004024/2017 Int. DIEGO LOPES OLIVEIRA ALMAGRO;Proc Nº J-004342/2017 Int. CIA SAO GERALDO DE VIACAO;Proc Nº J-013365/2016 Int. OSEAS ALMEIDA;Proc Nº J-004350/2017 Int. JOAO RAIMUNDO DA SILVA;Proc Nº J-004394/2017 Int. VILMA DE LOURDES PINHEIRO PLUMM;Proc Nº J-004339/2017 Int. VANDERLEI CELESTINO DOS SANTOS. **DILIGENCIAS**: Proc Nº J-004229/2017 Int. ANTONIO JOSE PIRES;Proc Nº J-003357/2017 Int. OSWALDO FIUMARI;Proc Nº J-004237/2017 Int. OLGA TOMACHUH BERTOLINO;Proc Nº J-004386/2017 Int. EDVAN SILVA BRAGA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 17/08/2017

As 09 horas do dia 17 de Agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Marcelus Moreira, secretariado pela Srta. Ariane dos Santos Leal e com a presença dos membros Venceslau Francisco Krokosz, Cristiane Santana Gonçalves e Mônica Montes Aranha. Na ordem do dia foram apreciados **50 (Cinquenta)** processos, sendo **01 (Um)** processo convertido em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto as seções competentes, conforme segue: Proc. 10135/17. **01 (Um)** processo julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 36624/14 Req. José Vitor Pereira e **48 (Quarenta e Oito)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 36619/14 Req. José Vitor Pereira; Proc. 2909/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8571/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8581/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8586/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8587/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8606/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8615/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8616/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8617/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8618/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 10134/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 10751/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 10755/17 Req. Empresa de

AUTORIZAÇÕES DE FECHAMENTO DE RUAS DO DIA 21 a 30 de Setembro/2017									
No	Data de entrada	Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	STT
323	31/05	09	22 de Setembro de 2017	Rua Cabo Onório Corrêa de Oliveira Filho, trecho entre a Rua Santa Mena e Av. Suplicy Desvio Centro Avenida Suplicy/ Bairro Rua Santa Mena	Jardim Santa Mena	Festa da Nossa Padroeira	07:00	22:00	RON
650	26/07	09	29 e 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2017	Avenida Atalaia do norte trecho entre a Rua Alfonso Cunha ate a Rua Sena Madureira Desvio Centro Rua Alfonso Cunha / Bairro Rua Sena Madureira	Jardim Cumbica	ESTACIONAMENTO EM 45º DEFRENTE A IGREJA SANTA RITA PARA 2º ETAPA DO ENCONTRO DE CASAS COM CRISTO	19:00 (SEXTA-FEIRA)	22:00 07:00 19:00	RON
652	27/07	08	01 de Agosto a 31 de Outubro de 2017	Calçada Rua Dom Pedro II/Calçada da Rua Felício Marcondes/ilha na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Início da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS A SERVIÇO DA PMG 2KOMBI: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEICULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA :DT0825	06:00	22:00	RON
701	16/08	08	16 de Agosto A 31 de Outubro de 2017	Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJY6659, EJY6698, EJY4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
709	22/08	08	25de Agosto a 24 de Setembro de 2017	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira numeral 5.000	Pimentas	FEIRÃO SHOW DE OFERTAS	09:00	20:00	RON
715	28/08	08	30 de Setembro de 2017	Rua Otavio Lima Mendes trecho entre a Rua Mario Carneiro ate Rua Pedro Constantino Desvio Centro Rua Pedro Constantino/ Bairro Rua Mario Carneiro	Jardim Rosa de França	EVENTO DO MOTO CLUBE BALACUBACO	18:00	22:00	RON
717	28/08	09	23 de Setembro de 2017	Rua Nova Canaã trecho entre a Rua Maria Paula Mota ate a Rua Ipacaeira Desvio Centro Rua Ipacaeira/ Bairro Rua Maria Paula Mota	Jardim Presidente Dutra	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE	17:00	22:00	RON
733	01/09	09	09 e 23 de Setembro de 2017	Rua João Cavalaria, 133	Ponte Grande	GUARU METAL FEST	16:00	04:00	RON
742	11/09	09	17 e 24 de Setembro de 2017	Rua Capivari no trecho entre a Rua Laranjal Paulista ate a Avenida Dona Eusébia Desvio Centro Rua laranjal Paulista/ Bairro Avenida Dona Eusébia	Jardim Paraíso	ATIVIDADES DE BRINCANDO NA RUA COM CRIANÇAS DA COMUNIDADE	08:00	18:00	RON
743	11/09	09	23 de Setembro de 2017	Rua Venancio Aires no trecho entre a Rua Piquete Carneiro ate a Rua Solonopolis e Rua Solonopolis no trecho entre a Rua Venancio Aires ate a Rua Reritaba Desvio Centro continuação da Rua Vênacio Aires / Bairro Rua Piquete Carneiro	Parque Uirapuru	REALIZAÇÃO DA FESTA DO FINAL DE CAMPEONATO MASTER CHAMPION LIKE	09:00	18:00	RON
744	11/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Antonio Natalino Rossi no trecho entre a Rua João Rossi ate a Passagem Jose Rossi e Rua Dr. Roble Teixeira de Aquinono trecho entre a Passagem José Rossi ate a Rua Irineu de Almeida Desvio Centro Rua João Rossi / Bairro Rua Irineu de Almeida	Jardim Rossi	COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO COSME E DAMIÃO	10:00	17:00	RON
747	11/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Santo Antonio do Jacinto no trecho entre Rua Cristiane ate a Estrada do Capão Bonito Desvio Centro Estrada do Capão Bonito / Bairro Rua Cristiane	Vila Lauitita	REUNIÃO COMUNITÁRIA	17:00	22:00	RON
751	12/09	09	16, 23 e 30 de Setembro de 2017	Rua E 3(Três) no trecho entre a Rua E4(Quatro) ate a Rua Senador Nilo Coelho Desvio Centro / Bairro Rua Senador Nilo Coelho	Inocooop	CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS	10:00	20:00	RON
755	13/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Maximo Gonçalves no trecho entre Rua Joviania ate a Rua Novo Oriente Desvio Centro Rua Joviania/ Bairro Rua Novo Oriente	Parque Renato Maia	FESTA DA PRIMAVERA	10:00	17:00	RON
756	13/09	09	24 de Setembro de 2017	Rua Anadia no trecho entre a Rua Coropipe ate a Rua Geraldo Ponciano Desvio Centro Rua Geraldo Ponciano / Bairro Rua Coropipe	Jardim Arapongas	EVENTO PARA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O INSTITUTO SOCIAL E PRO CULTURA DO JD. ARAPONGAS	14:00	22:00	RON

Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 10757/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11038/17 Req. Ricardo Santos Brandão; Proc. 11047/17 Req. Cooperativa dos Permissonários Autônomos de Transportes de Passageiros do Município de Guarulhos; Proc. 11549/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11550/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11551/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11552/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11553/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11554/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11555/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11556/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11557/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11558/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11559/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11560/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 11561/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13248/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13249/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13250/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13251/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13253/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13254/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13255/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13256/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13257/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13258/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13327/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 15130/17 Req. Cooperativa dos Permissonários Autônomos de Transportes de Passageiros do Município de Guarulhos; Proc. 15554/17 Req. Sandro Luciano Batista Rosa; Proc. 17127/17 Req. Christian da Silva Pires; Proc. 17128/17 Req. Christian da Silva Pires; Proc. 17129/17 Req. Christian da Silva Pires; Proc. 17130/17 Req. José de Souza Santos Júnior e Proc. 17131/17 Req. Luiz Gustavo Aparecido dos Santos Gonzaga, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 24/08/2017

As 09 horas do dia 24 de Agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Marcelus Moreira, secretariado pela Srta. Ariane dos Santos Leal e com a presença dos membros Venceslau Francisco Krokosz, Cristiane Santana Gonçalves, Natália Martins Duarte, Mônica Montes Aranha, Manoel Duarte e Thiago Parreira. Na ordem do dia foram apreciados **54 (Cinquenta e Quatro)** processos, sendo **07 (Sete)** processos convertidos em **DILIGÊNCIAS** para mais esclarecimentos junto as seções competentes, conforme segue: Proc. 13087/17; Proc. 18352/17; Proc. 18794/17; Proc. 18951/17; Proc. 19775/17; Proc. 19776/17 e Proc. 20025/17. **01 (Um)** processo julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 63729/16 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. E **46 (Quarenta e Seis)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 62491/16 Req. Aécio Flávio do Valle Matos; Proc. 67974/16 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 67979/16 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 67991/16 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8577/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8585/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 8605/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 15872/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 15873/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 17027/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18345/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18346/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18347/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18348/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18349/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18350/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18351/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 18497/17 Req. José de Ribamar Santos; Proc. 18500/17 Req. José de Ribamar Santos; Proc. 18686/17 Req. Daniel Ribeiro Bento; Proc. 18952/17 Req. Eduardo Sedassari Filho; Proc. 19618/17 Req. José Vitor Pereira; Proc. 19759/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19760/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19761/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19762/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19763/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19764/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19767/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19768/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19769/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19777/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19778/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19779/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19780/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19781/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19782/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19783/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19784/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19785/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 19787/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 20026/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20027/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA e Proc. 20028/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 31/08/2017

As 09 horas do dia 31 de Agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Vice Presidência da Sra. Martha Verônica Bitner Trevisan, secretariado pela Srta. Ariane dos Santos Leal e com a presença dos membros Venceslau Francisco Krokosz, Cristiane Santana Gonçalves, Natália Martins Duarte e Mônica Montes Aranha. Na ordem do dia foram apreciados **51 (Cinquenta e Um)** processos, sendo **22 (Vinte e Dois)** processos convertidos em **DILIGÊNCIAS** para mais esclarecimentos junto as seções competentes, conforme segue: Proc. 18540/17; Proc. 18541/17; Proc. 18545/17; Proc. 18547/17; Proc. 18548/17; Proc. 20019/17; Proc. 20023/17; Proc. 20731/17; Proc. 20732/17; Proc. 22329/17; Proc. 22330/17; Proc. 22331/17; Proc. 22332/17; Proc. 22334/17; Proc. 22336/17; Proc. 22337/17; Proc. 22338/17; Proc. 22340/17; Proc. 22341/17; Proc. 22342/17; Proc. 23268/17 e Proc. 23686/17. **01 (Um)** processo julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 23732/17 Req. Silvio Pereira de Carvalho e **28 (Vinte e Oito)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 67986/16 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 13308/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 13309/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 13310/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 13312/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 14520/17 Req. Marcelo da Silva Gonçalves; Proc. 14683/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 18542/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 18543/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 18546/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 20018/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20020/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20021/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20022/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20024/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 20408/17 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 20411/17 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 20412/17 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 20413/17 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 22333/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 22335/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 22339/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 22666/17 Req. José Candido da Silva; Proc. 22793/17 Req. Arivaldo Alves Guimaraes; Proc. 23269/17 Req. Raimundo Nonato Ferreira Delfino; Proc. 23480/17 Req. Luiz Carlos Cazarotti; Proc. 23509/17 Req. Sandro Luciano Batista Rosa e Proc. 23689/17 Req. Marli Melegatti Luccas Polato, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

“PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 21/08/2017:

6456/2017 – “Geraldo Valdeci Cardoso”.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **13A Informática e Material de Escritório Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 092/2017 – Secretaria de Obras. EMPENHO: 10296/2017.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta HP e papel sulfite.

VALOR: R\$ 4.706,16 (quatro mil setecentos e seis reais e dezessete centavos), NF. 75125.

EXIGIBILIDADE: 30/08/2017.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de cartuchos de tinta HP e papel sulfite são essenciais para suprir a grande demanda de projetos a serem desenvolvidos e reproduzidos pelo Departamento de Planejamento e Projetos – Secretaria de Obras.

Aglon Comércio e Representações LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 21911/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6737/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.530,90 (mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 59003.

EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

A Locadeira Locações Ltda. - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 20511/2016 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Cultura.

EMPENHO: 11295/2017.

OBJETO: Locação de cadeiras e mesas plásticas para atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais), NF. 6506.

EXIGIBILIDADE: 26/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A locação de mesas e cadeiras foi essencial para atender as necessidades durante as apresentações culturais no bairro de Bonsucesso, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017.

Amazonian Air Ar Condicionado LTDA - Me.

CONTRATO/PEDIDO: 9202/2013 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 328/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado. VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 3300. EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado e a interrupção nos serviços causaria transtornos no perfeito funcionamento do aparelho.

Anbioton Importadora LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 25301/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 915/2016 e 15423/2016

OBJETO: Fornecimento de medicamento

VALOR: R\$ 16.810,83 (dezesseis mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 40258 e 40407.

EXIGIBILIDADE: 30/11 e 16/12/2016

JUSTIFICATIVA: Medicamento utilizado e distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde, sua falta prejudicaria a população.

Assistherm Assistência Térmica LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 32701/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 3329/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de água de piscinas.

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), NF. 9304.

EXIGIBILIDADE: 26/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de piscina.

Associação Renovar - Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7979/2017.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 57.

EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química, com o objetivo de recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade.

Atend Ambiental S.A

CONTRATO/PEDIDO: 101/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4445/2017.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

VALOR: R\$ 343.728,90 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e vinte oito reais e noventa centavos), NFs. 10170 e 10243.

EXIGIBILIDADE: 23/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observam em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

Atos do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 21411/2016 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10990/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.421,94 (dois mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 15854. EXIGIBILIDADE: 24/09/2017

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos a população pela rede municipal.

Banco do Brasil S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69591/2015 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 11734/2017.

OBJETO: Recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do município, controle e pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários nos quais o município seja parte, bem como administração dos fluxos financeiros.

VALOR: R\$ 296.188,07 (duzentos e noventa e seis mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Desbloquear os recursos provenientes de depósitos judiciais que podem ser utilizados para pagamento de precatórios e OPV.

Benefício Certo LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2016 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 1042/2017, 1044/2017, 1046/2017, 1049/2017, 1051/2017, 1054/2017, 1058/2017, 1060/2017, 1064/2017, 1068/2017, 1070/2017, 1071/2017 e 1072/2017.

OBJETO: Vales-transportes em forma de crédito em cartão e bilhetes de passagens.

VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente recursos próprios; R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados -

Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 22/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

Betel Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 39711/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 10303/2017.

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 15.043,37 (quinze mil e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), NF. 5754.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e sua falta causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

Caixa Beneficente Padre Bento

CONTRATO/PEDIDO: 7305/2013 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2751/2017.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av Leopoldo Cunha, 85-Gopouva.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/06 e 01/08/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso-SDAS.

Capromed Farmacêutica Ltda - ME

CONTRATO/PEDIDO: 03301/2017 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4069/2017.

OBJETO: Fornecimento de Glicose 5% e Metronidazol 5mg/ml.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente a recursos vinculados da Secretaria de Saúde, NF. 2656.

EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamentos fornecidos na rede municipal de saúde sua falta prejudicaria a população que necessita deste medicamento.

C.B.S. Médico Científica S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 253/2017, 259/2017 e 264/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11057/2017, 11060/2017, 11061/2017, 11127/2017 e 11128/2017.

OBJETO: Fornecimento de aspirador de secreção para ar comprimido, clorexidina e luva de procedimento não estéril.

VALOR: R\$ 12.074,80 (doze mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NFs. 742053, 742073, 742975.

EXIGIBILIDADE: 16/09 e 17/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais utilizados na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 15001/2015 e 6601/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Educação.

EMPENHOS: 6741/2017, 6742/2017, 7791/2017 e 7792/2017.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários nas áreas de pedagogia, administração, tecnologia da informação, técnica de enfermagem e enfermagem

VALOR: R\$ 534.169,63 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 82.797,62 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação; e R\$ 451.372,01 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo), referente a recursos vinculados – QESE, NFs. 721539, 721540, 721541, 721542, 721543, 721544, 721546, 721547 e 721548.

EXIGIBILIDADE: 13/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Educação no atendimento aos educandos matriculados na rede Municipal de Educação.

Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada

CONTRATO/PEDIDO: 16101/2016 e 16201/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 9620/2016 e 9765/2016.

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

VALOR: R\$ 28.579,38 (vinte oito mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 733382 e 743479.

EXIGIBILIDADE: 25/10 e 30/11/2016

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais que são utilizados em Policlínicas, Hospitais Municipais e SAMU, nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem.

Cleber Silva das Neves Centro de Equoterapia EIRELI –ME.

CONTRATO/PEDIDO: 312/2017 e 340/2017 – Secretaria da Saúde .

EMPENHO: 12683/2017 e 12808/2017.

OBJETO: Sessões de Hidroterapia e Equoterapia.

VALOR: R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 12/09 e 15/09/2017.

itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comercial 3 Albe Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21011/2016 e 27811/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 11337/2017, 11362/2017 e 11363/2017. OBJETO: Fornecimento de nutrição enteral ou oral a base de peptídeos para criança de 01 a 10 anos; e fornecimento de fórmula para uso oral para controle glicêmico.

VALOR: R\$ 61.737,96 (sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 135248 e 135249.

EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimentação e nutrição utilizadas na rede de atendimento; e atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comercial Carpm LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10956/2017.

OBJETO: Aquisição de pedrisco lavado.

VALOR: R\$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais), NFs. 23553, 23554, 23555, 23559, 23560 e 23565.

EXIGIBILIDADE: 21/09, 22/09, 23/09 e 27/09/2017. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para pequenas obras em praças, parques e áreas públicas, que visam o bem estar da população.

Comercial Thialli LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 27411/2016 - Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHO: 4934/2017.

OBJETO: Aquisição de boné e calça masculina.

VALOR: R\$ 10.049,88 (dez mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NF. 702.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2017.

JUSTIFICATIVA: As calças e os bonés são essenciais tendo em vista a necessidade de identificação dos agentes de trânsito e funcionários da Secretaria de Transportes e Trânsito que realizam serviços nas vias do município.

Consórcio MOVI-GRU – Consórcio Mobilidade Viária Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 39201/2016 – Secretaria de Transportes e Trânsito

EMPENHO: 3964/2017.

OBJETO: 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medições de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaio técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de sistemas inteligentes de transporte nas ruas e avenidas de Guarulhos, e implantação, manutenção e operação do CCO, denominado CIIG.

VALOR: R\$ 2.361.935,22 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 2102, 2103, 2104, 2112, 2113, 2117, 2157, 2158, 2159, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2493, 2494, 2495, 2501, 2502, 2503, 2523, 2524, 2525, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568 e 2569.

EXIGIBILIDADE: 06/08 e 02/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao município, visto que os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 32301/2014 - Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHO: 12049/2017.

OBJETO: 15ª medição referente elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstituição da travessia sobre o Rio Tietê, entre os municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR: R\$ 453.172,46 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 11352.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Serviços essenciais para os moradores locais devido ser a única ligação entre os bairros da Vila Any e Itaim Paulista.

Dalila Moreno Thomé

CONTRATO/PEDIDO: 3505/2016 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 2653/2017.

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Caixa d'Água, 14-Vila Galvão.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

EXIGIBILIDADE: 17/08 e 31/08/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Posto Fácil Vila Galvão.

Empório Médico Ltda. - ME

CONTRATO/PEDIDO: 234/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9900/2017.

OBJETO: Fornecimento de liner modelo 6Y80-420 ottobock revest.

VALOR: R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF 803

EXIGIBILIDADE: 08/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013 - Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHOS: 2672/2017 e 10200/2017.

OBJETO: Serviços de postagem de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 68.068,19 (sessenta e oito mil e sessenta

e oito reais e dezenove centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 997563.

EXIGIBILIDADE: 23/08/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências principalmente de multas de trânsito, para cumprimento de dispositivo legal, Artigo 282, Código Brasileiro de Trânsito.

Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda. - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 4701/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.

EMPENHOS: 6045/2017 e 6046/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador a diesel da marca Stamac.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - QESE, NF. 109.

EXIGIBILIDADE: 22/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A manutenção do equipamento é imprescindível para que, caso seja necessária a utilização, o gerador esteja funcionando em perfeito estado, atendendo o Centro Municipal de Educação Adamastor.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 20601/2016 e 501/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 2340/2017, 3599/2017 e 3600/2017.

OBJETO: Locação de máquinas tipo mini carregadeira, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica sobre esteiras motoniveladoras, com operador e/ou motoristas devidamente habilitados; locação de máquinas tipo retro escavadeira de pneus, com operador e/ou motorista devidamente habilitado.

VALOR: R\$ 153.937,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete reais), NFs. 7104 e 7105.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A locação de máquinas é essencial à Secretaria de Serviços Públicos para serem utilizadas em serviços continuados de manutenção da cidade.

Euromed Com. e Manut. de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 32801/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 517/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em foco cirúrgico e mesa cirúrgica de saúde pública.

VALOR: R\$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 2825 e 2852.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 07/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Manutenção essencial em foco cirúrgico e mesa cirúrgica, e sua falta causaria enormes transtornos nos atendimentos dos hospitais.

Fabio G. Da Silva Comercial EPP

CONTRATO/PEDIDO: 25811/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.

EMPENHO: 18820/2016 e 18821/2016.

OBJETO: Aquisição de geladeira.

VALOR: R\$ 56.719,13 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e treze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1334 e 1335.

EXIGIBILIDADE: 18/01/2017.

JUSTIFICATIVA: As geladeiras são essenciais para que se mantenha a praticidade e a segurança alimentar, visando a conservação dos alimentos e do bom desenvolvimento das tarefas executadas pelos profissionais das cozinhas das Unidades Escolares.

Felipe Mathias de Moraes - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 23311/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.

EMPENHO: 16269/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais para creche.

VALOR: R\$ 191.994,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 700, 714, 729, 730, 733, 734, 735 e 736.

EXIGIBILIDADE: 06/12 e 16/12/2016, 10/01, 12/01 e 13/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais destinam-se ao essencial funcionamento das creches municipais, favorecendo seus alunos através da relação custo-benefício, pela eliminação da desigualdade, redução da evasão escolar e estímulo da permanência dos educandos na escola.

Fernanda Santos do Nascimento

CONTRATO/PEDIDO: 094/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura.

EMPENHO: 10445/2017.

OBJETO: Serviço de avaliação de projetos de arte-educadores e artistas-orientadores para o Programa Culturativa.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 19/09/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a avaliação de projetos de arte-educadores e artistas-orientadores para o Programa Culturativa.

Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 36511/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10265/2017

OBJETO: Aquisição de bóia de nível automática dupla, interruptor sistema e fita abraçadeira de nylon.

VALOR: R\$ 422,88 (quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos), NF. 25668.

EXIGIBILIDADE: 24/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são destinados à manutenção dos parques, praças, áreas de lazer e das diversas unidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte Viva Distribuidora Ltda. - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 19011/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.

EMPENHOS: 18026/2016 e 18028/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório.

VALOR: R\$ 2.491,20 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 2027.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são destinados a atender a demanda do Almoxarifado de Suprimentos da Educação, atendendo aos funcionários que prestam serviços administrativos na Secretaria, nos Centros de Educação Unificados e Centros Municipais de Educação.

Gráfica e Editora Canaan Ltda. Me

CONTRATO/PEDIDO: 4601/2016 – Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHO: 8008/2017.

OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos.

VALOR: R\$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais), referente a recursos vinculados FMTT, NF. 95.

EXIGIBILIDADE: 13/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito e transporte, uma vez que através do contrato são confeccionados autos de infração e de remoção de veículos.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 13511/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6188/2017.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 70536.

EXIGIBILIDADE: 14/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Os pães são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários dos Hospitais Municipais, das Policlínicas, Secretaria da Saúde, Almoxarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce, CAPD, Zoonoses e STVO.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2016 – Secretaria de Gestão; e 301/2013 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHOS: 1032/2017, 1036/2017, 1041/2017, 1043/2017, 1045/2017, 1047/2017, 1048/2017, 1050/2017, 1055/2017, 1059/2017, 1062/2017, 1066/2017, 1069/2017 e 1347/2017.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico para os servidores da PMG e para os Conselheiros Tutelares do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 676.478,00 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais), sendo R\$ 285.478,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais), referente a recursos próprios; R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 13/09 e 27/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regula a sua concessão; e tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale transporte aos Conselheiros Tutelares.

Hidromaster Clínica de Reabilitação Aquática LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 314/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 12812/2017.

OBJETO: Sessões de hidroterapia.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população através da rede do município.

Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares LTDA. S.A

CONTRATO/PEDIDO: 334/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 12752/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 7.528,50 (sete mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Ike Log Transportes, Locações e Serviços EIREL-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 14501/2016 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Educação.

EMPENHOS: 9682/2016 e 9683/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor.

VALOR: R\$ 175.958,70 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 189, 191, 192, 194, 195, 196 e 198

EXIGIBILIDADE: 08/10, 19/10, 01/11, 09/11, 23/11 e 30/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus contratados são essenciais para as atividades realizadas nos CEUs, nas Escolas da Rede Municipal e nas atividades de formação dos professores.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHOS: 3202/2017 e 3205/2017.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 2.323,19 (dois mil trezentos e vinte três reais e dezenove centavos), sendo R\$ 82,97 (oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação; e R\$ 2.240,22 (dois mil duzentos e quarenta reais e vinte dois centavos), referente a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NFs. 1176440 e 1177201.

EXIGIBILIDADE: 25/09 e 27/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Injex Industrias Cirurgicas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 564/2016, 8001/2016 e 28401/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 3977/2016, 3983/2016, 10021/2016, 10025/2016, e 15116/2016.

OBJETO: Fornecimento de seringas, tubo vácuo para coleta de hemograma e agulhas hipodérmicas descartáveis.

VALOR: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 60360, 61030, 61152 e 63799.

EXIGIBILIDADE: 07/07, 05/08 e 25/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais utilizados pelos Hospitais Municipais, Unidades Básicas, Policlínicas e SAMU essenciais nos atendimentos médicos e de enfermagem na assistência aos pacientes.

Interlab Farmaceutica LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 271/2016, 16401/2016, 19501/2016, 21811/2016, 22011/2016, 38601/2016 e 40311/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 9712/2016, 16348/2016, 1204/2017, 3248/2017, 3258/2017, 6392/2017, 8684/2017 e 9729/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 395.143,07 (trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 66902, 68590, 68591, 68592, 68593, 68597, 68598, 68599, 68600, 75507, 75508, 75509, 75510, 75566, 75567, 75568, 75569, 7558

alunos da Rede Municipal de Ensino.
Marcos Cassemiro de Oliveira Filho
 CONTRATO/PEDIDO: 6501/2016 - Secretaria de Transportes e Trânsito
 EMPENHO: 4363/2017.
 OBJETO: Serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionados, com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMPT, NF. 33.
 EXIGIBILIDADE: 09/08/2017.
 JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para garantia de boas condições de trabalho na Secretaria de Transportes e Trânsito.
Medeiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 48501/2014 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 3379/2017 e 3382/2017.
 OBJETO: Contratação de empresa para poda e corte de vegetação
 VALOR: R\$ 48.908,22 (quarenta e oito mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 1685 e 1686.
 EXIGIBILIDADE: 22/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a poda e corte de vegetação nas Unidades de Saúde do Município, auxiliando na prevenção de proliferação de insetos e demais organismos vivos, evitando assim riscos à saúde dos usuários e funcionários.
Medical One Equipamentos Médicos Ltda - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 8301/2015 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 1661/2017 e 1669/2017.
 OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada em equipamentos da marca CMOS DRAKE.
 VALOR: R\$ 17.845,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde - NF. 1838.
 EXIGIBILIDADE: 28/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de urgência e emergência, como objetivo de que seja assegurado o adequado funcionamento destes equipamentos.
Medk Res Importação e Comercio de Produtos Medico Hospitalar LTDA ME
 CONTRATO/PEDIDO: 28701/2016 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 466/2017.
 OBJETO: Fornecimento de dispositivo 02 vias para infusão venosa sistema fechado adulto.
 VALOR: R\$ 23.610,00 (vinte três mil seiscentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde - NF. 3140.
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de dispositivo 02 vias para infusão venosa sistema fechado adulto, utilizados em hospitais municipais, Policlínicas, SAMU e unidades de saúde.
Memorial Indústria de Ataúdes LTDA ME
 CONTRATO/PEDIDO: 40011/2016 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 10215/2017.
 OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
 VALOR: R\$ 10.061,00 (dez mil e sessenta e um reais), NF. 3056.
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/1972, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 30011/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8645/2017.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 6899.
 EXIGIBILIDADE: 24/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na Rede Municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.
Nutriport Comercial LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 21211/2016 e 34011/2016 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 11278/2017 e 11365/2017.
 OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactentes e seguimento para lactentes; e fornecimento de fórmula a base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completos para crianças de 01 a 10 anos de idade.
 VALOR: R\$ 95.150,34 (noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 318254 e 318726.
 EXIGIBILIDADE: 16/09 e 22/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 23901/2013 e 12101/2016 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 265/2017, 267/2017 e 468/2017.
 OBJETO: Contratação de locação de monitores multiparâmetros com capnografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças quando necessário, calibrações, testes de segurança, emissão de certificados e higienização; e contratação de empresa com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares;
 VALOR: R\$ 107.052,19 (cento e sete mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 3905, 3987, 4044, 18932, 18933, 18934, 18935, 18936, 18937, 18938, e 24762.
 EXIGIBILIDADE: 12/07, 21/07, 24/08, 21/09 e 22/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Saúde, e a interrupção prejudicaria o perfeito funcionamento dos aparelhos utilizados nos Hospitais Municipais, causando enormes transtornos aos usuários do SUS.
Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 5511/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 10027/2017.
 OBJETO: Aquisição de bica corrida.
 VALOR: R\$ 8.467,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), NFs. 380414, 380416, 380418, 380420, 380984 e 380985.
 EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção, conservação e execução de obras em todo o Município.
Portal LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 4111/2017 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 10299/2017.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 1.933,20 (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 85531.
 EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento de mandado de segurança, uma vez que o medicamento não faz parte dos itens que são oferecidos a população pela rede municipal.

Promobom Autopass S/A
 CONTRATO/PEDIDO: 38301/2016 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHOS: 1000/2017, 1001/2017, 1002/2017, 1003/2017, 1004/2017, 1005/2017, 1006/2017, 1007/2017, 1008/2017, 1009/2017, 1010/2017, 1011/2017 e 1012/2017.
 OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/municipais em forma de crédito para servidores municipais.
 VALOR: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais); sendo R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a recursos próprios; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 EXIGIBILIDADE: 25/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.
R.C.A. - Produtos e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 33401/2014 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 45/2017.
 OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Técnica Hospitalar.
 VALOR: R\$ 82.934,10 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) referentes a Recursos Vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 6169.
 EXIGIBILIDADE: 23/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia ininterruptamente.
São Judas Arte e Lazer LTDA-Me.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62349/2016, 38261/2017, 42742/2017 e 42743/2017 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 12386/2017, 12741/2017, 12804/2017 e 12807/2017.
 OBJETO: Tratamento terapêutico do período de outubro/2016 dos alunos Melissa Ferreira de Araújo, Leticia Moretti da Silva e Vinicius Augusto Gomes de Souza; sessões de Equoterapia, sessões de Hidroterapia, sessões de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.
 VALOR: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 713.
 EXIGIBILIDADE: 01/09, 12/09 e 15/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento acarretaria na interrupção do tratamento terapêutico, comprometendo o atendimento aos alunos que necessitam; e atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto (sessões de equoterapia) não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.
São Paulo Transporte S.A
 CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHOS: 1265/2017, 1270/2017, 1273/2017, 1274/2017, 1277/2017, 1279/2017, 1282/2017, 1284/2017, 1286/2017, 1287/2017, 1288/2017, 1289/2017 e 1291/2017.
 OBJETO: Créditos eletrônicos do tipo vale-transporte do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
 VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); sendo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente a recursos próprios; R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 27401/2016 e 31701/2016 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 1246/2017, 6087/2017 e 7826/2017.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 113.284,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 86687, 86688, 86689, 86690, 86691 e 88245.
 EXIGIBILIDADE: 16/09, 17/09 e 23/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento que são utilizados e distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à população usuária do SUS.
Spezia Comercial de Materiais e Suprimentos Eireli - Me
 CONTRATO/PEDIDO: 254/2017 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 11046/2017.
 OBJETO: Fornecimento de terapia nutricional oral, bolacha salgada e gelatina.
 VALOR: R\$ 2.342,96 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1235.
 EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede municipal.
Stella & Farias - Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Trânsito.
 EMPENHO: 3469/2017.
 OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilheteagem eletrônica no município.
 VALOR: R\$ 141.633,32 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMPT, NF 196 e 198.
 EXIGIBILIDADE: 07/07 e 06/08/2017.
 JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transporte e Trânsito necessita dos referidos serviços, pois é imprescindível na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão da demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.
Vania Maria Souza da Cunha Carvalho
 CONTRATO/PEDIDO: 1005/2016 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 1280/2017.
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Coqueiral, nº 100, Cidade Seródio.
 VALOR: R\$ 31.950,69 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).
 EXIGIBILIDADE: 24/07, 24/08 e 24/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Regional São João da Secretaria de Serviços Públicos.
Vem Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 305/2014 - Secretaria de Transportes e Trânsito.
 EMPENHO: 2051/2017.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Pernambuco, esquina com a Rua Padre Cláudio Arenal, 206 - Bairro do Alto.
 VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - FMPT.
 EXIGIBILIDADE: 26/09/2017.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a sede operacional da Secretaria de Transportes e Trânsito."

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) - pagamento com recursos vínculos da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	PA	CTR.	ANO	VALORRECIBO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 7.710,79		718/17		4791/17
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 7.809,19	661/17		4584/17	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 6.254,56		662/17		4803/17
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 7.541,97		668/17		4453/17
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 6.804,29		497/17		4784/17
6	ADRIANA LUMIERA	4645	16304	2012	R\$ 7.921,78		793/17		4854/17
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 7.255,52	673/17		4610/17	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 8.048,74		1792/17		4594/17
9	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 6.537,22		614/17		4836/17
10	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 10.008,02		804/17		4447/17
11	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 6.373,09		680/17		4848/17
12	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 7.559,49		1733/17		4654/17
13	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 7.031,15		711/17		4761/17
14	ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	4718	19804	2012	R\$ 7.399,70		589/17		4847/17
15	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 7.087,97		522/17		4860/17
16	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 7.393,47	771/17		4820/17	
17	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 7.430,91		585/17		4450/17
18	Antonio Cícero Vieira da Silva	4897	9704	2012	R\$ 7.836,34		696/17		4618/17
19	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 5.285,96	716/17		4868/17	
20	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 8.666,53		766/17		4817/17
21	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 7.557,14	546/17		4588/17	
22	ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 6.127,88	678/17		4845/17	
23	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 6.280,08	596/17		4821/17	
24	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 5.918,21	721/17		4799/17	
25	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 7.008,29	664/17		4807/17	
26	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 7.560,63		729/17		4449/17
27	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 8.500,27		694/17		4760/17
28	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 7.834,56		775/17		4601/17
29	CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 7.562,47		512/17		4736/17
30	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 8.829,43		545/17		4830/17
31	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 7.567,59		618/17		4452/17
32	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 7.202,53		588/17		4804/17
33	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 8.333,03		581/17		4458/17
34	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 7.634,37		547/17		4846/17
35	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 6.609,17		709/17		4816/17
36	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.649,67		657/17		4444/17
37	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 7.795,04		666/17		4818/17
38	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 7.482,90		653/17		4455/17
39	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 7.503,97		692/17		4591/17

40	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 7.797,11	744/17		4593/17	
41	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 7.159,20		655/17		4741/17
42	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 8.041,49		697/17		4707/17
43	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 8.198,58		504/17		4805/17
44	ELIETE MARIA ALCANTARA	5076	20304	2012	R\$ 5.625,80	604/17		4733/17	
45	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 6.935,73		625/17		4637/17
46	ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 6.348,77		635/17		4616/17
47	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 7.868,79		726/17		4479/17
48	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 7.764,71		500/17		4764/17
49	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 8.016,93		710/17		4775/17
50	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 6.659,70		498/17		4819/17
51	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 9.113,39	1761/17		4586/17	
52	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 7.526,37		583/17		4838/17
53	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 7.871,33		561/17		4861/17
54	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 7.395,25	486/17		4756/17	
55	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 7.726,56		607/17		4631/17
56	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.926,45		590/17		4763/17
57	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 8.439,92		730/17		4771/17
58	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 7.421,06		603/17		4597/17
59	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 6.814,83		551/17		4797/17
60	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 6.724,55	720/17		4636/17	
61	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 7.471,75		665/17		4474/17
62	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 8.849,65		699/17		4829/17
63	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 7.467,43		689/17		4614/17
64	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 8.563,52		638/17		4778/17
65	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 8.554,72	519/17		4615/17	
66	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 7.952,18		654/17		4863/17
67	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 7.483,70		508/17		4785/17
68	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 8.367,09	722/17		4585/17	
69	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 6.352,37		698/17		4600/17
70	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 8.647,36	568/17		4622/17	
71	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 7.798,45		712/17		4440/17
72	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 6.531,59		542/17		4727/17
73	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 7.640,19		1789/17		4867/17
74	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 6.422,27		1729/17		4752/17
75	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 8.338,99		741/17		4613/17
76	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 7.385,46		611/17		4865/17
77	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 7.885,36		714/17		4844/17
78	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 7.216,95		594/17		4851/17
79	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 8.125,75		669/17		4790/17
80	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 7.638,24	493/17		4824/17	
81	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 7.776,61		703/17		4835/17
82	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 6.498,03		682/17		4465/17
83	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.893,86		520/17		4619/17
84	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 7.880,11		794/17		4472/17
85	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 7.484,56		731/17		4810/17
86	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 8.173,95	667/17		4769/17	
87	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 8.763,81		693/17		4823/17
88	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 9.458,79		1835/17		4831/17
89	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 8.984,53		593/17		4798/17
90	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 7.349,73		488/17		4793/17
91	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 7.980,64		801/17		4787/17
92	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 9.027,59		732/17		4599/17
93	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 8.771,54		778/17		4849/17
94	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 8.242,10	723/17		4718/17	
95	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 7.218,63		600/17		4782/17
96	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 7.127,88		706/17		4755/17
97	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 5.669,89		681/17		4864/17
98	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 7.357,95		728/17		4772/17
99	Maria Cecília Dos Santos Lima	4921	12504	2012	R\$ 7.721,60		679/17		4806/17
100	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 8.475,41		670/17		4621/17
101	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 6.850,48		702/17		4788/17
102	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 7.247,59		799/17		4730/17
103	MARIA FREIRE MACHADO INHUES	4710	5804	2012	R\$ 7.318,74		612/17		4592/17
104	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 9.691,04		502/17		4843/17
105	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 7.815,86		628/17		4813/17
106	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 7.614,95		708/17		4439/17
107	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 7.820,13	1837/17		4643/17	
108	MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 5.070,02		724/17		4840/17
109	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 8.118,98		1742/17		4858/17
110	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 6.302,48		631/17		4620/17
111	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 6.594,61		645/17		4811/17
112	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 7.614,69		549/17		4853/17
113	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 7.596,27		541/17		4767/17
114	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 6.919,25		511/17		4857/17
115	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 9.071,84	725/17		4595/17	
116	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 7.320,29	715/17		4743/17	
117	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 7.894,31		560/17		4612/17
118	NILDE ALVES PESSOA BERARDI	5045	15404	2012	R\$ 7.454,39		624/17		4834/17
119	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 7.608,72		531/17		4590/17
120	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 7.612,87	717/17		4856/17	
121	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 7.919,79		515/17		4802/17
122	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 7.846,27		660/17		4454/17
123	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 5.574,73		602/17		4744/17
124	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 9.206,21		658/17		4826/17
125	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 7.847,20		601/17		4478/17
126	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 7.776,32		1824/17		4833/17
127	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 6.656,58		578/17		4850/17
128	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 7.703,01		536/17		4859/17
129	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 8.084,67		597/17		4822/17
130	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 7.077,60	1795/17		4617/17	
131	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 7.740,23		701/17		4828/17
132	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 6.404,39		510/17		4841/17
133	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 9.024,23		556/17		4641/17
134	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 6.792,37		690/17		4837/17
135	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 8.118,02		562/17		4596/17
136	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 7.895,22	509/17		4645/17	
137	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 6.569,27		713/17		4589/17
138	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 9.135,33	704/17		4721/17	
139	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 5.860,42	1763/17		4742/17	
140	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 7.620,18		1737/17		4456/17
141	SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 8.711,01		483/17		4862/17
142	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 6.528,35		487/17		4725/17
143	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 7.160,26	671/17		4608/17	
144	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 8.344,37		555/17		4839/17
145	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 6.547,11		1713/17		4795/17
146	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 7.270,24		539/17		4792/17
147	TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 7.883,09		705/17		4779/17
148	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 7.941,32		695/17		4825/17
149	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 7.161,31		591/17		4773/17
150	ULISSES BERARDI	5028	14004	2012	R\$ 6.968,21		525/17		4457/17
151	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 8.754,91		587/17		4762/17
152	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 7.696,74		719/17		4814/17
153	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 8.615,47		623/17		4783/17
154	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 8.600,87	676/17		4800/17	
155	Valternil de Jesus Dantas	5049	14104	2012	R\$ 8.069,94		584/17		4776/17
156	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 4.560,19		586/17		4587/17
157	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 8.450,51				4808/17
158	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 7.853,33		789/17		4855/17
159	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 8.446,75		691/17		4759/17
160	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 7.559,94		1290/17		
161	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 8.263,66	1827/17			

162	Arlete Sandra Maria da Silva	5709	9701	2013	R\$ 8.099,86	1773/17		11152/17	
163	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$ 7.174,16		1850/17	11145/17	
164	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$ 7.070,02	675/17		11143/17	
165	Elaine Silene Ciscon Picon	5653	8601	2013	R\$ 6.332,04	688/17		11155/17	
166	Fabio Daner Guimarães	5656	9301	2013	R\$ 6.089,38	700/17		11148/17	
167	Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$ 6.962,49		1856/17	11147/17	
168	Heldivania Cayres de Novais Ramos	5704	10001	2013	R\$ 7.720,23	1780/17		11367/17	
169	José Adeildo Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$ 7.193,51	538/17		11158/17	
170	José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$ 7.419,32	1285/17			11146/17
171	Juliana Maria de Carvalho Araújo	5649	9001	2013	R\$ 7.785,39	802/17		11156/17	
172	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$ 6.612,98		1745/17	11157/17	
173	Maurício Pereira Gregório	5640	8801	2013	R\$ 6.566,73	1833/17		11153/17	
174	Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2013	R\$ 7.460,46	1802/17		11150/17	
175	Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$ 7.002,31	1799/17			
176	Cicero Passos de Melo Filho	5800	9501	2014	R\$ 7.278,31	1822/17		6310/17	
177	Fabiana de Jesus Gomes	5807	11501	2014	R\$ 6.714,10			6669/17	
178	João Elizeu da Silva	5701	11201	2014	R\$ 6.036,68			6673/17	
179	José Wellington Figueiredo de Sousa	5699	11101	2014	R\$ 8.367,49				6671/17
180	Robison José Rodrigues	5805	11401	2014	R\$ 5.956,53			6626/17	
181	Vera Lúcia Cândido	5801	9801	2014	R\$ 6.513,61		1828/17	6402/17	
182	Ariosvaldo Barreto dos Santos	5818	23501	2014	R\$ 5.873,03		1757/17		
183	Clayton Cardoso Ferreira	5816	18301	2014	R\$ 6.399,59		663/17	6674/17	
184	Edvania Maria de Oliveira Carvalho	5810	22201	2014	R\$ 6.867,17		1854/17	6702/17	
					R\$ 1.377.113,19				

OBJETO : Transporte Escolar Gratuito
VALOR : R\$1.377.113,19 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e treze reais e dezenove centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2017

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na Escola, e consequentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 11/09/2017
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 37.921,38 (trinta e sete mil novecentos e vinte um reais e trinta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 11/09/2017
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 18.411,04 (dezoito mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 12/09/2017
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 6.405.335,05 (seis milhões quatrocentos e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 12/09/2017
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 17.525,68 (dezessete mil quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 13/09/2017
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 42.759,34 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/09/2017
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 52.105,58 (cinquenta e dois mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 15/09/2017
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 31.066,64 (trinta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ERRATA
“D.O. Nº 092/2017-GP DE 15/09/2017”

Onde se lê:
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
VALOR: R\$ 32.337,18 (trinta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 29.682,11 (vinte nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), referente a recursos próprios e R\$ 2.655,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), referente a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NFs. 79127, 1175393 e 1175714.

Leia-se :
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
VALOR: R\$ 32.337,18 (trinta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 29.682,11 (vinte nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), referente a recursos próprios e R\$ 2.655,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), referente a recursos

vinculados Secretaria de Educação, NFs. 79127, 1175393 e 1175714.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 114/17 PA 30021/17 RC 20/17-STT04.01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a Aquisição de jalecos manga longa e manga curta. Recebimento das Propostas: até 06/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/17 08h30 Disputa de Preços: 09/10/17 09h00.

PE 115/17 PA 13712/17 RC 08/17-STT04.01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a Aquisição de esticador de fita de aço inox (arqueador). Recebimento das Propostas: até 06/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/17 08h30 Disputa de Preços: 09/10/17 09h00.

PE 116/17 PA 30157/17 RC 22/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de ferro chato, gonzo e tubo galvanizado. Recebimento das Propostas: até 06/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/17 08h30 Disputa de Preços: 09/10/17 09h00.

Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

Homologação:

PE 97/17-DLC PA 33110/17
M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda – Lote 01
Metalúrgica Sport Brindes Ltda - EPP – Lote 02

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS: DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação

P.A. 35080/2017
Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A
Objeto: Fornecimento emergencial de fraldas adulto
Fundamento: Inciso IV do Artigo 24
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório.
Valor: R\$ 3.874,50
Assinatura: 19/09/2017
P.A. 35080/2017

Contratada: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Objeto: Fornecimento emergencial de fraldas infantis

e toalhas umedecidas
Fundamento: Inciso IV do Artigo 24
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório.
Valor: R\$ 30.411,00
Assinatura: 19/09/2017
P.A. 35080/2017

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Objeto: Fornecimento emergencial de fraldas infantis, adulto e lenço umedecido
Fundamento: Inciso IV do Artigo 24
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório.
Valor: R\$ 313.261,72
Assinatura: 19/09/2017
P.A. 35080/2017

Contratada: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI.
Objeto: Fornecimento emergencial de fraldas adulto
Fundamento: Inciso IV do Artigo 24
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório.
Valor: R\$ 2.038,50
Assinatura: 19/09/2017

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17
PA: 39844/2017 ARP nº 6811/2017 - Contrato de Fornecimento: 010501/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis
Vigência: 04 meses **Valor:** R\$ 264.460,00
Assinatura: 25/08/2017

PA: 61466/2016 Pregão Eletrônico nº 31/2017 - Contrato de Fornecimento: 011301/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de medicamentos: Imipramina 25MG **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 132.000,00
Assinatura: 15/09/2017

PA: 37806/2017 Dispensa Inciso XII, artigo 24 - Contrato de Fornecimento: 011401/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP **Objeto:** Fornecimento de pão francês com margarina **Vigência:** 02 meses **Valor:** R\$ 38.785,50 **Assinatura:** 18/09/2017

PA: 37806/2017 Dispensa Inciso XII, artigo 24 - Contrato de Fornecimento: 011501/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP **Objeto:** Fornecimento de pão francês com margarina **Vigência:** 02 meses **Valor:** R\$ 510,00 **Assinatura:** 18/09/2017

PA: 61466/2016 Pregão Eletrônico nº 31/2017 - Contrato de Fornecimento: 011601/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **Objeto:** Fornecimento de medicamentos: Budesonida

32MCG/DOSE **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 461.130,00 **Assinatura:** 19/09/2017

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17

Termo de Aditamento: nº 01-024601/2016-DLC **PA:** 31901/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE **Objeto:** Assessoria técnica especializada para acompanhamento e desenvolvimento de estudos visando a implantação de critérios de expansão e modernização do parque de iluminação pública do Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Alteração da equipe de modelagem financeira, institucional e técnica, alterando consequentemente o item 3 da cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES do contrato em referência; 2) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços; 3) Inclusão de dotação, alterando-se o item 4.2 RECURSOS do contrato em referência **Vigência:** 06 meses até 23/02/2018 **Assinatura:** 23/08/2017

Erratas da Publicação do dia 19/09/2017:
Termo de Aditamento: nº 04-008801/2013-DLC **Onde se lê:** 5604/2012 **Leia-se:** 5640/2012
Termo de Aditamento: nº 04-11001/2013-DLC – PA 5654/2012
Onde se lê: 04-011001/2013 – DLC 011001/2013-DCC 5654/2012 Paulo Marcel Moreira da Silva R\$ 91.021,20

Leia-se: Termo de Aditamento: nº 04-11001/2013-DLC **PA:** 5654/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** 1) Alteração do veículo, consequentemente alterando o quadro da cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES do contrato em referência; 2) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses até 10/09/2018 **Assinatura:** 29/08/2017

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÃO AGENDADA:
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/17 PA 18782/17 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão para realização de serviços de apoio diagnóstico médico (Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapêutica – SADT) Abertura: 11/10/17 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Todas as opções culturais da cidade num só lugar
Acesse no site:
www.guarulhos.sp.gov.br
Bom divertimento!



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

PORTARIANº 25.073

de 15 de setembro de 2017O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05988/2016 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 13/09/2017 os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.757/2017, apurar conduta de funcionário.

Eng.º Francisco José Carone Garcia
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quinze de setembro de dois mil e dezessete.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

RE-RATIFICAÇÃO

- **CONCORRÊNCIA 005/2017** – Proc. 5463/17 – Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial com fornecimento de peças para as cabines, estaleiros primários e grupos geradores do SAAE de Guarulhos.

– Comunicamos aos interessados que o edital foi RETIFICADO. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Emilio Ribas, 1.247 – Gopouva – Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30. – Nova data de abertura para o dia **26/10/2017, às 09 horas**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 2472-5300/ 347, 348 e 349.

- **PREGÃO PRESENCIAL 008/2017** – Proc. 4646/17 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente para avaliação do encerramento dos balanços contábeis do exercício de 2016.

– Comunicamos aos interessados que o edital foi RETIFICADO. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Emilio Ribas, 1.247 – Gopouva – Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30. – Nova data de abertura para o dia **05/10/2017, às 09 horas**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 2472-5300/ 347, 348 e 349.

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 013/2017** – Proc. 5981/17 – Aquisição de servidores para rack padrão 19 polegadas para bancos de dados e grid de virtualização

- **ABERTURA: 06/10/2017, às 09 horas. (*)**

- **PREGÃO PRESENCIAL 014/2017** – Proc. 5995/17 – Aquisição de inversor de frequência para a estação elevatória de água do sistema CECAP- **ABERTURA: 06/10/2017, às 14 horas. (*)**

O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Emilio Ribas, 1247 - Gopouva – Guarulhos/SP. Inf: 11 2472-5300 ramais 347, 348 e 349.

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

Processo nº 2144/2016 – Registro de preços para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais-**ORDEM DE ENTREGA 173/2017 – SYNCROMED DIAGNÓSTICOS LTDA** – Valor: R\$ 1.927,00.

Processo nº 2139/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- **ORDEM DE ENTREGA 175/2017 – COMERCIAL SANDALO LTDA. - ME-** Valor: R\$ 240,00; **ORDEM DE ENTREGA 165/2017 – SS – SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA-** Valor: R\$ 543,12; **ORDEM DE ENTREGA 166/2017 – COMERCIAL SANDALO LTDA. - ME-** Valor: R\$ 1.031,40; **ORDEM DE ENTREGA 167/2017 – ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES - ME** – Valor: R\$ 696,72; **ORDEM DE ENTREGA 168/2017 – RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME-** Valor: R\$ 4.560,00; **ORDEM DE ENTREGA 169/2017 – THB MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** – Valor: R\$ 6.970,00

Departamento Administrativo.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamentoao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EMMOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.353,96(Dois mil, trezentos e cinquenta e tres reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece materiais bem como presta serviços de manutenção corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

CREADOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO

DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.953,26(Quatro mil, novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Bairro Taboão.

CREADOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72.000,54(Setenta e dois mil de reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de limpeza e conservação nos prédios da autarquia.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,98(Noventa e um reais e noventa e oito centavos)
R\$ 436.016,54(Quatrocentos e trinta e seis mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)
R\$ 1.321,06(Hum mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017 - 28/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.552,00(Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.

CREADOR: AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001643
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NAS ETAS DO MUNICÍPIO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.333,33(Noventa e oito mil, trezentos e trinta e tres reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados para a conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do Município de Guarulhos.

CREADOR: SYNCROMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002144
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ANÁLISES DE LABORATÓRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.190,00(Dois mil, cento e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados pelo laboratório químico, na análise da água distribuídas aos usuários, visando assim uma melhor qualidade da água.

CREADOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004153
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA (C/FORN.DE MATERIAIS) NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.333,34(Onze mil, trezentos e trinta e tres reais e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de limpeza e conservação predial nos centros operacionais Angélica e São João, com fornecimento de materiais.

CREADOR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004877
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE ORACLE STANDARD EDITION ONE E DATABASE STANDARD EDITION
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.965,48(Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço de manutenção e suporte técnico do software, para manter o banco de dados eletrônico, que mantém todos os sistemas da Autarquia.

CREADOR: COMGAS-COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004998
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO(NATURAL) P/O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS DURANTE O EXERCÍCIO 2017
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 711,89(Setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece gás encanado, para ser utilizado no setor de copa e cozinha de Cidade Martins.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005004
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC. EM MANUT.PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA DE CONJ. MOTO-BOMBAS E EQUIP. MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.791,72(Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial do sistema de acionamento elétrico de conjuntos moto bombas do SAAE.

CREADOR: PROMENIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005006
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC.EM PREST. SERVIÇOS DE MANUT. CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÂNICOS E PNEUMÁTICOS UNIDADES OPERACIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO DESTE SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.365,51(Cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de manutenção corretiva dos sistemas mecânicos e pneumáticos nas unidades operacionais de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005145
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PVC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES DE ESGOTO P/ EXERCÍCIO DE 2017-MºS 53,54/16DMO-114,121,122/16D.O.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.424,11(Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados para manutenção e execução de obras nas redes de água e esgoto, e nas ligações de ramais.

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005306
OBJETO: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 205,00(Duzentos e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos serão utilizados pelos setores de copas e cozinhas da autarquia.

CREADOR: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005476

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR, CAIXA C/TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO (MºS

58/16-59/16-DMO 133/16 GODE)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.676,00(Quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição ser faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos serviços de obras de manutenção de rede de esgoto no município.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/000108
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)

R\$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)

R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017 - 28/09/2017

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001177

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR ESP EM SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, PREDITIVA E EMERGENCIAL DO SIST ACIONAMENTO ELÉTRICO DE CONJ MOTO BOMBAS DESTE SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 83.054,48(Oitenta e tres mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de manutenção nos sistemas de acionamento elétrico dos conjuntos moto bombas das diversas unidades deste SAAE.

CREADOR: GLAUCIA APARECIDA SILVA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001522

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 273,70(Duzentos e setenta e tres reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de fornecimento de carimbos, numeradores, datadores e acessórios para uso geral da autarquia.

CREADOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001688

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.148,00(Quatro mil, cento e quarenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais foram utilizados nas instalações de equipamentos na mudança para o Centro Operacional Gopouva.

CREADOR: J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001838

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/TRANSPORTE P/MONTAGEM DE BARRILETES,CAVALETES,BASES DE CONJS MOTO-BOMBA E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.504,56(Vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário,

pois os serviços da empresa serão utilizados para promover a recuperação estrutural e funcional das diversas instalações deste SAAE, de modo a mitigar e/ou diminuir o processo de desgaste que compromete a segurança e integridade dessas mesmas instalações, além de não expor os servidores / funcionários do setor às atividades não autorizadas pela Coordenadoria de Segurança do Trabalho.

CREADOR: AVANEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.763,90(Hum mil, setecentos e sessenta e tres reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREADOR: FAXON QUÍMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.495,83(Dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREADOR: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.001,28(Hum mil, um reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/003655
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (VARIOS) CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA, PIPA

POLIGUINDASTE,ONIBUS, ESCAVADEIRA, EMPILHADEIRA ETC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 186.285,24(Cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados para a realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto no município.

CREADOR: NORTE-TEM TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/007013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJE PRÉ-FABRICADAS, TRELIÇADAS H8 C/LAJOTA DE CERÂMICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.064,00(Hum mil, sessenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para fechamento de vão, sala das bombas e painel de comando elétrico do Booster na Vila Any.

Guarulhos, sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Superintendente

Francisco Jose Carone Garcia

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 15/09/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: LOCAÇÃO REFERENTE A IMÓVEL DANIFICADO POR VAZAMENTO DE ÁGUA - RUA MARIA CONCEIÇÃO Nº 51 JD. MUNHOZ (NOT.PREL.0719/2011 DDC), EM BENEFÍCIO DE Cristiane Penha dos Santos

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005282

CREADOR: CRISTINE PENHA DOS SANTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.427,10(Tres mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois refere-se a pagamento de aluguel devido a imóvel danificado por vazamento de água.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SRA CAMILA DA ROCHA GOVETE – RUA MARIA CONCEIÇÃO Nº 41 PONTE GRANDE, para Srª Camila da Rocha Govete

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005393

CREADOR: CAMILA DA ROCHA GOVETE ZAGHI

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.80

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21967

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.474/17, de 05/09/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE:**

EXONERAR

-MARIA ANTONIA MOTTA ALVES - (cód.24860), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-ALEXSANDRO PEIXOTO (cód. 24554), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-MARIA ANTONIA MOTTA ALVES - (cód.24860), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

-ALEXSANDRO PEIXOTO (cód. 24554), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21968

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.458/17, de 05/09/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE:**

NOMEAR

-JAIR AMARAL RODRIGUES - (cód.24895), RG nº 30.407.341-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21969

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.414/17, de 04/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

NOMEAR

-AURELIO DOS SANTOS BANDEIRA (cód.24896), RG nº 26.517.196, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21970

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 136/17-GP, de 14/09/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

NOMEAR

-FILISBERTO FERREIRA DE SOUSA - (cód. 24897), RG nº 16.938.037, para exercer a função de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21971

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.412/17, de 04/09/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

EXONERAR

-GREICE KELLY DE ANDRADE SOUZA - (cód.24876), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21972

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.413/17, de 04/09/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

NOMEAR

-SEVERINA DIAS DE SOUSA - (cód. 24898), RG nº. 39.453.605-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21973

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.347/17, de 31/08/2017,

TRANSFERE para fins de interesse público à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, em conformidade com o Artigo 10 do Ato da Mesa nº 236/15, as viaturas em desuso e inservíveis para esta Casa de Leis, abaixo especificada:

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0272 – patrimônio 4735;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0274 – patrimônio 4742;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0280 – patrimônio 4745;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0285 – patrimônio 4731;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0289 – patrimônio 4732;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0266 – patrimônio 4738;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0268 – patrimônio 4736;

-Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire - placa DBA 0292 – patrimônio 4752.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21974

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 075/17-SCG, de 18/09/2017, **DESIGNA**, o servidor Felipe Fernando Charaba (cód.24765) e no seu impedimento eventual, o servidor Thiago Chiviato Rodrigues Leite (cód.24873), como responsável pela coleta de informações junto à Ouvidoria, Secretaria de Finanças e de Assuntos Legislativos, Comissão Permanente de Licitações e Contratos e Diretoria de Administração de Pessoal para manter atualizado o Portal de Transparência, no site deste Legislativo, publicando as alterações havidas num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua respectiva ocorrência.

Os setores envolvidos devem dar prioridade máxima para que a presente designação tenha sua execução dentro do prazo estabelecido, fazendo observar assim o atendimento dos princípios constitucionais de prestação de serviços com eficiência e eficácia.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21975

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.653/17, de 13/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

NOMEAR

-JOICE LIS RAMALHO DE SOUSA (cód.24899), RG nº 33.892.771-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21976

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.680/17, de 14/09/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE:**

EXONERAR

-ALEXANDRE SONE - (cód.24811), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-ALEXANDRE SONE - (cód.24811), no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21977

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 3854/17, de 10/08/2017 **CONCEDE** dispensa ao senhor **LUIZ ANTONIO PAULINO** (cód. 24680), atual ocupante do cargo de Secretário de Administração, NE-2, em comissão, da Câmara Municipal de Guarulhos para representar o Município de Guarulhos, na qualidade de atleta de jogos de mesa (Buraco), no JORI – Jogos Regionais do Idoso, nos períodos de 09 a 13 de agosto de 2017, na cidade de São Sebastião, estado de São Paulo, e no período de 04 a 08 de outubro de 2017, na Final Estadual, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21978

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.684/17, de 14/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172) **RESOLVE:**

EXONERAR

-JANAINA PATRICIA DA SILVA - (cód.24602), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21979

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições

que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.685/17, de 14/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172) **RESOLVE:**

NOMEAR

-LUCAS CALISTO ALVES - (cód.24900), RG nº 49.022.250-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21980

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.679/17, de 14/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA SUELI BERNARDES (cód.169), **RESOLVE:**

EXONERAR

-MARIA IZABEL SPADA - (cód.24421), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21981

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 138/17-GP, de 18/09/2017,

DETERMINA, ponto facultativo nos dias 13 de outubro e 03 de novembro de 2017, em virtude dos feriados do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) e 02 de novembro (Finados), respectivamente, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias de setembro do ano de dois mil e dezessete.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 2394/2016

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Eduardo Soltur, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 010/2017, a partir de 06/09/2017, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e peças de reposição, adjudicados os seguintes itens pela pregoeira: Itens 01, 03 e 04 para a empresa **GUERRA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME** no valor de R\$ 15.100,00; item 02 para a empresa **LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP** no valor de R\$ 21.600,00. Homologa para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas acima elencadas, no valor total de R\$ 36.700,00.

Guarulhos, 22 de setembro de 2017.

Ana Carolina Ortiz

Pregoeira Oficial



DEFESA CIVIL

Sempre ao seu lado.
Em permanente estado de
alerta para ações e
enfrentamento de
situações de emergência.

Disque 199



PREFEITURA DE
GUARULHOS
Todos nós podemos mais.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 328/2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2017 – Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, que trata do registro de preço para escovas e vassouras. E considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os itens conforme segue: Item 01 Escova Sanitária plástica tipo (lavatina), a favor da empresa **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 9.592,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Item 02 Escova para limpeza, a favor da empresa **AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, no valor total de **R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**.

Item 03 Vassouras com cerdas de material sintético, a favor da empresa **PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA.**, no valor total de **R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Guarulhos, 22 de Setembro de 2017.
Leonardo Matheus Paes Lago
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que **fará realizar** à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 Exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.
Objeto: Registro de preço para copos descartáveis.
EDITAL COMPLETO e envio das propostas até **09/10/2017 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 487/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 Exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de poste de concreto de 7,5 metros, duplo T, resistência nominal de 300 Dan.
EDITAL COMPLETO e envio das propostas até **10/10/2017 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 467/2017.

Guarulhos, 22 de Setembro de 2017.
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo visando à contratação de **Estagiários / Estagiárias dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura** nos termos do disposto neste Edital de Abertura.

I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

CURSOS	Nº VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	DURAÇÃO
Engenharia Civil	04	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso
Engenharia Elétrica	02	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso
Arquitetura	01	01	04 (quatro) horas diárias	Cursando a partir do 3º semestre	01 (um) salário mínimo federal	01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso

1. A presente seleção tem a finalidade de preenchimento imediato de 10 vagas e as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 02/2017, serão realizadas pelo **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola**.

3. Somente no ato da contratação será exigida dos candidatos/candidatas a comprovação da inscrição no semestre estipulado neste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4. As inscrições deverão ser realizadas pela internet do dia 02/10/2017 até o dia 16/10/2017. Para se inscrever, o candidato / a candidata deverá:

- acessar o site www.ciee.org.br, durante o período de inscrição de **02/10/2017 a 16/10/2017**;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição.

5. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis;
- Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.

III – CANDIDATO / CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA

7. Aos candidatos / às candidatas com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04). Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (**Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004**)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (**Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004**);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (**Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004**);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a

duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (**Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004**)
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;
- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.2. A deficiência deverá ser declarada pelo candidato / pela candidata na Ficha de Inscrição, no campo indicado. O candidato / a candidata deverá, ainda, enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada) para o e-mail do **CIEE (guarulhos@ciee.org.br)**, até o dia **16/10/2017**. O laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

7.3. O candidato / a candidata com deficiência que necessitar de prova ou local especial para a realização das provas, deverá enviar a solicitação para o e-mail do **CIEE (guarulhos@ciee.org.br)**, até o dia **16/10/2017**, se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos / candidatas.

8. O candidato/a candidata com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando a deficiência na própria ficha.

8.1. O candidato / a candidata que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru no momento do início do estágio. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentados;

8.2. O candidato / a candidata que não apresentar o laudo médico, conforme descrito no item 7.2, comprovando sua deficiência, terá sua inscrição como deficiente indeferida.

9. O candidato/a candidata com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10. O deferimento da inscrição do candidato / da candidata com deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato / pela candidata e do cumprimento do item 7.2 deste Capítulo.

11. O candidato/a candidata com deficiência participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos / candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

12. Os candidatos/as candidatas com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do processo seletivo, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos /

candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos / candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97.

13. O candidato/a candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (estágio pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência do candidato / da candidata.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

14. O processo seletivo constituir-se-á das seguintes etapas:

14.1. Inscrição;

14.2. Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato / da candidata, necessário ao desempenho do estágio. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 alternativas cada uma.

14.2.1. A Prova Objetiva para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura conterà **30 (trinta)** questões, sendo:

10 questões de Língua Portuguesa;

05 questões de Matemática;

05 questões de Raciocínio Lógico;

10 questões de conhecimentos específicos.

14.3. A realização da prova objetiva está prevista para o dia **22 de Outubro de 2017**. A prova será realizada, preferencialmente, na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no **Anexo I** deste Edital.

14.4. Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato / a candidata deverá comparecer ao local de prova com **30 (trinta)** minutos de antecedência, munido de um documento **original** de identificação oficial com foto, que poderá ser: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Deverá levar, também, comprovante de inscrição; lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento caracterizará a desistência do candidato / da candidata em caráter definitivo e irrevogável.

14.5. A duração da prova objetiva será de **03 (três)** horas. O candidato / a candidata somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrida 01 (uma) hora do tempo de sua duração.

14.6. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos similares.

14.7. A prova objetiva valerá **30 (trinta)** pontos, sendo que será excluído da seleção o candidato / a candidata que zerar na prova de Matemática e/ou zerar na prova de conhecimentos Específicos.

14.8. Quanto às questões de múltipla escolha da prova objetiva:

14.8.1. O candidato / a candidata lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.

14.8.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A folha de resposta é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do estagiário / da estagiária.

14.8.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato / da candidata, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

14.8.4. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta e questões que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14.9. Será excluído da Seleção o candidato / a candidata que:

a) Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;

c) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer um dos colaboradores ou autoridades presentes;

e) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f) Comunicar-se com outros candidatos / outras candidatas durante a realização das provas;

g) Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

h) Não devolver a folha de respostas.

14.10. Para fins de classificação final dos candidatos / das candidatas para estágio dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato / a candidata com:

a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c. maior pontuação nas questões de Matemática;

d. idade mais elevada, quando esta inferior a 60 anos.

14.11. A divulgação do gabarito provisório e do caderno de questões, ocorrerá no portal do **CIEE: www.ciee.org.br**, em **23/10/2017**.

V – DA CONTRATAÇÃO

15. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Proguaru.

16. A contratação dos candidatos / das candidatas

aprovados, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o horário do estágio será de acordo com as necessidades da Proguaru, podendo ser no período da manhã ou tarde.

17. É requisito para a contratação a apresentação de: a) Declaração da Instituição de Ensino constando o semestre ou o ano que está cursando, o número de semestres ou anos de duração do curso e o horário das aulas.

b) Atestado médico, comprovando que o estudante apresenta boas condições de saúde;

c) Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Abertura de conta bancária;

VI – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

18. Durante o período de estágio, o estagiário / a estagiária fará jus a:

a) Bolsa Auxílio mensal;

b) Seguro de Vida;

c) Auxílio transporte;

d) Vale refeição;

e) Cesta básica;

f) Recesso.

19. A remuneração do estagiário / da estagiária será na forma de Bolsa Auxílio, de nível superior, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo federal.

20. Será considerada para efeito de cálculo da bolsa auxílio a frequência mensal do estagiário / da estagiária, deduzindo-se as faltas não justificadas.

VII – DA CARGA HORÁRIA

21. A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de expediente da PROGUARU, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período da manhã ou tarde, a critério da Proguaru.

VIII – DOS RECURSOS

22. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.

23. O recurso deverá ser entregue na Unidade do CIEE Guarulhos, sito na Rua João Gonçalves, 525 – Centro – Guarulhos - SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Os resultados e fases da seleção serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pelo site do CIEE (www.ciee.org.br) em **21/11/2017**.

X – VALIDADE DA SELEÇÃO

25. A seleção será válida por 01 (um) ano a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato / da candidata importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da Seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

27. A Comissão Organizadora, nomeada por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para esta seleção, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

Guarulhos, 22 de setembro de 2017

Valéria Ap. Silva Santos

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS (TODOS OS CURSOS): 1. Interpretação de Texto; 2. Uso da Crase; 3. Ortografia; 4. Concordância Verbal e Nominal; 5. Regência Verbal e Nominal; 6. Conjugação de Verbos; 7. Acentuação Gráfica; 8. Pontuação.

MATEMÁTICA (TODOS OS CURSOS): 1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo 2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples 6. Equação de 1º grau 7. Resolução de situações-problema 8. Razões e proporções

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CURSOS):

1. Uso de Conectivos; 2. Negação de frases; 3. Tabela-verdade; 4. Análise combinatória; 5. Probabilidade condicional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENGENHARIA CIVIL):

Noções de: 1. Construção Civil e Edificações em Geral: Planejamento, controle e orçamento de obras; Execução de obras civis; 2. Mecânica dos Solos e Sondagens; 3. Fundações: conceitos, tipos e aplicações; 4. Estruturas de concreto; 5. Argamassas, 6. Tintas e Revestimentos: tipos, aplicações e patologias; 7. Impermeabilização e Isolamento térmico; 8. Materiais de construção civil; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 9. Resistência dos materiais: Estudos das estruturas isostáticas; 10. Norma ABNT NBR 6118/2003 - Projeto de estruturas de concreto - procedimentos; 11. Instalações elétricas prediais: ABNT NBR 5410/2004-Instalações Elétricas de baixa tensão; circuitos elétricos, iluminação e tomadas; ABNT NBR 5444/1989 - Símbolos Gráficos Para Instalações Elétricas Prediais; 12. Instalações Hidráulicas prediais de água, esgoto sanitário e pluviais; 13. Patologias nas estruturas; 14. Perícia: O que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. Hidráulica: condutos forçados; condutos livres. Hidrologia: Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica: unidade geográfica de planejamento e gestão. Usos da água e problemas associados. Normas NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI). Noções de Drenagem urbana: conceitos gerais; projetos e dimensionamentos; elementos de drenagem. Acessibilidade: conhecimentos sobre as Leis e Normas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENGENHARIA ELÉTRICA):

1. Circuitos elétricos em regime permanente. 1.1 Bipolos; 1.2 Leis de Kirchhoff; 1.3 Associação de Bipolos; 1.4 Fontes de Tensão e Corrente; 2. Circuitos de corrente contínua; 2.1 Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha; 3. Circuitos de corrente alternada; 3.1 Valor Eficaz; 3.2 Conceito de impedância e admitância; 3.3 Potência complexa; 3.4 Fator de potência. 4. Sistemas Trifásicos; 4.1 Relações entre grandeza de fase e de linha; 4.2 Conversão Delta-Y e Y-Delta; 4.3

Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa, 4.4 Fator de potência. 5. Fundamentos de Luminotécnica; 6. Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão; 6.1 Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força, 6.2 Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais, 6.3 Dimensionamento de eletrodutos; 6.4 Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais, 6.5 Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; 6.6 Elaboração da Lista do Material; 7. ABNT NBR 5410:2004. 8. Desenho técnico auxiliado por computador; 8.1 Formato de Papel; 8.2 Carimbo; 8.3 Escalas; 8.4 Cotas; 9. Noções de AutoCad. 10. Noções de NR10. 11. Noções de NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas. 12. Elaboração de Orçamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ARQUITETURA):
1. Desenho arquitetônico. 2. Desenho técnico. 3. Noções básicas de legislação urbanística da Prefeitura de Guarulhos: Lei 6046/004 – Código de Edificações de Guarulhos. 4. Noções de Conforto Ambiental. 5. Noções básicas de estruturas e métodos construtivos. 6. Noções de projeto arquitetônico. 7. Noções de sustentabilidade arquitetônica. 8. Noções sobre redes de infraestrutura urbana. 9. Noções de paisagismo. 10. Noções sobre patrimônio histórico-cultural. História da arquitetura e urbanismo. 11. Conhecimentos gerais em arquitetura e urbanismo; 12. NBR 9050 13. Noções de AutoCAD e maquete eletrônica. 14. Noção de quantificação de materiais e orçamento de obra. 15. Perícia: o que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. 16. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 17. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano). 18. RDC 50/2002 Projetos de Estabelecimentos na Área da Saúde

Seleção Pública – Edital 001/2017-

JOVEM APRENDIZ

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU faz saber que realizará, sob responsabilidade técnica do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, a Seleção Pública Simplificada para preenchimento de 13 vagas para APRENDIZ, conforme este Edital que regerá a realização do certame nos termos da legislação pertinente, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000, no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, em conformidade com os arcos ocupacionais previstos na Portaria MTE 723, 23 de abril de 2012 Alterada pela Portaria 1005, 1º de julho 2013 e alterada em 20 de setembro 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais reedições e terá a validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos sites, www.ciee.org.br, www.proguaru.com.br e Diário Oficial da Cidade, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.3. A lista de aprovados reserva será utilizada quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os aprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o programa Aprendiz da PROGUARU, previstos na legislação pertinente.
1.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a PROGUARU, de acordo com a legislação pertinente, sujeitando-se às normas internas desta empresa.
1.5. Para a realização do curso de aprendizagem os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no Centro de Integração Empresa-Escola, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (Art.30, CLT) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.6. O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. Para os aprendizes com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.
1.7.1. O candidato com deficiência deverá, em caso de convocação para a fase de pré-admissional, submeter-se-á a exames médicos e complementares realizados por equipe multiprofissional da PROGUARU, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do aprendizado prático.
1.8. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do Jovem aprendiz na escola, caso não tenha concluído o ensino médio, e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica. Os candidatos formados no ensino médio poderão se inscrever, desde que, não tenham iniciado curso de nível técnico e/ou superior.
1.8.1. A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
1.9. Não estarão contidas, dentre as atribuições do aprendiz menor de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.
1.10. Aprendiz é o jovem com idade de 14 anos completos e 24 anos incompletos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio, inscrito em programa de aprendizagem, com relação de aprendizagem formalizada mediante contrato especial, respeito ao disposto no Decreto 5.598/2005. O candidato formado

no ensino médio não deverá ter ingressado no ensino técnico e/ou superior.

1.11. **Sumário as atribuições do aprendiz:** Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; realizar atendimento telefônico. (ATIVIDADES OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - CBO 4110-05 - Auxiliar de Escritório, em geral).

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

a) Salário mensal: salário mínimo federal
b) Vale transporte fornecido de acordo com a legislação vigente
c) Vale refeição

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. A jornada de aprendizagem será de 30 (trinta) horas semanais.
3.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de 16(dezesseis) meses consecutivos.
3.3. O Curso de Aprendizagem terá duração de 16(dezesseis) meses.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **02a 16 de Outubro de 2017**, através da Internet, pelo site do CIEE www.ciee.org.br.

5. VAGAS

O processo seletivo será realizado para o preenchimento de **13** vagas em Guarulhos, para contratação durante a vigência da Seleção Pública – Edital 001/2017.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) ter idade entre 14 anos completos e 21 anos completos.
b) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio.
c) candidatos formados no ensino médio não devem ter ingressado no nível técnico e/ou superior.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

a) comprovante de inscrição (recomendável);
b) Documento de Identidade original (obrigatório).
c) Laudo Médico, no caso dos portadores de deficiência (obrigatório).

8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:
8.2. O limite máximo de idade disposto no item 6 não se aplica às pessoas com deficiência.
8.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.
8.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.5. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser de pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser enviado até o último dia de inscrição, através do e-mail guarulhos@ciee.org.br, para que sejam tomadas as devidas providências.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

O aprendiz estará isento de taxa de inscrição

10. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

10.1. Para realizar inscrição on-line, o candidato deverá cadastrar-se, a partir do dia 02/10/2017e até as23h59min do dia 16/10/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ciee.org.br.
10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição. Não serão aceitos pedidos de mudanças dos dados de inscrição.
10.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas provas, nas convocações e na matrícula no curso de aprendizagem.

10.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original e recomendamos que leve o comprovante de inscrição impresso pelo Portal no momento da inscrição, com possibilidade de reimpressão até o dia da prova.

10.5. O CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10.6. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

11. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições estabelecidas para o Programa Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
11.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.
11.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

11.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

11.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe Multiprofissional pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

11.5.1. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua faixa etária e localidade.

11.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

11.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos

critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

12. PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

12.2. A prova objetiva será aplicada em locais, data e horário que serão informados no site www.ciee.org.br em 22/10/2017 e posteriormente no DOC- Diário Oficial da Cidade.

12.3. A prova objetiva constará das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e serão apresentadas, em um único caderno, sendo 25 questões para cada disciplina, de acordo com o conteúdo programático constante deste edital.

12.4. Essa prova terá a duração de 4 horas e estará aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 10 acertos em cada disciplina.

12.5 A classificação dos candidatos será feita em função da contagem de acertos simples obtida nas disciplinas e a relação dos aprovados será publicada no site www.ciee.org.br e Diário Oficial da Cidade.

12.6 As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação abaixo:

Disciplinas	Nº de Questões	Acertos total da Prova	Acertos mínimo para aprovação (*)
Língua Portuguesa	25	25 pontos	10
Matemática	25	25 pontos	10

12.70 candidato deverá levar a para a prova: caneta esferográfica preta ou azul, Carteira de identidade e recomendamos que leve o Comprovante de inscrição.

12.80 candidato **não**deverá levar para a prova: calculadora, material para consulta ou qualquer tipo de equipamento de comunicação e eletrônico.

12.9 Condições especiais para realização da prova:

12.9.1 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova e demais exames previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-la até o término das inscrições, ao CIEE.

12.9.2. O candidato deverá encaminhar para o e-mail guarulhos@ciee.org.br, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

12.9.3. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.9.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

12.9.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

12.9.5.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao CIEE através do e-mail guarulhos@ciee.org.br.

12.9.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

12.9.5.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

12.9.5.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

12.9.5.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

12.10. Critérios de Desempate

A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos na soma da prova objetiva. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) menor idade (prioridade, em virtude da natureza da aprendizagem);
b) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

c) maior nota na Prova de Matemática;

12.11. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados na Seleção Pública, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver.

12.12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários (item12.2) definidos no Edital de Convocação e, subsidiariamente, protocolo de inscrição ou no site do CIEE. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

12.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

12.13.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.13.2. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.

12.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira

Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

12.14.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.14.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.14.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

12.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitiva e poderá levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

12.16. Poderá ser excluído da Seleção Pública o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos da hora do início das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CIEE.

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas Definitiva, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.16.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "l" e "m" deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

12.17. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "l" e "m" do item 12.16, deverão ser colocados em local indicado pelo Fiscal, antes do início das provas.

12.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

12.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

13. RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

a) da realização da prova e divulgação dos gabaritos: 2 dias;

b) da classificação prévia: 2 dias.

13.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo,

devidamente fundamentado.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos conforme modelo de formulário disponível no site do CIEE e protocolados no CIEE na Rua João Gonçalves, 525, Guarulhos – Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17h00.

13.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do CIEE.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11. Na ocorrência do disposto nos itens 13.9 e 13.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

13.13. As decisões dos recursos e o resultado serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do CIEE www.ciee.org.br.

14. ADMISSÃO

14.1. O candidato será convocado por meio de Publicação no Diário Oficial e e-mail, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para apresentação da documentação que será solicitada posteriormente;

14.2. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.

14.3. A Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.

14.4. Após a comprovação dos pré-requisitos, o candidato terá 10 (dez) dias para iniciar suas atividades na Empresa, se aprovado no exame médico. O não cumprimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos legais decorrentes da Seleção Pública.

14.5. Não caberá recurso em relação a esta fase.

14.6. Documentos

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes deste Edital, no caso de formados apresentar o histórico escolar do ensino médio.

b) Certidão negativa de antecedentes criminais, se maior de 18 anos.

c) Certidão de nascimento.

d) Título de eleitor, se maior de 18 anos.

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, se maior de 18 anos.

f) Cédula de Identidade.

g) CPF.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver.

j) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

l) Comprovante de Endereço com CEP.

14.7. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

15. VALIDADE

15.1. A validade da seleção pública será de 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PROGUARU.

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos escritos. Análise linguística. Ortografia.

MATEMÁTICA

Números e Operações. Números naturais. Números inteiros. Números racionais. Números irracionais. Adição e Subtração. Multiplicação e Divisão. Potenciação. Radiação. Cálculo. Álgebra. Espaço e forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação.

Guarulhos, 22 de setembro de 2017

Valéria Ap.Silva Santos

Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 331/2017, torna público o **Contrato nº 012/2017**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído. **Contratada: Possani e Paula Ltda - ME.** Valor total: R\$ 69.960,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses – **Assinado em:** 14/09/2017.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 247/2014 – Termo de aditamento N° 003 ao **Contrato nº 047/2014**. **Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica na parte traseira com carga máxima para 2.000 kg e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Valor total:** R\$ 449.700,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, e setecentos reais). **Vigência:** 27/08/2017 a 26/08/2018. – **Assinado em:** 25/08/2017.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 247/2014 – Termo de Ratificação N° 001 ao **Contrato nº 047/**

2014. Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica na parte traseira com carga máxima para 2.000 kg e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Objeto deste termo:** Rerratificação de cláusula contratual. **Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com vigência de 27 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2017, com valor do contrato de R\$ 453.420,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e vinte reais). Ficam inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato e Termo de Aditamento referidos, não alterada pelo presente instrumento. **Assinado em:** 25/08/2017.

TERMO DE ACORDO

Processo Administrativo nº 247/2014 – Termo de Acordo N° 001 ao **Contrato nº 047/2014**. **Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica na parte traseira com carga máxima para 2.000 kg e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Do acordo:** Acordam as partes em **revogar a Apostila nº 02 do Contrato 047/2014**. Convencionado restou por fim que, a CONTRATADA, renuncia as diferenças dos valores que não foram praticados referentes a Apostila nº 02, na qual não poderá cobrar da CONTRATANTE a qualquer tempo. Acordam as partes que não será reajustado o preço durante o novo prazo de vigência contratual (27 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018), renunciando mais uma vez a Contratada ao direito decorrente do item 3.9 do contrato. **Assinado em:** 25/08/2017.

Guarulhos, 22 de setembro de 2017.

Reinaldo Lourenço Matias

Gerente de Recursos Materiais

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes

CREDOR: AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 010/2017

OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.

VALOR: R\$ RS10530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.

CREDOR: CASTELLI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Ferramentas

VALOR: R\$ RS1457,45 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas utilizadas em diversa obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIREL

PROCESSO: 218/2015

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR DO PAGTO: R\$ 390.354,84 (trezentos e noventa mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 05-06-07-10-14/07/2017

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios entregues aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: ELÉTRICA VALÉNCIO EIRELLI - ME

PROCESSO: 414/2016

OBJETO: Materiais elétricos

VALOR: R\$ RS2606,29 (dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais elétricos, utilizadas em diversa obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: HARMACO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ RS1778,99 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversa obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Água mineral

VALOR: R\$ RS1750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água mineral natural, destinada ao consumo dos funcionários da empresa.

CREDOR: LINCTRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ RS690,30 (seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversa obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: MIX JORNAIS E EDITORA EIRELI-EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Propaganda e publicidade

VALOR: R\$ RS15661,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, que são de grande interesse público.

CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Peças para computadores e periféricos

VALOR: R\$ RS2540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra de peças para computadores e periféricos utilizados em serviços administrativos da empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO: 130/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.

VALOR: R\$ RS33953,42 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

CREDOR: R2F PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Cursos

VALOR: R\$ RS15990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os treinamentos e capacitação de desenvolvimentos aos funcionários da empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Computadores e periféricos

VALOR: R\$ RS3450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra de peças para computadores e periféricos utilizados em serviços administrativos da empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ RS325,90 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversa obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse público.

CREDOR: REM-FLEX COM. DE MANG. E CONEXÕES HIDRAULICAS LTDA

PROCESSO: 291/2016

OBJETO: Confeção de mangueiras .

VALOR: R\$ RS245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Suprir a insuficiência de serviços de confecção de mangueiras sob medida da frota da PROGUARU e garantir os serviços relativos às atividades técnico-operacionais no âmbito das ações realizadas pela empresa.

CREDOR: RIQUE COMUNICAÇÕES VISUAL COMPUTADORIZADA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços Gráficos

VALOR: R\$ RS2486,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra de placas para sinalização de obras de fresagem e recapeamentos de vias.

CREDOR: SERASA S.A.

PROCESSO: 332/2017

OBJETO: Manutenção de base de dados

VALOR: R\$ RS733,98 (setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de base de dados e consultas ao sistema, utilizados em serviços administrativos da empresa.

CREDOR: SERASA S.A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de consultoria

VALOR: R\$ RS1475,05 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de base de dados e consultas ao sistema, utilizados em serviços administrativos da empresa.

CREDOR: SIMONE SINGH CARLOS ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Propaganda e publicidade

VALOR: R\$ RS4860,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, que são de grande interesse público.

CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 161/2016

OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.

VALOR: R\$ RS291,26 (duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.

JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

Guarulhos (SP), 22/09/2017.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

RESUMO DE CONTRATO

PA. Nº 992/2013 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 ao CPS Nº 004/2014 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direitos de uso de sistema integrado - Finalidade do Termo: Prorrogação: 12 meses contados a partir de 04/09/2017 - Valor do Contrato: R\$223.715,04 (duzentos e vinte e três mil setecentos e quinze reais e quatro centavos) - Assinatura: 11/08/2017.

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017-IPREF- PA nº. 1309/2017-IPREF

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, assessoria relacionadas à informática - ABERTURA: 04/10/2017 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-6366.

PORTARIA Nº 128/2017 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 297/2017;

NOMEIA, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, o candidato **LUCAS COSTA SOUZA**, classificado em 13º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, em vaga decorrente do acesso do servidor HENRIQUE UITIRO TAKAHASHI.

Guarulhos,